



Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DE 5 A 15 DE OUTUBRO DE 2011

ANO 8 • Nº 185



EDUCAÇÃO

CETPI abre inscrições para processo seletivo

Página 6



SAÚDE

Hospital de Itanhaém terá novo prédio e dobrará leitos

Página 44



CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura abre processo seletivo para preenchimento de 346 vagas em seu quadro funcional. Os salários variam de R\$ 631,00 a R\$ 3.141,00, para cargos de nível superior, médio e fundamental. Serão dois concursos públicos com datas de inscrições distintas.

CONFIRA A MATÉRIA E OS EDITAIS NAS PÁGINAS 10 A 41

CARNAVAL 2012 • Páginas 22 e 23

Começam as vendas de fantasias da Escola Pérola Negra





SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2011: R\$ 2,32 • UFM 2012: R\$ 2,42

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
(Central de Agendamento) Tel.: 3426-2074 / 3427-2870

ATENDIMENTO 24 HORAS

PRONTO-SOCORRO: Tel.: 3426-4644 / 3426-4545
HOSPITAL E MATERNIDADE Tel.: 3421-1900
CENTRO DE REABILITAÇÃO Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro - Cescrim : Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524
Belas Artes: Tel.: 3426-1402
Loty Tel.: 3424-3279
CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA Tel.: 3427-4096 / 3426-3350
SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE Tel.: 3427-4769
BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA Tel.: 3425-5226
DEFESA CIVIL Tel.: 199 ou 3427-8352
DELEGACIA SECCIONAL Tel.: 3422-6061
1º DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3422-5012
DELEGACIA DE TRÂNSITO Tel.: 3422-2438
29º BATALHÃO PM Tel.: 3427-1414
GUARDA CIVIL MUNICIPAL Tels.: 199 / 3425-3800/3649
POLÍCIA MILITAR Tel.: 190
POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER Tel.: 3422-5859
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM Tel.: 3426-1477
CÂMARA MUNICIPAL Tel.: 3421-4450 / Fax: 3421-4455
INCRA Tel.: 3421-1600 RAMAL 271
CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE Tel.: 3426-3501
CEMITÉRIO MUNICIPAL Tel.: 3427-7805
CENTRO DE PESQUISAS Tel.: 3427-6704
CMTECE Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3427-2771
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660
DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES) Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Tel.: 3427-5068
PAT Tel.: 3427-6216
PROCON Tel.: 3421-1804
INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS Tel.: 3422-6063
JUIZADO DE MENORES Tel.: 3422-1215 / ramal 214

PAAS (POSTO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3427-2771

OUVIDORIAS

Atendimento: de segunda a sexta-feira, 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Tel. 3426-9795
Secretaria de Saúde: Tel. 3421-4418

ARRECAÇÃO

Em segundo lugar ficou a Unidade de Saúde do Oásis, e na 3ª colocação a do Guapiranga

Unidade do Jardim Coronel vence 10ª Gincana de Aleitamento Materno

A 10ª Gincana de Aleitamento Materno, promovida entre os dias 3 e 7 de outubro, que aconteceu em comemoração a Semana Mundial de Aleitamento Materno, teve este ano 380 mães doadoras.

A disputa tem como principal meta conscientizar a população da importância de amamentar os bebês até os seis meses, exclusivamente no peito. O troféu itinerante Romarco de Incentivo ao Aleitamento Materno de campeão ficou com a Unidade de Saúde da Família do Jardim Coronel. Em segundo lugar ficou a Unidade de Saúde do Oásis, seguida pela do Guapiranga. Todas as Unidades participantes receberam um material educativo sobre amamentação.

Além da arrecadação de leite



Cescrim Paula Vegas coordenou os trabalhos

materno, aconteceu a doação de vidros com tampas de plásticos, fraldas e roupas para bebês. No total foram angariados 661 kg de roupas e 1.210 potes de vidro que servirão para armazenar leite materno doado. Estes e o

leite humano foram encaminhados ao Posto de Coleta de leite Materno, instalado no CESCRI Paula Vegas. As roupas e fraldas descartáveis foram repassadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 • Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Governo
Departamento de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

Jornalista responsável
Sílvia Lousada (MTb 24.000)

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem
5 mil exemplares

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/governomunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/governomunicipal



www.prefeitura.de.itanhaem

Educação lança curso virtual para profissionais da biblioteca municipal

CAPACITAÇÃO – A aula inaugural aconteceu no dia 23 de setembro na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim

Funcionários da Secretaria de Educação estão recebendo treinamento para capacitação e reciclagem profissional. Os auxiliares e responsáveis pelas bibliotecas foram os primeiros a participar do curso que teve sua aula inaugural no dia 23 de setembro, na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim.

Voltado para o gerenciamento das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, conforme Lei de 25/05/2010, o curso será desenvolvido em dez módulos, incluindo o material de estudo que está sob a coordenação da

bibliotecária Maraléia Menezes.

Dentro da grade estão os módulos: acessibilidade, conservação e preservação de acervo, informática aplicada às bibliotecas, mediação da leitura, organização de acervos, perfil profissional e qualidade no atendimento, processamento técnico, projetos culturais, qualidade no atendimento, reparos e restauro de livros.

Durante o mês de outubro, profissionais de outras áreas terão a oportunidade de participar de formações nessa plataforma que possibilita o atendimento de grupos de 30 alunos em média.



Funcionárias passarão por capacitação

EM OUTUBRO



Espaço de informática da biblioteca foi usado para o curso

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém lançou este mês o AVA - FORMANDO GENTE, um Ambiente

Virtual de Aprendizagem integrante do Programa de Desen-

volvimento dos Profissionais da Rede de Educação e Cultura de Itanhaém.

O AVA – Formando Gente oferecerá aos funcionários cursos de capacitação na modalidade e-learning, cuja característica é a disponibilização de conteúdos e materiais através da Internet, permitindo aos profissionais a realização de cursos virtuais de acordo com o ritmo e disponibilidade de cada aluno.

Nesta modalidade, o cursista tem, ainda, a liberdade de utilizar qualquer computador, seja em casa, trabalho, faculdade e outros lugares. O material de estudo ficará disponível para download no próprio

endereço eletrônico.

A criação do projeto AVA - Formando Gente, sob a responsabilidade da especialista em ensino a distância Suely Piedade Santos só foi possível graças a infraestrutura física e técnica da secretaria. “Contamos com um centro tecnológico, laboratórios escolares, uma ampla rede informatizada, que abrange todas as escolas municipais, e, especialmente, um grupo de profissionais especializados que cuidam de toda manutenção desse complexo”.

Ela ainda acrescenta: “Tudo isso resulta numa grande economia de tempo e recursos financeiros, tanto para quem

realiza como para quem organiza as formações, tratando-se de uma inovação em termos de capacitação, colocando Itanhaém a frente dos demais municípios nessa área”, conclui Suely.

Desta forma, todos os usuários do AVA – Formando Gente serão assistidos por profissionais capacitados, podendo participar também como agentes da própria formação de maneira colaborativa, ao serem colocados, dentro dos cursos, em contato direto com seus pares, para trocarem experiências sobre assuntos relativos ao seu trabalho.

ESTATÍSTICA

Entre as ações estão orientações, denúncias e encaminhamentos

Conselho Tutelar realizou 285 atendimentos entre maio a agosto

O Conselho Tutelar de Itanhaém realizou no segundo quadrimestre de 2011 (maio a agosto) 285 atendimentos no Município, entre denúncias, ocorrências (orientações, acompanhamentos, maus tratos, negligência, entre outras), além de encaminhamentos a OAB, creches e escolas, projetos e associações, hospitais, psicólogos e outros. Também foram realizadas solicitações de certidão de nascimento, histórico escolar e transferência.

Foram realizados 160 atendimentos às crianças e adolescentes do sexo masculino e 125 do sexo feminino. Quanto às ocorrências, a maior parte delas foi de orientações e acompanhamentos, somando 163 no total. Foram atendidas 57 solicitações para certidão de nascimento e 46 para histórico e transferência escolar.

O Conselho Tutelar é um órgão independente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para zelar pelas crianças e adolescentes que encontram-se com seus direitos violados. Ele está localizado na Rua Ana de Matos Meira, 320, no bairro Fazendinha. Mais informações através do telefone (13) 3426-3500.

OPORTUNIDADE – Em um bate-papo descontraído, Chacal falou sobre a arte da escrita e a experiência de produzir suas aclamadas obras

Chacal: um escritor a serviço da simplicidade na poesia

No encontro realizado na última terça-feira (11), o Programa Viagem Literária trouxe para a edição de outubro, na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim, um dos grandes nomes da poesia marginal brasileira, Ricardo Chacal. Conhecido pelo modo de vida alternativo de contracultura, o escritor revelou a crianças, jovens e professores que a poesia está na simplicidade das palavras, e mais do que escrevê-las, é imprescindível recitá-las.

Em um bate-papo descontraído, Chacal falou sobre a arte da escrita e a experiência de produzir suas obras. “O problema é que alguns escritores ficam explicando a poesia. A gente só manda a ideia, a imaginação fica por conta do leitor”, completa.

Ricardo Chacal percebeu sua aptidão para poesia ainda na juventude, quando foi apresentado a obra de Oswald de Andrade. Empolgado com as palavras, descobriu que o ingrediente está na simplicidade, e não demorou a escrever seu primeiro livro em 1971, ‘Muito



Chacal falou da influência de Oswald de Andrade e sua obra

Prazer, Ricardo’. Com os poucos recursos oferecidos na época, utilizou o mimeógrafo para a impressão e distribuição que rodou o Brasil.

“Oswald de Andrade me abriu as portas para outro mundo, me mostrou que a poesia pode ser mais simples do que se imagina. Nesse momento, vendi e distribuí meu livro” comenta Ricardo durante conversa com o público da biblioteca.

A professora substituta Tatiana Mariano Silva Costa, da E.M Bernardino de Souza Pereira, conta que os alunos conheceram um pouco da carreira do escritor antes do encontro na biblioteca. “É muito bom a biblioteca sediar

eventos como este, para os alunos terem a oportunidade de conhecer novos autores”.

O bate-papo com o autor despertou na aluna da 8ª série, Nathália de Brito Pereira, da E.M Bernardino, um novo olhar para a poesia. “Conheci um pouco das obras de Chacal. Achei interessante a linguagem que ele usa, porque nos ajuda a entender mais o poema”.

Chacal garante que o encontro na biblioteca foi mais produtivo do que esperado. “Achei o público bastante interessado, não esperava tantas pessoas como vi hoje. As crianças muitas vezes se dispersam, e acabam não se interessando pelo assunto. Aqui foi exatamente diferente, porque do início ao fim o público permaneceu concentrado”.

O autor acredita estar diante de uma geração interessada, e manda uma mensagem aqueles que pensam na poesia como profissão. “Leiam, leiam, escrevam e escrevam. Acreditem no sonho, se quiserem viver como poeta, tem que acreditar. Isso foi o que a vida me ensinou”, finaliza.



Público interagiu com o escritor

MÚSICA

O encontro acontecerá no próximo dia 16, na Praça Narciso de Andrade

Alunos do Projeto Guri se apresentam na Igreja Matriz de Sant’Anna

Crianças e adolescentes que integram o Projeto Guri farão uma apresentação musical no próximo dia 16, às 18 horas, na Igreja Matriz de Santana. Aberto ao público, o evento contará com camerata de violão, grupo de percussão e canto coral. O encontro acontecerá na Praça Narciso de Andrade, no Centro.

Considerado um dos mais importantes trabalhos socioculturais do Brasil, o Projeto Guri consiste em socializar seus alunos por meio da musicalidade. As atividades são desenvolvidas na Casa da Criança, localizada na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis.

Gabinete de Leitura inicia cadastro de artistas locais

O Departamento de Cultura iniciou, o cadastramento de artistas das mais diversas áreas que atuam em Itanhaém. A inscrição acontecerá de segunda a sexta, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o final de outubro no Gabinete de Leitura, na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro.

O banco de dados servirá para mapear e atualizar o cadastro dos profissionais das áreas da música, dança, canto, artes cênicas, literatura e artes plásticas. Para executar o cadastro, o artista terá que preencher uma ficha e apresentar uma cópia digitalizada contendo mostras do trabalho.

COMUNICAÇÃO – Mais de duas mil imagens estão liberadas para serem baixadas - gratuitamente e em alta resolução – para uso de estudantes e da imprensa

Rede Social disponibiliza fotos da Cidade para acesso gratuito da população

A Prefeitura de Itanhaém disponibiliza gratuitamente o maior banco de imagens da Cidade na internet. Para acessar as fotos, basta entrar no site da Prefeitura www.itanhaem.sp.gov.br no link Galeria de Imagens que remeterá ao banco de imagens que está disponível na rede social Flickr. Lá, o munícipe pode visualizar e baixar as fotos de todos os eventos realizados em Itanhaém e os seus principais pontos históricos, culturais e belezas naturais.

O arquivo de fotos está separado por cada setor da Administração e também por temas de interesse do munícipe itanhaense, como: belezas naturais, aeroporto, Pérola Negra e transporte público. Todas as imagens estão liberadas para serem baixadas gratuitamente e em alta resolução para uso da imprensa, estudantes e da comunidade.

Até o dia 5 de outubro, o arquivo da Prefeitura de Itanhaém mantinha 2.656 fotos, com mais de 143 mil visitas registradas entre janeiro e setembro deste ano. O mês de setembro contabilizou 52.514 visualizações, sendo que o dia 20 de setembro foi o mais concorrido, com 5.674 visitas, logo depois da final do concurso de samba enredo da Escola Pérola Negra.



Para o secretário de Governo, Silvio Lousada, responsável pelo setor de Comunicação da Prefeitura, esta é mais uma das ferramentas disponíveis para mostrar a população, e divulgar nos meios de comunicação o trabalho realizado pela Admi-

nistração.

“A Comunicação da Prefeitura está sempre atualizada com as novas ferramentas tecnológicas, como o Facebook, Twitter e o Flickr, que é o canal adequado para o armazenamento de imagens que podem ser compartilhadas nas redes sociais, blogs, sites ou mesmo em jornais e revistas” diz Lousada.

As imagens de Itanhaém e de todos os eventos realizados pela Administração Municipal, são postados no mesmo dia que acontecem.

**ATÉ O DIA 5
DE OUTUBRO**

2.656 fotos, no arquivo
143 mil visitas
registradas entre janeiro
e setembro deste ano.



Link da galeria pode ser acessado no site oficial

SERVIÇOS



O objetivo é desobstruir a vazão do Rio, o que ameniza os impactos das chuvas na região

Prefeitura realiza limpeza do leito do Rio do Poço

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, começou a realizar desassoreamento (retirada de entulhos no fundo do rio) no Rio do Poço. Os trabalhos tiveram início no Cibratel II e estão sendo feitos por uma máquina específica para realizar este serviço.

O objetivo consiste em desobstruir a vazão e, dessa forma, amenizar os impactos das chuvas na região. Os trabalhos de retirada de lixo, mato e entulho no Rio do Poço começaram em agosto. Este é um dos maiores rios de Itanhaém – nasce na divisa com Peruíbe, corta mais de 30 bairros, percorrendo cerca de 14 km e só desaguando no Rio Itanhaém.

Além do Rio do Poço, a Prefeitura está realizando a limpeza de outros que cortam as áreas urbanas da Cidade,

como o Ribeirão Bicudo, Ribeirão Montevideu, Rio Cavuçu e Rio Campininha, que já tiveram retiradas de lixo, mato e entulho. O desassoreamento será feito também no Rio Cavuçu e no Campininha, assim que terminarem os trabalhos no Rio do Poço.

O prefeito João Carlos Forsell afirma que a limpeza dos rios será importante para o período chuvoso. “Estamos nos preparando para a temporada de verão, que sempre é um período muito chuvoso na Cidade. Itanhaém tem uma grande bacia hidrográfica, e uma parte dela corta a área urbana, o que afeta diretamente os munícipes que moram próximas destas áreas. Além da limpeza dos rios, estamos investindo na drenagem das ruas da Cidade para diminuir o impacto da época de cheias”.

OPORTUNIDADE - Os interessados podem se inscrever de 17 a 19 de outubro no Centro de Treinamento Profissionalizante (CETPI)

CETPI abre inscrições para processo seletivo de orientador de aprendizagem



Interessados devem levar documentos pessoais

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém realiza de 17 a 19 de outubro as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação de orientadores de aprendizagem de cursos pré-profissionalizantes do Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI), por tempo determinado. As vagas são para atuar nas áreas de Alimentação, Artesanato, Cabeleireiro, Construção Civil, Informática, Turismo, Elétrica, Costura, entre outros.

Para efetuar a inscrição os interessados deverão comparecer, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, no CETPI, situado na Rua Vitor Meireles,

35, no Bairro Belas Artes, munidos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, Certificado de alistamento militar, para o sexo masculino e Currículo comprovando as atividades nele referidas, por meio de documentos originais.

O processo seletivo será constituído por três fases (caso haja mais de 30 inscrições): prova escrita, prova didática (projeto de aula) e prova de títulos e currículo. Se houver até 30 candidatos haverá somente duas fases: prova didática e prova de títulos e currículo.

CONFIRA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

Administração de Restaurantes e Bares (2), Artesanato geral (6), Atendimento ao Cliente (2), Auxiliar Administrativo (2), Auxiliar de Eletricista de Refrigeração e Climatização (2), Bartender / Barman (2), Cabeleireiro (2), Chapeiro e Lancheiro (2), Corte e costura (2), Desenho Civil (2), Eletricista Instalador (2), Espanhol / Idiomas (2), Finanças e Contabilidade (2), Instalador e Reparador de Linhas Telefônicas (2), Manicure e Pedicure (2), Manipulação de Alimentos e Merenda Escolar (2), Montagem e Manutenção de Micro (2), Noções de Petróleo e Gás (2), Operador de Computador (2), Oratória (2), Primeiros Socorros (2), Redes e Cabeamentos (2), Redes e Linhas de Distribuição (2), Serralheiro (2) e Serviços de Hotelaria (2).

ESPECIALIZAÇÃO

A Escola Técnica oferece ao todo 160 vagas divididas em quatro cursos

ETEC de Itanhaém recebe inscrições para vestibulinho do 1º semestre de 2012

Os interessados em ingressar no ensino técnico gratuito, poderão se inscrever até o dia 18 de outubro nos cursos oferecidos pela Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itanhaém. As vagas são para o vestibulinho do 1º semestre de 2012. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site www.vestibulinhoetec.com.br

A Escola Técnica oferece 160 vagas divididas em quatro cursos, que têm duração de três semestres. Ainda serão disponibilizadas mais 80 vagas para aqueles que desejam cursar o Ensino Médio juntamente com o Técnico, sendo 40 vagas para Ensino Médio integrado com Administração e 40 vagas para Ensino Médio integrado com Informática para Internet.

No período vespertino, há 40 vagas para o curso de Informática para Internet. Já no período noturno, há 40 vagas para Administração, 40 para Hidrologia,



Inscrição deve ser feita somente pela internet

e 40 para Secretariado.

Para ingressar no ensino técnico, é preciso estar cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído; ou cursando Educação de Jovens e Adultos (EJA), com no mínimo quatro certificados de eliminação de disciplina ou dois certificados de aprovação em áreas de estudo. Já para se inscrever no Ensino Médio, o aluno deverá ser concluinte do Ensino Fundamental ou estar cursando a 8ª série ou 9ª

ano do Ensino Fundamental.

A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 e deverá ser paga na rede bancária. As provas acontecerão no dia 20 de novembro. Vale lembrar que a escola disponibiliza computadores com acesso à internet para efetivação das inscrições.

A ETEC de Itanhaém fica na Avenida José Batista Campos, 1.431, no Jardim Anchieta. Informações pelos telefones (13) 3427-1601 ou (13) 3426-4926.

PROGRAMAÇÃO

O evento é aberto à população contará com palestras e debates

Itanhaém promove I Seminário Metropolitano de Economia Solidária da Baixada

No próximo dia 26, acontece em Itanhaém o I Fórum Metropolitano de Economia Solidária da Baixada Santista. O evento, aberto à população, é promovido pela Prefeitura, em parceria com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CRDRS), Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem) e Coordenadoria de Assistência Técnica Integral e Extensão Rural (CATI).

O Seminário acontecerá das 8 às 17h no Satélite Esporte Clube

de Itanhaém, localizado na Rua Emídio de Souza, 137. A inscrição para o evento deverá ser feita pelo site oficial da Prefeitura: http://www.itanhaem.sp.gov.br/ficha_cadastro/forum_metropolitano_economia_solidaria.html

A primeira palestra sobre o tema "Realidade e perspectivas da economia solidária no Brasil", será ministrada por Leonardo Pinho, secretário parlamentar da Câmara dos Deputados e assessor dos Projetos Cooperativistas,

Associativistas e de Economia Solidária.

Às 10h30, haverá a palestra "Compra direta como instrumento de apoio à economia solidária", com a coordenadora geral de Agricultura Urbana e Periurbana do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Simone Amaro.

A programação retorna às 13h30 com relato de experiências dos grupos que atuam em Economia Solidária na Baixada Santista. Às 16h30 haverá exposição dos representantes de cada grupo e definição da equipe de redação do documento (resultado do encontro para ser encaminhado aos órgãos públicos). O encerramento acontece às 17h.

OUTUBRO ROSA

No Paço Anchieta, haverá uma Unidade Móvel da ONG Pense Bem para realização de mamografias

Itanhaém participa da campanha de prevenção ao câncer de mama

Com o tema “Todos contra o Câncer de Mama”, a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém vai participar da campanha “Outubro Rosa”, de segunda-feira (17) a sábado (22). O objetivo é reforçar as ações de sensibilização, informação e mobilização da população para a redução a exposição aos fatores de risco, diminuir a mortalidade e melhorar a qualidade de vida da mulher com câncer de mama.

No Paço Anchieta, haverá uma Unidade Móvel da ONG Pense Bem, de Barretos, de 17 a 21 de outubro para realização de 200 mamografias de pacientes já cadastrados pela Central de Agendamentos e a realização de 300 preventivos, que serão distribuídos pela população num total de 60 por dia. O Paço Anchieta fica na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

Além disso, três Unidades Básicas de Saúde vão funcionar também no sábado (22), das 9 às 15 horas, para realização de exame preventivo. São elas: Savoy (Rua Jaime Lino dos Santos, 290), Grandesp (Avenida Pedro Walmore de Araújo, 610), Oásis (Rua Estanislau Gerônimo, 418) e Loty (Rua Vereador Casemiro Guimarães Júnior, 424).

Além da campanha “Todos contra o Câncer de Mama”, também será montada no Paço Anchieta outras três tendas. A do Combate à Dengue, de segunda-feira (17) à sexta-feira (22). A tenda da campanha “Fique Sabendo”, com testagem de HIV, na segunda-feira (17), terça-feira (18) e quinta-feira (20). E também a do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência de Itanhaém (NAVVI), com orientação de profissionais e divulgação do trabalho da unidade.

Segundo a Secretária de Saúde, Josiane Maria Caetano Arrivabene, o foco da campanha será o acesso à detecção e diagnósticos precoces, e encaminhar as mulheres com resultados alterados para investigação e tratamento. “Esse trabalho é de grande valia para diminuir a demanda na fila de espera por esses exames, que são de extrema importância para a saúde da mulher”

MULTIFACETADO – Talento do artista não se resumia somente as artes plásticas, pois também foi historiador e escritor

Há 158 anos, nascia Benedito Calixto, filho de Itanhaém e expressão da arte

Considerado um dos maiores expoentes da pintura brasileira do início do século XX, Benedito Calixto de Jesus nasceu em 14 de outubro de 1853, no Município de Itanhaém. Um talento nato, autodidata, que começou seus primeiros esboços ainda criança, aos 8 anos de idade. E acabou direcionando seu talento também para as áreas da história e da fotografia.

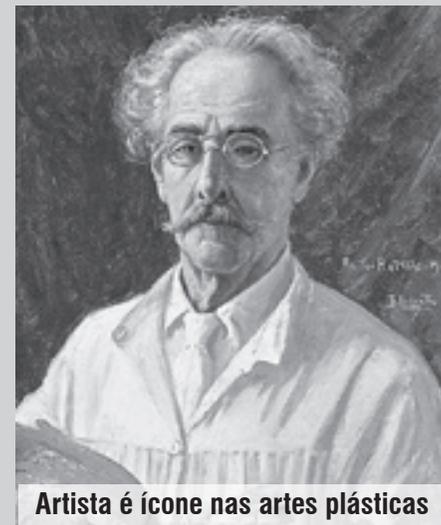
Aos 16 anos muda-se para Santos onde tem um começo de vida difícil, chegando a pintar muros e placas de propaganda para sobreviver.

Entre os 17 e 18 anos, a convite do irmão mais velho, muda-se para Brotas, Interior de São Paulo, que na época vivia um momento próspero por causa da produção de café. Vai morar na casa do irmão João Pedro, situada na esquina de uma praça, hoje denominada Benedito Calixto. Como o irmão era o responsável pela conservação da igreja e das imagens ali existentes, Calixto, que já tinha habilidades nesse ofício, o ajudava nessa missão, mas logo acaba ficando com a incumbência.

Em 1877 retorna a Itanhaém para casar-se com sua prima de segundo grau, Antônia Leopoldina de Araújo. De volta a Brotas, continua pintando paisagens das fazendas locais e retratos de grandes cafeicultores. Em 1881 deixa Brotas e volta a Itanhaém, onde nasce sua primeira filha, Fantina. No final desse mesmo ano muda-se com a família para Santos, onde passa a pintar paisagens nos tetos e paredes das mansões dos prósperos comerciantes daquela cidade litorânea.

Durante toda a sua trajetória produziu aproximadamente 700 obras, das quais 500 são catalogadas. Pintou marinhas, retratos, paisagens rurais, urbanas e obras religiosas, sendo que estas últimas lhe renderam a Comenda de São Silvestre, outorgada pelo Papa Pio XI, em 1924.

Faleceu de enfarto no dia 31 de maio de 1927, em São Paulo, na casa de seu filho Sizenando, para onde tinha ido com a intenção de comprar material para terminar duas telas para a Catedral de Santos. Foi enterrado no cemitério do Paquetá, em jazigo perpétuo doado pela Prefeitura Municipal de Santos.



Artista é ícone nas artes plásticas

RAÍZES

Mesmo tendo se mudado para outras cidades, Calixto nunca perdeu o vínculo com a sua Cidade Natal. Prova disso foi a sua colaboração na implantação do Gabinete de Leitura de Itanhaém, cuja história foi resgatada pela Prefeitura com a reconstrução do prédio, inspirado na arquitetura da edificação original, que datava de 1896.

GABINETE DE LEITURA RECEBE EXPOSIÇÃO SOBRE OS 60 ANOS DA ESCOLA BENEDITO CALIXTO

Em homenagem aos 60 anos de inauguração da Escola Estadual Benedito Calixto, uma das mais tradicionais da rede pública de ensino da Baixada Santista, o Gabinete de Leitura promoveu nos dias 10 e 11 uma exposição comemorativa, com maquetes de réplicas do prédio original, documentos e fotos antigas.

O coral da escola vestido com uniforme da época brilhou durante a abertura da exposição, cantando os hinos Nacional e do Município de Itanhaém. “É uma data muito importante e histórica. Nossa escola carrega o nome desse artista de peso, e fazer essa homenagem nos deixa muito contente”, confessa a aluna Katherine Faccina da 8ª série.

A exposição exibiu imagens an-

tigas da Cidade, maquetes com a edificação original da escola e documentos antigos do acervo da unidade escolar. Além da vida e obra do ilustre pintor Benedito Calixto, a exposição mostrou um pouco sobre os professores que fizeram história na escola e que hoje levam o nome de algumas unidades escolares de Itanhaém, como Eugênia Pitta Rangel Veloso, Maria da Conceição Luz, Maria Graciete, Walter Arduini, Neusa Pinto Fonseca, Dalva Dati Ruivo e Maria Aparecida Soares Amêndola.

A data oficial de inauguração que consta em placa no colégio, é 22 de dezembro de 1951. Mas a escola decidiu aproveitar a semana em que o artista comemora 158 anos, para prestar uma homenagem. “A escola tem como patrono um filho da terra que é reconhecido



Mostra reuniu imagens antigas

como um dos homens mais importantes da região. Foi uma felicidade muito grande poder reverenciar a memória desse ilustre cidadão”, destacou o professor de História, Eduardo de Souza Brito.

MELHORIAS

Conselho liberou recursos para obras de interesse social, turístico e metropolitano

Itanhaém obtem R\$ 522,8 mil no Condesb para reurbanizar praça do Suarão

Em reunião realizada em Itanhaém no dia 4, o Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) liberou R\$ 2,8 milhões de recursos do Fundo Metropolitano para quatro cidades: Guarujá, Cubatão, Itanhaém e Santos. O evento aconteceu no Marina's Park Hotel.

Itanhaém foi contemplada com R\$ 522,8 mil para reurbanização da Praça Nossa Senhora do Sion, no Suarão. O projeto prevê novo palco coberto, mesas, bancos de concreto, bica de água, playground, postes de iluminação, gramado e pavimentação da área. Além disso, haverá nova jardinagem com uma árvore, ipê e flores.

A reforma da praça contemplará toda a área de 5.193,11 metros quadrados, compreendida entre as ruas Mário Beni e Leão XIII.

Além disso, o Condesb liberou R\$ 1,9 milhão para reforma e remodelação do Complexo Esportivo Edvaldo Oliveira Chaves (Pita), em Cubatão. Já Santos recebeu R\$ 250 mil



Prefeitos de São Vicente, Mongaguá e Guarujá compareceram

para obras de acessibilidade no Outeiro de Santa Catarina. E por fim, Guarujá teve liberada a quantia de R\$ 100 mil para projeto de sinalização viária turística (Sinaltur), elaborado pelo conselho de orientação do Fundo Metropolitano.

O Condesb aprovou também a criação de duas novas câmaras temáticas: Políticas Públicas para a Juventude e de Equalização das Leis Municipais com Caráter Metropolitano. Esta última amplia a participação das Câmaras Municipais de Vereadores dentro do órgão.

A prefeita de Guarujá, Maria Antonieta de Brito, atual presidente do Condesb, coordenou os trabalhos. Compareceram na reunião os prefeitos João Carlos Forssell (Itanhaém), Paulo Wiazowsky Filho (Mongaguá), Tércio Garcia (São Vicente). Os demais municípios (Bertioga, Santos, Cubatão, Peruíbe e Praia Grande) enviaram representantes. A deputada estadual Telma de Souza (PT) e o secretário-adjunto estadual de Desenvolvimento Metropolitano, Edmur Mesquita, também marcaram presença na reunião.

INVESTIMENTO - De acordo com a Sabesp este número será dobrado após o término da construção da Estação de Tratamento de Água

Itanhaém tem um crescimento de 18% no abastecimento de água

Nos últimos dez anos Itanhaém obteve um crescimento de 18% no número de domicílios ligados ao sistema de abastecimento da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), ficando a frente das três maiores cidades da Baixada Santista: São Vicente, Guarujá e Santos.

De acordo com a empresa, isso se deve ao fato do crescimento imobiliário da região. E Itanhaém irá dobrar a produção de água do Litoral Sul, com o término da construção da Estação de Tratamento de Água (ETA) sistema Mambu-Branco,

assegurando um aumento de 23% na produção de água na região a partir do final do ano.

O volume adicional vai ser suficiente para abastecer 792 mil pessoas na Baixada Santista, e o investimento é de R\$ 413 milhões, de acordo com a Sabesp.

Para o prefeito, João Carlos Forssell, este investimento será importante não apenas à Cidade como para toda a região. "Esta é mais uma das muitas parcerias que o Município tem feito com o Governo do Estado. Um investimento que vai favorecer todo o Litoral Sul".



Levantamento foi divulgado pela Sabesp

Curta a página da Prefeitura no

facebook

www.facebook.com/governomunicipaldeitanhaem



Curtir



OBRAS – O recurso será investido em dois grandes projetos de urbanização de ruas e avenidas do Jardim Regina, Jardim das Palmeiras, Cibratel, Tupy, Vila Rivera e Corumbá

Seis bairros de Itanhaém recebem R\$ 4,1 milhões

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), liberou verba de R\$ 4,1 milhões para dois grandes projetos de pavimentação de ruas e avenidas em Itanhaém. Serão contemplados os bairros Jardim Regina, Jardim das Palmeiras, Cibratel, Tupy, Vila Rivera e Jardim Corumbá. Este recurso estava previsto no Programa de Ação de Itanhaém (PAI).

No total, Itanhaém garantiu R\$ 4.178.114,02 do órgão estadual. Os dois projetos prevêem a pavimentação de 30.436,63 m² de vias públicas, além da colocação de guias, sarjetas e drenagem, licitadas em R\$ 4.552.671,99. A Prefeitura entrará com contrapartida de R\$ 374.557,97,

para o orçamento da obra. Os projetos já estão licitados e os trabalhos devem começar assim que for depositada a 1ª parcela do convênio.

O primeiro projeto é a pavimentação com lajotas em 15.955 m² de ruas e avenidas nos jardins Regina e das Palmeiras, licitado em R\$ 2.438.799,14. Serão contempladas a Avenida Julinha, no trecho da Marginal da Rodovia com a Rua Luis Roberto Naccarato Júnior; Marginal da Rodovia, no trecho da Rua São Paulo com a Avenida Julinha; e a Rua das Palmeiras, no trecho da Avenida Albert Sabin com a Marginal da Rodovia.

O segundo projeto contempla 14.481,63 m² de pavimentação asfáltica do Cibratel, Tupy, Vila Rivera e Jardim Corumbá, licitado em R\$ 2.113.872,85. Serão contempladas a Avenida

Estados Unidos, Rua Marginal e Rua Jordão Brandilha, no trecho da Av. São Paulo com a Rua Itariri mais 138 metros; Avenida Tamoios, no trecho da Av. Estados Unidos com a Rua Ubirajara mais 39,30 metros; Rua Itú; Rua Urupes; Rua Mogi Guassú; e Rua Ubirajara, no trecho da Rua Urupes com a Rua Itu.

O prefeito João Carlos Forssell destaca o grande investimento na urbanização de bairros previstos pelo PAI. “Somente neste estamos aplicando mais de R\$ 60 milhões por meio do PAI. O nosso Governo está buscando recursos e parcerias com o Estado e a União, como este importante convênio com o DADE. Vamos continuar priorizando a urbanização dos bairros de Itanhaém”.

Além do pavimento, as vias receberão guias, sarjetas e drenagem

TECNOLOGIA

O software cria um registro de informações e facilita o relacionamento com as redes de atendimento

Conselho Tutelar participa de capacitação para ministrar novo sistema de informação

Conselheiros Tutelares de Itanhaém participaram no dia 30 de setembro, de um curso de capacitação para ministrar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA). Recentemente implantado no Município, o software cria um registro de informações, e facilita o relacionamento do conselho com as redes de atendimento, envolvendo educação, saúde, cultura, esportes e outros.

O mobilizador do SIPIA Valdeci de Almeida Rodrigues, fala da facilidade que a nova ferramenta proporciona. “Em tempo real, o sistema se torna um gerenciador, e funcionará por meio de uma senha entregue aos conselheiros”.

SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O software tem saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional, e se constitui nas políticas públicas do setor.

Por meio do sistema, os conselheiros escrevem relatórios, encaminham aos órgãos responsáveis, e imediatamente obtêm diagnóstico. “Durante todo o dia, os conselheiros aprenderam a manusear o sistema, e aproveitaram para tirar dúvidas sobre a nova tecnologia. Assim, eles cadastram dados e recebem orientações”, comenta Valdeci.



Novo software vai facilitar trabalho dos conselheiros

Acesse o canal da Prefeitura no **You Tube**

www.youtube.com/governomunicipal



OPORTUNIDADE – Os salários variam de R\$ 631,00 a R\$ 3.141,00, para cargos de nível superior, médio e fundamental. São dois concursos públicos com datas de inscrições distintas. Confira nos editais.

Prefeitura de Itanhaém abre concursos públicos para preenchimento de 346 vagas



Aprovados serão nomeados pelo regime estatutário

A Prefeitura de Itanhaém lança dois concursos públicos para o preenchimento de 346 vagas, com maior número de oportunidades nas áreas da Educação, Cultura e Saúde, para cargos de níveis superior, médio e fundamental. Ambos os concursos têm validade de dois anos e os aprovados serão nomeados pelo regime estatutário. Os salários variam de R\$ 631,00 a R\$ 3.141,00.

Para participar dos concursos é necessário ter idade igual ou superior a 18 anos, ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral. Não ter registro de antecedente

criminal e possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para os cargos, que estão disponíveis nos editais publicados no site da Prefeitura de Itanhaém e no Boletim Oficial do Município nº 185. Se for do sexo masculino, deverá estar em dia com o Serviço Militar.

Os locais, datas e horários das provas serão comunicados oportunamente por meio do edital de convocação publicados no Boletim Oficial, afixados no Paço Municipal, nos endereços eletrônicos das empresas responsáveis pelo concurso e no site da Prefeitura: www.itanhaem.sp.gov.br

Prefeitura prorroga por mais dois anos o Concurso Público de 2009

A Prefeitura de Itanhaém prorrogou a validade do Concurso Público nº 01/2009 por mais dois anos. Desta forma, os candidatos aprovados para as vagas cujo cargo ainda não foi preenchido serão convocados conforme a necessidade da Administração.

A validade do Concurso expirava em outubro de 2011, porém, de acordo com o previsto pelo item 1.2, do capítulo I, do Edital nº 01/2009, o resultado final foi prorrogado por mais dois anos, vencendo agora em outubro de 2013. Na ocasião, o Concurso foi para o preenchimento de 1.322 vagas, para os mais diversos níveis escolares.

O cargo mais procurado pelos candidatos foi o de Recepcionista, que registrou 2.765 inscrições, sendo 1.944 aprovados. O segundo mais procurado foi o de Secretário de Escola, com 2.487 candidatos e 897 aprovados. Na relação média de inscritos por vaga, o cargo de Procurador Jurídico foi o mais disputado, com 688 candidatos para duas vagas e 100 candidatos aprovados.

Os editais com a relação de vagas prorrogadas podem ser conferidos no link Concursos do site da Prefeitura de Itanhaém, e nesta edição do boletim oficial, na página 8.

CONFIRA AS DATAS DAS INSCRIÇÕES E OS RESPECTIVOS CARGOS OFERECIDOS:

DE 19 DE OUTUBRO A 6 DE NOVEMBRO

Neste edital, realizado pela CKM Serviços Ltda., são oferecidas 306 vagas para as áreas de Educação e Saúde, além de oportunidades para Marceneiro e Orientador Socioeducativo, sendo que 5% das vagas serão destinadas para pessoas portadoras de necessidade especial. Os salários variam de R\$ 631,00 a R\$ 3.141,00. Confira aqui o edital completo.

As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.makiyama.com.br>. As taxas variam de R\$ 10,00 a R\$ 25,00 dependendo do nível de escolaridade.

Na área da Saúde as oportunidades são para: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (15); Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta (8); Técnico de Enfermagem para atuar no SAMU 192 (10); Assistente de Gestão - Farmácia Popular (1); Auxiliar de Gestão - Farmácia

Popular (5); Auxiliar de Consultório Dentário (10); Médico - Clínica Geral (atuar no SAMU 192) (15); Médico Clínico Geral (10); Médico Generalista (10); Médico Infectologista Infantil (1); Médico Pediatra (5) e Médico Psiquiatra (3).

A Educação está oferecendo as vagas de: Intérprete Alfabetizador de Libras (1); Professor de Educação Básica III - PEB III Ciências (5); Professor de Educação Básica III - PEB III Geografia (5); Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Portuguesa (9); Professor de Educação Especial - Deficiência Mental (4); Professor de Educação Especial - Deficiência Visual (1); Professor de Creche (16); Educador de Creche (80); Oficial Escolar (24); Inspetor de Alunos (30) e Instrutor de Informática Educacional (17).

Ainda há vagas para Marceneiro (1) e Orientador Socioeducativo (20).

DE 20 DE OUTUBRO A 8 DE NOVEMBRO

Neste edital, realizado pela empresa Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, são oferecidas 40 vagas para as áreas de Cultura e Saúde, sendo que 20% das vagas serão destinadas para pessoas portadoras de necessidade especial. Os salários variam de R\$ 758,00 a R\$ 2.468,00. Confira aqui o edital completo.

As inscrições serão realizadas de 20 de outubro até as 18 horas do dia 8 de novembro de 2011, via Internet, no endereço eletrônico: www.cetroconcursos.com.br. As taxas variam de R\$ 16,00 a R\$ 21,80 dependendo do nível de escolaridade.

Para Educador IEC (Informação, Educação e Comunicação) é destinada uma vaga. Para supervisor de agente de endemias são oferecidas cinco vagas. Já para a área de Cultura, são as seguintes oportunidades: Instrutor Cultural Ballet (2); Instrutor Cultural Bateria (1); Instrutor Cultural Bombardino (1); Instrutor Cultural Canto Coral (1); Instrutor Cultural Canto Técnico Vocal (1); Instrutor Cultural Cla-

rinete (1); Instrutor Cultural Contra Baixo Acústico (1); Instrutor Cultural Contra Baixo Elétrico (1); Instrutor Cultural Coreógrafo de Linha de Frente (1); Instrutor Cultural Dança de Rua (1); Instrutor Cultural Dança de Salão (1); Instrutor Cultural Flauta Doce (1); Instrutor Cultural Flauta Transversal (1); Instrutor Cultural Flugel (1); Instrutor Cultural Guitarra (1); Instrutor Cultural Melofone (1); Instrutor Cultural Percussão (1); Instrutor Cultural Piano (1); Instrutor Cultural Pintura/Desenho (1); Instrutor Cultural Regente de Banda Marcial (1); Instrutor Cultural Regente de Coral (1); Instrutor Cultural Regente de Orquestra (1); Instrutor Cultural Saxofone (1); Instrutor Cultural Teclado (1); Instrutor Cultural Trombone (1); Instrutor Cultural Trompa (1); Instrutor Cultural Trompete (1); Instrutor Cultural Tuba (1); Instrutor Cultural Violão Clássico (1); Instrutor Cultural Violão Popular (2); Instrutor Cultural Violino (1) e Instrutor Cultural Violoncelo (1).

Atos do Poder Executivo

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.728, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua PROJETADA, localizada no Bairro Jardim Rio do Poço 2, passa a ser denominada “Rua MARIA GORETTI OLIVEIRA DE SOUZA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de setembro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.845/2011.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Rogério Ferreiro Rodrigues Salceda.

Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua PROJETADA 1, localizada no Bairro Jardim Rio do Poço 2, passa a ser denominada “Rua HEBER CEMENCIO DE SANTANA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de setembro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.848/2011.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Rogério Ferreiro Rodrigues Salceda.

Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera a redação dos artigos 2º e 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, que reorganizou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 3.482, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhém que questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no território do Município de Itanhaém, fica vinculado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente”. (NR)

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 3.303, de 19 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será composto de 28 (vinte e oito) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, guardada a paridade entre os representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - 14 (quatorze) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Desen-

volvimento Urbano;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

e) 1 (um) representante da Secretaria do Governo Municipal;

f) 1 (um) representante do Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

g) 1 (um) representante do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

h) 1 (um) representante do Departamento de Esportes, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

i) 1 (um) representante do Departamento de Habitação, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social;

j) 1 (um) representante do Departamento Técnico de Ação Social, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social;

k) 1 (um) representante do Departamento de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

l) 1 (um) representante da Coordenadoria de Defesa Civil;

m) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Itanhaém;

II - 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 83ª Subseção de Itanhaém;

b) 1 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

c) 1 (um) representante da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém;

d) 1 (um) representante da Colônia de Pescadores Z 13 – José de Anchieta;

e) 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco;

f) 1 (um) representante não aluno da Escola Técnica Estadual – ETE Itanhaém, preferencialmente integrante do corpo docente;

g) 1 (um) representante das entidades e organizações de assistência social;

h) 1 (um) representante das associações de moradores;

i) 2 (dois) representantes de instituições de ensino superior sediadas no Município de Itanhaém;

j) 4 (quatro) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa do meio ambiente no âmbito municipal, regularmente cadastradas no Departamento de Meio Ambiente.

§ 1º - Os representantes de que trata o inciso I, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º - Os representantes de que tratam as alíneas “a” a “f” do inciso II, e seus suplentes, serão indicados pelas respectivas entidades representadas.

§ 3º - Os representantes de que tratam as alíneas “g” a “j” do inciso II serão eleitos em foro próprio, convocado especialmente para esta finalidade.

§ 4º - Na primeira reunião após a posse, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, o Presidente e o Vice-Presidente, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 5º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

§ 6º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDEMA, na qualidade de observadores especiais, sem direito a voto, representantes da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e de órgãos estaduais e federais de proteção e defesa do meio ambiente”. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de setembro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.725/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.731, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado entre a Avenida José Batista Campos e a Rua Antonio Marques Carreira, no Bairro Cidade de Anchieta, fica denominado Travessa Inês Maria da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.843/2011.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Flávio da Cruz Abbas.

Departamento Administrativo, em 10 de outubro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.948, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

“Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Inscrição

Art. 1º - Todos os docentes e especialistas de educação ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme cronograma a seguir estabelecido:

I - dia 24 de outubro de 2011 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto;

II - dia 25 de outubro de 2011 - Especialistas de Educação;

III - dias 24 e 25 de outubro de 2011 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

§ 1º - A inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2011, e a dos especialistas de educação na sede do Departamento de Ensino, situada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e ainda declarar se tem interesse na ampliação da jornada, a título de carga suplementar.

CAPÍTULO II

Da Classificação

Art. 2º - Os docentes e os especialistas de educação inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à área de atuação do docente ou especialista de educação - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por outras entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2011, sempre relacionado à área de atuação do docente ou especialista de educação - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2011 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004.

§ 3º - O tempo de serviço dos Diretores de Escola será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no cargo ou emprego de Diretor de Escola da rede municipal de ensino - 0,006 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado na substituição de Diretor de Escola da rede municipal de ensino - 0,002 por dia de efetivo exercício;

III - tempo de serviço prestado no magistério municipal - 0,001 por dia de efetivo exercício.

§ 4º - O tempo de serviço dos Coordenadores Pedagógicos será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no cargo ou emprego de Coordenador Pedagógico - 0,005 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado no magistério municipal - 0,001 por dia de efetivo exercício.

§ 5º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2011, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral.

Art. 4º - A classificação dos especialistas de educação será feita através de listas específicas, sendo uma para os Diretores de Escola e outra para os Coordenadores Pedagógicos, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 5º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - As listas contendo a classificação dos docentes e dos especialistas de educação serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 7º - Os docentes e especialistas de educação terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.

CAPÍTULO III

Da Atribuição

Art. 8º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes e especialistas de educação, nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º - Aos docentes e especialistas de educação que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória.

§ 2º - Não será permitida a troca de classes e/ou aulas

após a realização da sessão de atribuição.

Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de duas fases:

I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar;

II - fase II:

a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral;

b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;

c) professor de educação de jovens e adultos que declinaram.

§ 1º - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de destino das classes e/ou aulas.

§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes nas séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Educação Básica II excedente atuará em classes atribuídas a ocupantes de cargos ou funções, afastados nos termos da legislação municipal.

§ 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I, e, caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.

§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.

Art. 10 - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no Magistério Municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Parágrafo único - Ao Professor de Educação Básica III, concursado, que iniciar exercício no Magistério Municipal após a publicação deste Decreto, será atribuída uma jornada inicial de 20 (vinte) horas aulas mais 4 (quatro) horas de atividades pedagógicas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar;

II - fase II - lista geral.

§ 1º - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade:

I - docente titular de cargo ou emprego;

II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

Art. 12 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar;

II - fase II - lista geral.

Parágrafo único - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade:

I - docente titular de cargo ou emprego;

II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 13 - Os docentes afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes

de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.

Art. 14 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Fica criada Comissão constituída pela Diretora do Departamento de Ensino, Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, pelas Assessoras de Ensino e Supervisão Escolar, Noêmia Barbosa Monteiro Saad Tannuz, Maria Célia Apelian Pessoa, Maria Cecília Rosas, Nicéa Silva Nascimento, Maria da Conceição Pompeu e pelo Sr. José Bonifácio de Freitas Neto, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes e especialistas de educação, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.951, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

“Fixa o valor da Unidade Fiscal - UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012”.

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal - UF, a partir de 1º de janeiro de 2012, fica fixado em R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 10 de outubro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.952, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

“Reajusta as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano no Município, pleiteando o reajuste da tarifa para R\$ 3,00 (três reais);

CONSIDERANDO que desde o último reajuste tarifário, ocorrido em julho de 2009, os preços dos insumos que compõem o custo do transporte, tais como combustível, lubrificantes, veículos, pneus, peças de reposição, salário do pessoal de operação, etc., sofreram comprovada majoração;

CONSIDERANDO também que os membros da Comissão Tarifária constituída pela Prefeitura realizaram minuciosa análise da planilha de cálculo tarifário apresentada pela empresa concessionária do serviço, tendo também pesquisado os valores praticados na região, constatando que são iguais ou superiores ao que se cobrará;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não tem como influir no custo da operação do serviço, notadamente no que se refere ao preço do veículo e seus componentes e na definição do aumento do combustível, sujeitos ao controle do Governo Federal, e também no que se refere aos reajustes de salários;

CONSIDERANDO a necessidade de que as tarifas sejam fixadas em valores que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, mas que também sejam socialmente justos para a significativa parcela da população usuária desse serviço, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou decidido no processo administrativo nº 5.508/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, a partir de 0:00 (zero) hora do dia 16 de outubro de 2011, as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Itanhaém, na forma abaixo especificada:

LINHAS URBANAS..... R\$ 2,50

LINHA RIO PRETO..... R\$ 2,50

LINHA MAMBÚ..... R\$ 2,50

Art. 2º - Fica igualmente reajustada, a partir de 0:00 (zero) hora do dia 16 de outubro de 2011, a tarifa do serviço de transporte turístico (bondinho), que passará a ser de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.508/2011.

Departamento Administrativo, em 10 de outubro de 2011.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2011

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nas funções de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 13/10/2011 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

| Função | Nº de classes | Candidatos |
|--------|---------------|--|
| PEB I | 1 classe | candidatos aprovados a partir do número 742 até o final e candidatos aprovados a partir do número 1. |
| PEB II | 4 classes | candidatos aprovados a partir do número 816 até o final e candidatos aprovados a partir do número 1. |

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia), além dos documentos relacionados abaixo para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos:

- 2 fotos 3x4
 - Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
 - RG (Cópia)
 - CPF (Cópia)
 - Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - Título Eleitoral (Cópia)
 - 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
 - Certificado Militar (Cópia)
 - Certidão de Casamento (Cópia)
 - Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
 - Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
 - Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
 - Comprovante de Residência (Cópia)
 - 2 FOTOS 3X4
 - Comprovante de Escolaridade (Cópia)
 - Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
 - Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
 - Declaração de Bens
- Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.
- LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2011

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 02/2011, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina de Matemática, a comparecerem dia 13/10/2011 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

| Função | Nº de aulas | Candidatos |
|----------------------|-------------|--|
| PEB III – Matemática | 24 aulas | candidatos aprovados a partir do número 34 |

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia), além dos documentos relacionados abaixo para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos:

- 2 fotos 3x4
 - Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
 - RG (Cópia)
 - CPF (Cópia)
 - Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - Título Eleitoral (Cópia)
 - 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
 - Certificado Militar (Cópia)
 - Certidão de Casamento (Cópia)
 - Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
 - Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
 - Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
 - Comprovante de Residência (Cópia)
 - Comprovante de Escolaridade (Cópia)
 - Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
 - Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
 - Declaração de Bens
- Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.
- LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2011

Atribuição - Educador de Creche

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 03/2011, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 13/10/2011 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

| Função | Nº de classes | Candidatos |
|--------------------|---------------|---|
| Educador de Creche | 2 vagas | candidatos aprovados do número 274 até o número 300 |

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia), além dos documentos relacionados abaixo para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos:

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)

• Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
 • Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
 • Declaração de Bens
 Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.
 LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
 Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20/2011

Atribuição
 A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 06/2010, na função de Professor de Educação Básica III – disciplina de Geografia, a comparecerem dia 13/10/2011 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

| Função | Nº de aulas | Candidatos |
|---------------------|-------------|--|
| PEB III – Geografia | 8 aulas | candidatos aprovados a partir do número 18 |

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
 Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro.
 Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia), além dos documentos relacionados abaixo para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos:

- 2 fotos 3x4
 - Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
 - RG (Cópia)
 - CPF (Cópia)
 - Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - Título Eleitoral (Cópia)
 - 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
 - Certificado Militar (Cópia)
 - Certidão de Casamento (Cópia)
 - Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
 - Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
 - Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
 - Comprovante de Residência (Cópia)
 - 2 FOTOS 3X4
 - Comprovante de Escolaridade (Cópia)
 - Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
 - Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
 - Declaração de Bens
- Itanhaém, em 10 de outubro de 2011.
 LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
 Diretora do Departamento de Ensino

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**Nº 01/2009**

O Sr. Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e na forma do disposto do item 1.2, do capítulo I, do Edital nº 01/2009, PRORROGA por mais 02 (dois) anos a validade

do Concurso Público no que tange aos cargos: Ajudante Geral – código 101, Borracheiro – código 102, Coveiro – código 104, Gari – código 106, Laçador – código 107, Lavadeira – código 108, Lavador de Autos – código 109, Vigia – código 111, Agente de Ronda Escolar – código 201, Auxiliar de Agrimensor – código 202, Auxiliar Escolar (Limpeza e Manutenção) – código 203, Carpinteiro I – código 204, Copeira – código 205, Cozinheiro – código 206, Desinsetizador – código 207, Eletricista – código 208, Funileiro – código 211, Jardineiro – código 212, Mecânico I – código 213, Pintor – código 215, Servente – código 216, Soldador – código 217, Auxiliar de Enfermagem – código 301, Eletricista de Autos – código 302, Fiscal de Plataforma – código 303, Instrutor de Banda – código 304, Monitor de Transporte Escolar – código 305, Pintor Letrista – código 309, Recepcionista – código 310, Agente Cultural – código 401, Agente Social Escolar – código 402, Almoxarife – código 403, Assistente Cultural – código 404, Assistente Técnico Educacional – código 406, Auxiliar de Biblioteca – código 407, Auxiliar de Pessoal – código 410, Escriturário I – código 414, Fiscal de Posturas – código 415, Fiscal Sanitário – código 416, Operador Micrográfico – código 420, Secretário de Escola – código 421, Coordenador Técnico Cultural – código 501, Desenhista – código 502, Fiscal de Obras – código 503, Fiscal do Meio Ambiente – código 504, Programador de Computador – código 506 - Técnico Agropecuário – código 507, Técnico de Enfermagem do Trabalho – código 508, Técnico de Informática – código 509, Técnico de Laboratório – código 510, Técnico de Som – código 511, Técnico de Telecomunicações – código 512, Técnico em Agrimensura – código 513, Técnico em Edificações – código 514, Técnico em Gesso – código 515, Técnico em Radiologia – código 516, Técnico em Segurança da Informação – código 517, Técnico em Turismo – código 518, Web Designer – código 519, Administrador de Rede – código 601, Analista de Sistemas – código 602, Arquiteto – código 603, Assistente de Comunicação Social – código 604, Assistente de Publicidade e Propaganda – código 605, Assistente de Relações Públicas – código 606, Assistente Social – código 607, Assistente Técnico de Cultura – código 608, Bibliotecário – código 609, Biólogo – código 610, Biomédico – código 611, Cirurgião-Dentista – código 612, Enfermeiro – código 614, Engenheiro Agrônomo – código 615, Engenheiro Civil (20 horas) – código 616, Engenheiro Civil (40 horas) – código 617, Engenheiro de Alimentos – código 618, Engenheiro de Segurança do Trabalho – código 619, Engenheiro Florestal – código 620, Farmacêutico – código 621, Fisioterapeuta – código 623, Fonoaudiólogo – código 624, Geógrafo – código 625, Instrutor Técnico Desportivo – código 626, Médico Dermatologista – código 630, Médico Endocrinologista Infantil – código 633, Médico Ginecologista – código 635, Nutricionista – código 645, Psicólogo – código 647, Regente – código 648, Terapeuta Ocupacional – código 649, Turismólogo – código 650, Veterinário – código 651, homologados em 05 de outubro de 2009.
 Itanhaém, 04 de outubro do ano 2011.
 Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL

Nº 01/2009

O Sr. Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e na forma do disposto do item 1.2, do capítulo I, do Edital nº 01/2009, PRORROGA por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público no que tange ao cargo de Procurador Jurídico – código 646, homologado em 07 de outubro

de 2009.
 Itanhaém, 06 de outubro do ano 2011.
 Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA ENCANADOR****EDITAL 006/2011.**

O Dr. Sergio Alexandre Menezes, presidente da comissão, torna público o RESULTADO FINAL candidatos aprovados PARA O PROCESSO SELETIVO DE ENCANADOR, conforme o Edital nº. 006/2011.

1. Resultado final dos candidatos de Encanador, aprovados na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número do documento, nota e classificação.

| NOME | RG | NOTA | CLAS. |
|-------------------------|--------------|------|-------|
| VALDEIR MONTEIRO | 11.879.126-9 | 90 | 1 |
| JOSE RODRIGUES DA SILVA | 5.954.768 | 80 | 2 |

Itanhaém, 30 de setembro 2011.

Sergio Alexandre de Menezes
 Presidente da Comissão

ATOS DECISÓRIOS**ACUMULAÇÃO REMUNERADA**

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

| Nº de Ordem | NOME | RG |
|-------------|----------------------------------|--------------|
| 01 | Alessandra de Cássia S. Midote | 24.876.865-7 |
| 02 | Alex Antonio da Silva Muller | 30.786.221-5 |
| 03 | Camila Vidal Toti | 30.488.988-X |
| 04 | Ivanilda da Silveira Campos | 14.749.994 |
| 05 | Jeniffer Santos Barducco | 25.520.103-5 |
| 06 | Lilian Marilaine Pantarotte | 17.332.092-2 |
| 07 | Marilena Fúncia Fernandez | 34.484.414 |
| 08 | Paloma Prado da Silva | 45.699.732-5 |
| 09 | Patrícia Vasconcelos Abreu | 32.206.905-1 |
| 10 | Roberto Carlos Ribeiro | M5.166.376 |
| 11 | Susana Souza R. Yguchi | 28.300.083 |
| 12 | Suzete Gomes de Carvalho | 18.180.555-8 |
| 13 | Tania Regina da Silva | 24.956.994-2 |
| 14 | Tatiana Araújo da Silva | 33.433.380-5 |
| 15 | Thais Jorge de Barros | 28.485.173-5 |
| 16 | Vanessa Leite de Oliveira | 45.233.629-6 |
| 17 | Veronica E. dos Santos Rodrigues | 30.131.145-6 |

Itanhaém, 30 de setembro de 2011

José Bonifácio de Freitas Neto
 Nicéa Silva Nascimento
 Luci Cristina Z. B. F. Charif

RETIFICAÇÃO - LÍNGUA PORTUGUESA

| Nº | ESCOLAS | CARGOS |
|--------------|---------------------------------|----------|
| 1 | Bernardino de Souza Pereira | 0 |
| 2 | Célia Marina Dal Pozzo Borges | 2 |
| 3 | Dalva Dati Ruivo | 1 |
| 4 | Diva do Carmo Alves de Lima | 0 |
| 5 | Eugênia Pitta Rangel Veloso | 1 |
| 6 | Harry Forssell | 2 |
| 7 | Leonor II 14 + 07 Dalva Dati | 1 |
| 8 | Leonor Mendes de Barros II | 1 |
| 9 | Maria Aparecida Soares Amêndola | 0 |
| 10 | Maria da Conceição Luz | 1 |
| 11 | Noêmia Salles Padovan | 0 |
| TOTAL | | 9 |

Itanhaém, 05 de outubro de 2011.

Luci Cristina Zanella B. F. Charif
 Diretora do Departamento de Ensino

ENSINO FUNDAMENTAL

| Nº | ESCOLAS | CARGOS |
|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 1 | Ana Cândida Ebling de Oliveira | 0 |
| 2 | Carlos Augusto Guimarães da Silva | 1 |
| 3 | Diva do Carmo Alves de Lima | 2 |
| 4 | Divani Maria Cardoso | 0 |
| 5 | Elga Reis | 0 |
| 6 | Eugênia Pitta Rangel Veloso | 0 |
| 7 | Filomena Dias Apelian | 2 |
| 8 | Harry Forssell | 2 |
| 9 | Ignêz Martins | 0 |
| 10 | Jardim Aguapeú | 0 |
| 11 | José Teixeira Rosas | 1 |
| 12 | Leonor Mendes de Barros I e II | 4 |
| 13 | Lídia Martha Ferriello Gianotti | 1 |
| 14 | Lions Clube | 0 |
| 15 | Luiz Gonzaga Silva Fonseca | 0 |
| 16 | Maria Cristina de Macedo Gomes | 3 |
| 17 | Maria da Penha Correa Sanches | 0 |
| 18 | Maria das Graças Alves Santos | 3 |
| 19 | Maria do Carmo de Abreu Sodré | 2 |
| 20 | Maria Graciete Dias | 0 |
| 21 | Noêmia Salles Padovan | 1 |
| 22 | Olga Lopes de Mendonça | 0 |
| 23 | Pedrina Pompeu Bastos | 2 |
| 24 | Shirley Mariano Estriga | 0 |
| 25 | Walter Arduini | 3 |
| TOTAL | | 27 |

Itanhaém, 05 de outubro de 2011.

Luci Cristina Zanella B. F. Charif
 Diretora do Departamento de Ensino

Siga Prefeitura Itanhaem no Twitter
 Não perca nenhuma atualização de Prefeitura Itanhaem. Inscreva-se hoje e siga seus interesses!

Inscreva-se x

Curiosos para saber como Prefeitura Itanhaem usa o Twitter?
 Descubra com @pref_itanhaem agora

Sobre @pref_itanhaem

629 Tweets 39 Seguidos 325 Seguidores 5 Listas

Siga a página da Prefeitura no twitter
 @pref_itanhaem

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 7767/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
 Contratado: Luiz Carlos Marcelli
 Objeto: Locação de imóvel destinado ao "Projeto Conviver e Aprender" da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, situado a Rua Profª Dalva Datti Ruivo nº 315, Estancia Balneária de Itanhaém.
 Valor Global: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12(doze) meses com início em 01/10/2011
JOÃO NUNES DE FREITAS
 CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 7767/2011

Ante manifestação da procuradoria Jurídica ratifico dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado a instalação do "Projeto Conviver e Aprender" da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, situado a Rua Profª Dalva Datti Ruivo nº 315, Estancia Balneária de Itanhaém, Neste Município, com fundamento no artigo 24X da Lei Federal nº 8666/93
Tiago Rodrigues Cervantes
 Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social

FAZENDA**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 05 a 25 de setembro de 2011, que foram indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ Nome
 14.146.793/0001-66 Neide Aparecida Teixeira Bazar - ME

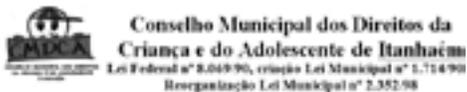
14.119.063/0001-76 M. Cavalchi de Carvalho

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 25 de setembro de 2011.

Osana Ribeiro de Aguiar

Diretora do Departamento do ISS

CMDCA**09º Reunião Ordinária do CMDCA 12/09/2011****Deliberação nº13 de 12/09/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições DELIBERA:
 "Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição do Projeto Guri no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém."
Edson Silva
 Presidente do CMDCA

09º Reunião Ordinária do CMDCA 12/09/2011**Deliberação nº13 de 12/09/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições DELIBERA:
 "Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém."
Edson Silva
 Presidente do CMDCA

10º Reunião Ordinária do CMDCA 03/10/2011**Deliberação nº14 de 03/10/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições DELIBERA:

"Dispõe sobre a aprovação da realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém que acontecerá no dia 08/11/2011 quarta-feira das 9:00 às 16:30hs na Escola Municipal Noemia Salles Padovan e o cronograma e locais aonde serão realizadas as Conferencias Livres conforme segue:

1º Conferencia Livre dia 17/10/2011 segunda-feira às 14:00hs na Associação A.VILA – Loty,
 2º Conferencia Livre dia 18/10/2011 terça-feira às 14:00hs na Associação ASSAGA – Gaivota,
 3º Conferencia Livre dia 19/10/2011 quarta-feira às 14:00hs na Associação AAMAVI – Umuarama,
 4º Conferencia Livre dia 20/10/2011 quinta-feira às 14:00hs na Associação ADRA – Oasis,
 5º Conferencia Livre dia 24/10/2011 segunda-feira às 14:00hs na Escola Municipal Noemia Salles Padovan – Guapiranga,
 6º Conferencia Livre dia 25/10/2011 terça-feira às 14:00hs na Escola Municipal Maria Aparecida Soares Amêndola – Cabuçu,
 7º Conferencia Livre dia 26/10/2011 quarta-feira às 14:00hs na Escola Municipal Olga Lopes de Mendonça – Gaivota,
 8º Conferencia Livre dia 27/10/2011 quinta-feira às 14:00hs na Escola Municipal Eugenia Pitta Rangel Veloso – Oasis.

Edson Silva
 Presidente do CMDCA

17º Reunião Extraordinária do CMDCA 10/10/2011**Deliberação nº15 de 10/10/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições DELIBERA:

"Dispõe sobre a aprovação da decisão da comissão de análise de projetos, sendo aprovados os projetos das Entidades ANNI – Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém (prioritário 1) e ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (prioritário 2) para o envio a Petrobras FIA-2011.

Edson Silva
 Presidente do CMDCA

17º Reunião Extraordinária do CMDCA 10/10/2011**Deliberação nº16 de 10/10/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições DELIBERA:
 "Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém."

Edson Silva
 Presidente do CMDCA

flickr

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

VEJA MAIS FOTOS E FAÇA DOWNLOAD DAS IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE REMOÇÃO A PEDIDO/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2011.

PROFESSOR DE CRECHE

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|----------------------------|--------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Silmara Senor Sousa | 28.300.047-8 | Zuleica Barros de Assis | 18/10/1978 | 4,360 |
| 2 | Frankilane Soares de Sousa | 41.709.495-4 | Zuleica Barros de Assis | 28/03/1982 | 2,560 |
| 3 | Gina dos Santos Impemba | 12.490.571 | Maria Cristina M. Gomes | 03/11/1958 | 0,750 |
| 4 | Roseli Gonçalves | 21.780.855-4 | Ignêz Martins | 03/11/1971 | 0,740 |
| 5 | Iêda Guteveni F. Pereira | 22.117.388-2 | Ana Cândida E. de Oliveira | 15/06/1976 | 0,725 |

PEB I

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|----------------------------|--------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Ivanilda da Silveira | 14.749.994 | Neusa Pinto Fonseca | 07/07/1962 | 8,000 |
| 2 | Gabriela Bueno Fonseca | 27.004.929-0 | Carlos Augusto G. da Silva | 05/02/1976 | 8,000 |
| 3 | Simone Siqueira de Souza | 18.502.916 | Neusa Pinto Fonseca | 24/07/1967 | 5,000 |
| 4 | Lucinei Pereira dos Santos | 27.004.945-9 | Maria das Graças A. Santos | 11/05/1975 | 5,000 |
| 5 | Cristiana Lopes Pinheiro | 28.993.365-1 | Pedrina Pompeu Bastos | 11/12/1978 | 5,000 |
| 6 | Maria Vanessa M. Cestari | 33.928.871-1 | Olga Lopes de Mendonça | 25/11/1984 | 1,740 |

PEB II

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|------------------------------------|--------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Gilda Helena da Guia Santos | 17.264.272-3 | Maria das Graças A. Santos | 09/10/1965 | 9,000 |
| 2 | Noêmia Santana Ferreira | 12.866.516 | Ignêz Martins | 08/11/1959 | 8,000 |
| 3 | Selma Regina G. Martins | 11.848.343-2 | Diva do Carmo A. de Lima | 28/03/1964 | 8,000 |
| 4 | Regiane Mara Tassinari | 18.141.461-2 | Maria Gracitte Dias | 01/01/1969 | 8,000 |
| 5 | Renata Sanches | 27.992.049-0 | Pedrina Pompeu Bastos | 17/10/1977 | 8,000 |
| 6 | Patricia Ambrósio Vecci | 27.843.801-5 | Maria Cristina de M. Gomes | 17/01/1979 | 8,000 |
| 7 | Silvia Helena R. de Souza | 16.956.632-8 | Pedrina Pompeu Bastos | 05/03/1968 | 7,550 |
| 8 | Maria Jandira de C. M. P. do Anjos | 12.462.618-X | Filomena Dias Apelian | 10/08/1961 | 7,360 |
| 9 | Regina Tavares Zechmeister | 23.737.879-6 | Harry Forssell | 28/11/1970 | 5,000 |
| 10 | Arisa Pio Rodrigues | 23.031.573-2 | Maria das Graças A. Santos | 04/11/1972 | 5,000 |
| 11 | Eleni Garcia de Oliva | 27.162.589-2 | Maria Cristina de M. Gomes | 09/12/1976 | 5,000 |
| 12 | Sara Pereira Rufino Mazzei | 26.754.817-5 | Harry Forssell | 27/05/1978 | 5,000 |
| 13 | Priscila de Souza Batista | 28.445.579-9 | Elga Reis | 06/12/1981 | 5,000 |
| 14 | Cynthia Felipe N. Magalhães Vaz | 24.403.466-7 | Diva do Carmo A. de Lima | 30/11/1972 | 3,565 |

PEB II - PARCERIA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|---------------------------------|--------------|----------------------|------------|-----------|
| 1 | Lúcia Elisa de Oliveira | 16.250.430-5 | Divani Maria Cardoso | 21/03/1963 | 6,000 |
| 2 | Eliza Carolina Pinheiro Pereira | 18.062.517 | Divani Maria Cardoso | 24/08/1966 | 5,000 |

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|--------------------------------|--------------|------------------|------------|-----------|
| 1 | Maraisa Siqueira C. dos Santos | 41.077.220-3 | Dalva Dati Ruivo | 14/08/1984 | 4,220 |

EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.M.

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|-------------------------------|--------------|---------------------------|------------|-----------|
| 1 | Creusa Aparecida dos Santos | 16.586.043 | Leonor Mendes de Barros I | 24/08/1965 | 8,000 |
| 2 | Noeli Ostapiuk Demuth | 9.892.537-4 | Leonor Mendes de Barros I | 29/10/1957 | 7,725 |
| 3 | Maria Ap. dos Santos Oliveira | 16.250.518-8 | Noêmia Salles Padovan | 05/07/1968 | 5,565 |

EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|-----------------------------|--------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Iraci Carneiro | 5.240.660 | Maria da Conceição Luz | 22/02/1951 | 8,000 |
| 2 | Joan Rodrigo L. Cavalini | 24.134.481-5 | Maria das Graças A. Santos | 20/02/1974 | 8,000 |
| 3 | Antonio dos Santos G. Filho | 42.724.571-0 | Dalva Dati Ruivo | 20/08/1965 | 4,195 |
| 4 | João Paulo Lisboa Ribeiro | 27.272.000-8 | Olga Lopes de Mendonça | 29/09/1978 | 2,515 |

GEOGRAFIA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|-----------------------|--------------|------------------------|------------|-----------|
| 1 | Maria da Graça Bonafé | 5.211.916 | Harry Forssell | 16/12/1948 | 5,000 |
| 2 | Isael Santiago | 20.588.241 | Dalva Dati Ruivo | 24/01/1971 | 5,000 |
| 3 | Renata Tosto Guedes | 28.533.098-6 | Maria da Conceição Luz | 24/01/1978 | 1,800 |

LÍNGUA PORTUGUESA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|---------------------------------|--------------|---------------------------|------------|-----------|
| 1 | Vanessa C. Romani R. Marchesini | 44.225.909-8 | Harry Forssell | 27/04/1982 | 8,000 |
| 2 | Célia Aparecida Holowaty | 21.940.221-8 | Maria Ap. Soares Amêndola | 21/09/1968 | 5,000 |
| 3 | Tarcisia maria Belisio | 21.252.237-1 | Harry Forssell | 01/01/1972 | 5,000 |

MATEMÁTICA

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|--------------------------------|--------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Jurema do Carmo Silva | 16.588.022-3 | Noêmia Salles Padovan | 29/04/1963 | 9,000 |
| 2 | André Luis Silverio Marchesini | 29.729.041-1 | Harry Forssell | 28/11/1979 | 8,000 |
| 3 | Ana Maria Pereira Ferreira | 17.513.032-2 | Célia Marina Dal P. Borges | 18/04/1966 | 5,000 |
| 4 | Celina da Silva Dias | 30.141.755-6 | Diva do Carmo A. de Lima | 06/10/1984 | 2,925 |
| 5 | Carla Cristina Silva Miranda | 33.716.090-9 | Maria da Conceição Luz | 11/08/1987 | 2,565 |

SUBSTITUTO

| Nº DE ORDEM | PROFESSOR | R.G. | U.E. | D.N. | PONTUAÇÃO |
|-------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------|
| 1 | Regina Helena Pedroso | 5.942.942-2 | Divani Maria Cardoso | 08/11/1950 | 5,000 |
| 2 | Elisabete Marlene da S. Borges | 15.952.406-4 | Maria das Graças A. Santos | 18/05/1957 | 5,000 |
| 3 | Kizzy Cristina Cruz V. Pinto | 41.238.770-0 | Carlos Augusto G. da Silva | 18/11/1986 | 5,000 |
| 4 | Alessandra Vanessa de S. Ribeiro | 44.033.157-2 | Harry Forssell | 27/02/1984 | 4,975 |
| 5 | Cilene Batista dos Santos Prado | 33.826.009-2 | Maria Cristina de M. Gomes | 22/11/1981 | 4,875 |
| 6 | Terezinha Aparecida da Silva | 21.781.030-5 | Maria Cristina de M. Gomes | 22/11/1970 | 4,780 |
| 7 | Inaura Amancio Clemente | 21.780.688-0 | Ana Cândida E. de Oliveira | 22/10/1974 | 4,345 |
| 8 | Alessandra S. Valadares | 34.648.642-7 | Filomena Dias Apelian | 13/04/1982 | 4,310 |
| 9 | Erika Silvério de Azevedo | 34.157.008-4 | Harry Forssell | 07/09/1985 | 3,505 |
| 10 | Maria Conceição Campos Garcia | 18.647.158-0 | Maria Conceição C. Garcia | 20/12/1965 | 1,965 |
| 11 | Cristiane Soares da Silva | 45.280.600-8 | Bernardino de Souza Pereira | 21/02/1982 | 1,755 |
| 12 | Vanessa Rosa de Souza | 45.654.132-9 | Célia Marina Dal P. Borges | 15/08/1984 | 1,605 |
| 13 | Rebeca Guimarães Bengoa | 43.485.024-X | Harry Forssell | 05/06/1985 | 1,595 |
| 14 | Marcia C. Vieira de Jesus | 20.958.231 | Maria Ap. Soares Amêndola | 15/05/1970 | 1,275 |
| 15 | Bruna Daniele D. dos Santos | 29.231.495-4 | Harry Forssell | 22/10/1985 | 0,750 |
| 16 | Marcia Ap. Ramos Maniçoba | 501.836.993-3 | Harry Forssell | 26/10/1962 | 0,745 |
| 17 | Vera Lucia Santos | 21.781.231-4 | Maria da Conceição Luz | 11/07/1967 | 0,720 |
| 18 | Tatiana Mariano Silva Costa | 41.074.699-X | Bernardino de Souza Pereira | 03/01/1985 | 0,695 |

Itanhaém, 06 de outubro de 2011.

Maria Cecilia Rosas

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM – PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS

Nº 05/11

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Ruas Vitória (Trecho Divisa Lot.), Rua Espírito Santo, Santa Catarina, Rua Florianópolis, Rua Bahia, Rua Mato Grosso e Minas Gerais, todas situadas no loteamento denominado Balneário Jardim Luizamar/Balneário Novaro, QUE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA É A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, apurada através de Laudo Técnico de Avaliação e que serão executadas obras de pavimentação em lajota intertravada, sarjetões, guias, sarjetas e serviços correlatos, conforme planilha de orçamento e memorial descritivo, contidos no processo administrativo nº 2.725/2011.

O Orçamento correspondente ao valor do melhoramento para o exercício de 2011, mais as despesas administrativas foi fixado em R\$ 1.041.716,60 (Hum milhão e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, será apurado através de Laudo Técnico de Avaliação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será parcelado em até 10 (dez) meses, devidamente atualizado, na forma cabível à época do lançamento, quando o caso assim o exigir, bem como, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O valor do melhoramento aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos é o seguinte:

RUA VITÓRIA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.010.001.0000.071576 | 4.587,00 |
| 019.010.002.0000.014165 | 4.587,00 |
| 019.010.003.0000.014166 | 4.587,00 |
| 019.010.004.0000.071577 | 4.587,00 |
| 019.010.005.0000.014167 | 4.587,00 |
| 019.010.006.0000.014168 | 4.587,00 |
| 019.010.007.0000.013651 | 4.587,00 |
| 019.010.008.0000.011813 | 4.587,00 |
| 019.010.009.0000.001814 | 4.587,00 |
| 019.010.011.0000.013654 | 4.587,00 |
| 019.010.013.0000.013655 | 5.669,53 |
| 019.011.001.0000.013656 | 5.137,44 |
| 019.011.002.0000.010762 | 5.137,44 |
| 019.011.003.0000.013658 | 5.137,44 |
| 019.011.005.0000.013660 | 5.137,44 |
| 019.011.006.0000.013661 | 5.137,44 |
| 019.011.007.0000.013662 | 5.137,44 |
| 019.011.008.0000.013663 | 5.137,44 |
| 019.011.009.0000.013664 | 5.137,44 |
| 019.011.010.0000.013665 | 5.137,44 |
| 019.011.011.0000.071578 | 5.137,44 |
| 019.011.012.0000.013666 | 5.926,40 |
| 019.010.001.0001.013653 | 2.293,50 |
| 019.011.004.0001.013659 | 2.568,72 |
| 019.011.004.0002.013659 | 2.568,24 |

RUA ESPÍRITO SANTO

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.011.020.0000.013674 | 5.137,44 |
| 019.011.016.0000.013670 | 5.926,40 |
| 019.011.018.0000.013672 | 5.137,44 |
| 019.011.019.0000.013673 | 5.137,44 |
| 019.011.021.0000.013675 | 5.137,44 |
| 019.011.022.0000.013676 | 5.137,44 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 019.011.023.0000.013677 | 5.137,44 |
| 019.011.024.0000.016026 | 5.137,44 |
| 019.011.025.0000.014361 | 5.137,44 |
| 019.011.026.0000.013680 | 5.137,44 |
| 019.011.027.0000.013681 | 5.137,44 |
| 019.012.001.0000.013682 | 4.770,48 |
| 019.012.002.0000.013683 | 4.770,48 |
| 019.012.003.0000.013684 | 4.770,48 |
| 019.012.004.0000.013685 | 4.770,48 |
| 019.012.005.0000.013686 | 4.770,48 |
| 019.012.006.0000.013687 | 4.770,48 |
| 019.012.007.0000.013688 | 4.770,48 |
| 019.012.008.0000.013689 | 4.770,48 |
| 019.012.009.0000.013690 | 4.770,48 |
| 019.012.010.0000.013654 | 4.770,48 |
| 019.012.011.0000.013691 | 4.770,48 |
| 019.012.012.0000.013692 | 4.953,96 |
| 067.019.008.0000.013029 | 5.834,66 |
| 067.019.009.0000.045281 | 5.210,83 |
| 067.019.010.0000.041260 | 5.210,83 |
| 067.019.011.0000.049319 | 5.210,83 |
| 067.022.001.0000.045049 | 4.770,48 |
| 067.022.002.0000.045050 | 4.770,48 |
| 067.022.003.0000.012566 | 4.770,48 |
| 067.022.004.0000.008128 | 4.715,44 |
| 019.011.017.0001.013671 | 2.568,72 |
| 019.011.017.002.013671 | 2.568,72 |

RUA SANTA CATARINA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.012.016.0000.013696 | 4.953,93 |
| 019.012.017.0000.013697 | 4.770,48 |
| 019.012.018.0000.013698 | 4.770,48 |
| 019.012.019.0000.013699 | 4.770,48 |
| 019.012.020.0000.013700 | 4.770,48 |
| 019.012.021.0000.013901 | 4.770,48 |
| 019.012.022.0000.013902 | 4.770,48 |
| 019.012.023.0000.013903 | 4.770,48 |
| 019.012.024.0000.013904 | 4.770,48 |
| 019.012.025.0000.013905 | 4.770,48 |
| 019.012.026.0000.013906 | 4.770,48 |
| 019.012.027.0000.013907 | 4.770,48 |
| 019.013.001.0000.013908 | 4.770,48 |
| 019.013.002.0000.013597 | 4.770,48 |
| 019.013.003.0000.013599 | 4.770,48 |
| 019.013.004.0000.013598 | 4.770,48 |
| 019.013.005.0000.013600 | 4.770,48 |
| 019.013.006.0000.013701 | 4.770,48 |
| 019.013.007.0000.013702 | 4.770,48 |
| 019.013.008.0000.013703 | 4.770,48 |
| 019.013.009.0000.013704 | 4.770,48 |
| 019.013.010.0000.013705 | 4.770,48 |
| 019.013.011.0000.013706 | 4.770,48 |
| 019.013.012.0000.013707 | 4.953,96 |
| 067.022.008.0000.026550 | 4.715,44 |
| 067.022.009.0000.026551 | 4.770,48 |
| 067.022.010.0000.011037 | 4.770,48 |
| 067.022.011.0000.045051 | 4.770,48 |
| 067.023.001.0000.009407 | 4.770,48 |
| 067.023.002.0000.013033 | 4.770,48 |
| 067.023.003.0000.045054 | 4.770,48 |
| 067.023.004.0000.013034 | 4.715,44 |

RUA FLORIANÓPOLIS

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.013.020.0000.013715 | 4.770,48 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 019.013.016.0000.013711 | 4.953,96 |
| 019.013.017.0000.013712 | 4.770,48 |
| 019.013.018.0000.013713 | 4.770,48 |
| 019.013.019.0000.013714 | 4.770,48 |
| 019.013.021.0000.013716 | 4.770,48 |
| 019.013.022.0000.013717 | 4.770,48 |
| 019.013.023.0000.013718 | 4.770,48 |
| 019.013.024.0000.013719 | 4.770,48 |
| 019.013.025.0000.013720 | 4.770,48 |
| 019.013.026.0000.013721 | 4.770,48 |
| 019.013.027.0000.013722 | 4.770,48 |
| 019.014.001.0000.044729 | 4.770,48 |
| 019.014.002.0000.044730 | 4.770,48 |
| 019.014.003.0000.051018 | 4.770,48 |
| 019.014.004.0000.051019 | 4.770,48 |
| 019.014.005.0000.013723 | 4.770,48 |
| 019.014.006.0000.013724 | 4.770,48 |
| 019.014.007.0000.013725 | 4.770,48 |
| 019.014.008.0000.013726 | 4.770,48 |
| 019.014.009.0000.013727 | 4.770,48 |
| 019.014.010.0000.013728 | 4.770,48 |
| 019.014.011.0000.013729 | 4.770,48 |
| 019.014.012.0000.013730 | 4.953,96 |
| 067.023.008.0000.026557 | 4.715,44 |
| 067.023.009.0000.069882 | 4.770,48 |
| 067.023.010.0000.045056 | 4.770,48 |
| 067.023.011.0000.009408 | 4.770,48 |
| 067.025.001.0000.054950 | 4.770,48 |
| 067.025.002.0000.011042 | 4.770,48 |
| 067.025.003.0000.011982 | 4.770,48 |
| 067.025.004.0000.026563 | 4.715,44 |

RUA BAHIA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.014.016.0000.121683 | 4.953,96 |
| 019.014.017.0000.044731 | 4.770,48 |
| 019.014.018.0000.044732 | 4.770,48 |
| 019.014.019.0000.013732 | 4.770,48 |
| 019.014.020.0000.044733 | 4.770,48 |
| 019.014.021.0000.013733 | 4.770,48 |
| 019.014.022.0000.013734 | 4.770,48 |
| 019.014.023.0000.044734 | 4.770,48 |
| 019.014.024.0000.044735 | 4.770,48 |
| 019.015.009.0000.013777 | 4.770,48 |
| 019.014.025.0000.013767 | 4.770,48 |
| 019.014.026.0000.013768 | 4.770,48 |
| 019.014.027.0000.013769 | 4.770,48 |
| 019.015.001.0000.013770 | 4.770,48 |
| 019.015.002.0000.013771 | 4.770,48 |
| 019.015.003.0000.013772 | 4.770,48 |
| 019.015.004.0000.044736 | 4.770,48 |
| 019.015.005.0000.013773 | 4.770,48 |
| 019.015.006.0000.013774 | 4.770,48 |
| 019.015.007.0000.015615 | 4.770,48 |
| 019.015.008.0000.013776 | 4.770,48 |
| 019.015.010.0000.013778 | 4.770,48 |
| 019.015.011.0000.013779 | 4.770,48 |
| 019.015.012.0000.013780 | 4.953,96 |
| 067.025.008.0000.026567 | 4.715,44 |
| 067.025.009.0000.011478 | 2.385,24 |
| 067.025.009.0000.011479 | 2.385,24 |
| 067.025.010.0000.011043 | 4.770,48 |
| 067.025.011.0000.011044 | 4.770,48 |
| 067.026.002.0000.052507 | 4.770,48 |
| 067.026.003.0000.052806 | 4.770,48 |

| | |
|--------------------------|----------|
| 067.026.004.0000.026568 | 4.715,44 |
| 067.026.001.00001.054954 | 2.385,24 |
| 067.026.001.0002.054954 | 2.385,24 |

RUA MATO GROSSO

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.015.016.0000.013784 | 4.953,96 |
| 019.015.017.0000.010622 | 4.770,48 |
| 019.015.018.0000.013786 | 4.770,48 |
| 019.015.019.0000.044737 | 4.770,48 |
| 019.015.020.0000.013787 | 4.770,48 |
| 019.015.021.0000.010623 | 4.770,48 |
| 019.015.022.0000.010624 | 4.770,48 |
| 019.015.023.0000.013790 | 4.770,48 |
| 019.015.024.0000.013791 | 4.770,48 |
| 019.015.025.0000.013792 | 4.770,48 |
| 019.015.026.0000.013793 | 4.770,48 |
| 019.015.027.0000.010625 | 4.770,48 |
| 019.016.001.0000.015075 | 4.770,48 |
| 019.016.002.0000.013796 | 4.770,48 |
| 019.016.003.0000.013797 | 4.770,48 |
| 019.016.004.0000.013798 | 4.770,48 |
| 019.016.005.0000.013799 | 4.770,48 |
| 019.016.006.0000.012741 | 4.770,48 |
| 019.016.007.0000.013851 | 4.770,48 |
| 019.016.008.0000.044738 | 4.770,48 |
| 019.016.009.0000.044739 | 4.770,48 |
| 019.016.010.0000.044740 | 4.770,48 |
| 019.016.011.0000.013852 | 4.770,48 |
| 019.016.012.0000.013853 | 4.953,96 |
| 067.026.008.0000.011045 | 4.715,44 |
| 067.026.009.0000.011046 | 4.770,48 |
| 067.026.010.0000.011047 | 4.770,48 |
| 067.026.011.0000.130362 | 4.770,48 |
| 067.029.001.0000.026596 | 4.770,48 |
| 067.029.002.0000.026597 | 4.770,48 |
| 067.029.003.0000.026598 | 4.770,48 |
| 067.029.004.0000.026471 | 4.715,44 |

RUA MINAS GERAIS

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 019.016.016.0000.013855 | 4.953,96 |
| 019.016.017.0000.013856 | 4.770,48 |
| 019.016.018.0000.013857 | 4.770,48 |
| 019.016.019.0000.013858 | 4.770,48 |
| 019.016.020.0000.014362 | 3.148,51 |
| 019.016.020.0000.014363 | 3.148,51 |
| 019.016.021.0000.014364 | 3.243,92 |
| 019.016.022.0000.044306 | 4.770,48 |
| 019.016.023.0000.041034 | 4.770,48 |
| 019.016.024.0000.041035 | 4.770,48 |
| 019.016.025.0000.013859 | 4.770,48 |
| 019.016.026.0000.014365 | 4.770,48 |
| 019.016.027.0000.044742 | 4.770,48 |
| 019.017.001.0000.126209 | 4.587,00 |
| 019.017.002.0000.013861 | 4.587,00 |
| 019.017.003.0000.013862 | 4.587,00 |
| 019.017.004.0000.009130 | 4.587,00 |
| 019.017.005.0000.013864 | 4.587,00 |
| 019.017.006.0000.013865 | 4.587,00 |
| 019.017.007.0000.013866 | 4.587,00 |
| 019.017.008.0000.013867 | 4.587,00 |
| 019.017.009.0000.013868 | 4.587,00 |
| 019.017.010.0000.013869 | 4.587,00 |
| 019.017.011.0000.010626 | 4.587,00 |
| 019.017.012.0000.013871 | 4.770,48 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 067.029.008.0000.011057 | 4.715,44 |
| 067.029.009.0000.047301 | 4.770,48 |
| 067.029.010.0000.026476 | 4.770,48 |
| 067.029.011.0000.054960 | 4.770,48 |
| 067.030.001.0000.054961 | 4.770,48 |
| 067.030.002.0000.026477 | 4.770,48 |
| 067.030.003.0000.026478 | 4.770,48 |
| 067.030.004.0000.014589 | 4.715,44 |

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contido no processo administrativo nº 2.725/2011, que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão da benfeitoria e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 03 de Outubro de 2.011

JOÃO CARLOS FORSELL
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 06/11

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Rua Porto Alegre (trecho Av. Fláclides Ferreira/Av. Armando Ferreira entre o Balneário Gaiivota e a Estância São Pedro); Rua Assunção (Jardim São Fernando); Av. Armênia (trecho Av. Ary Carneiro Saraiva/Rua Goiás entre o Jardim Marilú e o Jardim Oásis); Av. São Leopoldo Mandic (trecho Av. Ary Carneiro Saraiva/Rua 04 no Balneário Pouso Alegre); Rua Tereza Otência Gonzales (trecho Rua 05/Rua 03 no Recanto Antonella); e Rua Deputado Plínio Salgado na Vila Verde Mar, QUE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA É A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, apurada através de Laudo Técnico de Avaliação e que serão executadas obras de pavimentação em lajota intertravada, sarjetões, guias, sarjetas e serviços correlatos, conforme planilha de orçamento e memorial descritivo, contidos no processo administrativo nº 5058/2011.

O Orçamento correspondente ao valor do melhoramento para o exercício de 2011, mais as despesas administrativas foi fixado em R\$ 904.046,65 (Novecentos e quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, será apurado através de Laudo Técnico de Avaliação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será parcelado em até 10 (dez) meses, devidamente atualizado, na forma cabível à época do lançamento, quando o caso assim o exigir, bem como, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O valor do melhoramento aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos é o seguinte:

RUA PORTO ALEGRE

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 056.049.014.0000.025122 | 4.675,13 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 056.049.015.0000.025123 | 4.675,13 |
| 056.049.016.0000.024901 | 4.675,13 |
| 056.049.017.0000.024902 | 4.675,13 |
| 056.049.018.0000.024903 | 4.675,13 |
| 056.049.019.0000.024904 | 4.675,13 |
| 056.050.001.0000.049303 | 4.675,13 |
| 056.050.002.0000.024905 | 4.675,13 |
| 056.050.003.0000.024906 | 4.675,13 |
| 056.050.004.0000.024907 | 4.675,13 |
| 056.050.006.0000.024909 | 4.675,13 |
| 056.050.007.0000.055895 | 4.675,13 |
| 056.050.008.0000.024910 | 4.835,72 |
| 142.012.012.0000.041248 | 2.056,70 |
| 142.012.014.0000.041249 | 4.675,13 |
| 142.012.015.0000.011357 | 4.675,13 |
| 142.012.016.0000.035584 | 4.675,13 |
| 142.012.017.0000.045315 | 4.675,13 |
| 142.012.018.0000.051712 | 4.675,13 |
| 142.012.019.0000.011358 | 4.675,13 |
| 142.012.020.0000.006962 | 5.210,45 |
| 142.015.001.0000.103374 | 4.675,13 |
| 142.015.002.0000.103375 | 4.675,13 |
| 142.015.003.0000.103376 | 4.675,13 |
| 142.015.004.0000.103835 | 4.675,13 |
| 142.015.005.0000.103377 | 4.675,13 |
| 142.015.006.0000.103378 | 4.675,13 |
| 142.015.007.0000.103379 | 4.675,13 |
| 142.015.008.0000.075647 | 4.675,13 |
| 142.015.009.0000.103380 | 2.027,62 |
| 142.012.013.0001.008303 | 2.241,20 |
| 142.012.013.0002.008303 | 2.433,92 |
| 056.049.012.0001.025120 | 1.447,55 |
| 056.049.012.0002.025120 | 838,86 |
| 056.049.012.0003.025120 | 838,86 |
| 056.049.012.0004.025120 | 855,02 |
| 056.049.012.0005.025120 | 654,35 |
| 056.049.012.0006.025120 | 813,18 |
| 056.049.012.0007.025120 | 818,88 |
| 056.049.012.0008.025120 | 802,72 |
| 056.049.012.0009.025120 | 802,72 |
| 056.049.012.0010.025120 | 802,72 |
| 056.049.012.0011.025120 | 802,72 |

RUA ARMÊNIA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 023.001.005.0000.079329 | 6.583,87 |
| 023.001.017.0000.079341 | 7.464,10 |
| 023.001.018.0000.079342 | 6.827,33 |
| 023.001.019.0000.079343 | 6.827,33 |
| 023.001.023.0001.079347 | 3.413,54 |
| 023.001.023.0002.079347 | 3.413,54 |
| 023.002.017.0000.079365 | 6.827,33 |
| 023.002.018.0000.079266 | 6.827,33 |
| 026.007.006.0000.043002 | 6.614,40 |
| 026.007.007.0000.043003 | 6.614,40 |
| 026.007.009.0000.043004 | 6.614,40 |
| 026.007.010.0001.043005 | 3.451,70 |
| 026.009.005.0000.043019 | 8.853,12 |
| 026.009.011.0000.043024 | 6.614,40 |
| 026.009.013.0000.043026 | 7.275,84 |
| 026.009.010.0001.043023 | 3.307,20 |
| 026.009.010.0002.043023 | 3.307,20 |
| 023.001.021.0001.079345 | 3.413,54 |
| 023.001.021.0002.079345 | 3.413,54 |
| 023.001.022.0001.079346 | 3.413,54 |
| 023.001.022.0002.079346 | 3.413,54 |
| 023.001.024.0001.079348 | 3.413,54 |
| 023.001.024.0002.079348 | 3.413,54 |
| 026.009.012.0001.043025 | 3.637,92 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 026.009.012.0002.043025 | 3.637,92 |
| 026.007.005.0002.014925 | 3.498,00 |
| 026.007.008.0001.014926 | 3.307,20 |
| 026.007.008.0002.014926 | 3.307,20 |
| 023.002.021.0001.079369 | 3.413,54 |
| 023.002.021.0002.079369 | 3.413,54 |
| 023.002.022.0001.079370 | 3.413,54 |
| 023.002.022.0002.079370 | 3.413,54 |
| 026.009.007.0001.014939 | 3.307,20 |
| 026.009.007.0002.014939 | 3.307,20 |
| 026.009.006.0001.043020 | 3.307,20 |
| 023.002.005.0002.079353 | 3.180,00 |
| 023.001.020.0001.079344 | 3.413,54 |
| 023.001.020.0002.079344 | 3.413,54 |
| 026.009.008.0001.043021 | 3.307,20 |
| 026.009.008.0002.043021 | 3.307,20 |
| 023.002.020.0001.079368 | 3.413,54 |
| 023.002.020.0002.079368 | 3.413,54 |
| 026.009.009.0001.043022 | 3.307,20 |
| 026.009.009.0002.043022 | 3.307,20 |
| 023.002.019.0001.079367 | 3.413,54 |
| 023.002.019.0002.079367 | 3.413,54 |
| 026.009.014.0001.043027 | 3.637,92 |
| 023.002.015.0002.079363 | 6.376,79 |

AVENIDA SÃO LEOPOLDO MANDIC

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 069.008.007.0000.096988 | 7.882,78 |
| 069.008.008.0000.096989 | 7.882,78 |
| 069.009.003.0000.096995 | 7.882,78 |
| 069.009.004.0000.096996 | 26.236,85 |
| 069.010.004.0000.097002 | 7.882,78 |
| 069.010.005.0000.097003 | 8.681,32 |
| 069.010.002.0001.097000 | 3.065,45 |
| 069.010.002.0002.097000 | 3.803,66 |
| 069.009.002.0001.096994 | 4.422,71 |
| 069.008.010.0002.096991 | 3.133,57 |
| 069.008.010.0003.096991 | 3.113,56 |
| 069.007.002.0002.120969 | 3.133,57 |
| 069.007.002.0003.120969 | 3.113,57 |
| 069.007.010.0002.096980 | 4.987,54 |
| 069.007.009.0001.096979 | 3.941,39 |
| 069.007.009.0002.096979 | 3.941,39 |
| 069.007.006.0001.096977 | 3.941,39 |
| 069.007.006.0002.096977 | 3.941,39 |
| 069.007.008.0001.096978 | 3.941,39 |
| 069.007.008.0002.096978 | 3.941,39 |
| 069.007.007.0001.120972 | 3.941,39 |
| 069.007.007.0002.120972 | 3.941,39 |
| 069.007.005.0001.096976 | 3.941,39 |
| 069.007.005.0002.096976 | 3.941,39 |
| 069.008.009.0001.096990 | 3.941,39 |
| 069.008.009.0002.096990 | 3.941,39 |
| 069.008.001.0001.096982 | 3.504,76 |
| 069.007.004.0001.120971 | 3.941,39 |
| 069.007.004.0002.120971 | 3.941,39 |
| 069.008.003.0001.096984 | 3.941,39 |
| 069.008.003.0002.096984 | 3.941,39 |
| 069.008.004.0001.096985 | 3.941,39 |
| 069.008.004.0002.096985 | 3.941,39 |
| 069.007.003.0001.120970 | 3.941,39 |
| 069.007.003.0002.120970 | 3.941,39 |
| 069.008.005.0001.096986 | 3.941,39 |
| 069.008.005.0002.096986 | 3.941,39 |
| 069.008.006.0001.096987 | 3.941,39 |
| 069.008.006.0002.096987 | 3.941,39 |
| 069.010.003.0001.097001 | 3.941,39 |
| 069.010.003.0002.097001 | 3.941,39 |

RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 113.010.008.0000.100870 | 6.451,20 |
| 113.010.010.0000.070203 | 9.072,00 |
| 113.010.012.0000.070204 | 9.072,00 |
| 113.010.020.0000.014751 | 9.072,00 |
| 113.010.022.0000.011896 | 9.072,00 |
| 113.010.030.0000.100880 | 8.003,52 |
| 113.012.010.0000.100894 | 6.048,00 |
| 113.012.013.0000.100896 | 5.765,76 |
| 113.012.005.0001.100889 | 3.024,00 |
| 113.012.005.0002.100889 | 3.024,00 |
| 113.012.009.0001.100893 | 3.024,00 |
| 113.012.009.0002.100893 | 3.024,00 |
| 113.012.006.0001.100890 | 3.024,00 |
| 113.012.006.0002.100890 | 3.024,00 |
| 113.012.004.0001.100888 | 3.024,00 |
| 113.012.004.0002.100888 | 3.024,00 |
| 113.012.007.0001.100891 | 3.024,00 |
| 113.012.007.0002.100891 | 3.024,00 |
| 113.022.008.0001.100892 | 3.024,00 |
| 113.022.008.0002.100892 | 3.024,00 |
| 113.010.014.0001.100874 | 4.536,00 |
| 113.010.014.0002.100874 | 4.536,00 |
| 113.012.001.0001.032366 | 2.701,44 |
| 113.012.001.0002.032366 | 2.701,44 |
| 113.012.001.0003.032366 | 2.661,12 |
| 113.012.001.0004.032366 | 5.322,24 |
| 113.010.018.0001.100877 | 4.536,00 |
| 113.010.018.0002.100877 | 4.536,00 |
| 113.010.016.0001.100876 | 3.230,04 |
| 113.010.016.0002.100876 | 5.841,96 |

RUA TEREZA OTÊNCIA GONZALES

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 146.005.002.0000.015474 | 6.095,52 |
| 146.005.004.0000.022218 | 6.095,52 |
| 146.005.005.0000.015475 | 6.095,52 |
| 146.005.006.0000.050996 | 6.095,52 |
| 146.005.007.0000.050997 | 6.095,52 |
| 146.005.008.0001.050998 | 3.047,76 |
| 146.005.008.0002.050998 | 3.047,76 |
| 146.005.009.0000.013462 | 6.095,52 |
| 146.005.010.0000.013463 | 6.095,52 |
| 146.005.011.0000.051000 | 7.668,41 |
| 146.006.001.0000.012543 | 8.246,88 |
| 146.006.002.0000.051002 | 6.023,81 |
| 146.006.003.0000.012233 | 6.023,81 |
| 146.006.004.0000.051003 | 6.023,81 |
| 146.006.005.0000.046841 | 6.023,81 |
| 146.006.006.0000.046975 | 6.023,81 |
| 146.006.007.0000.046976 | 6.023,81 |
| 146.005.003.0001.050995 | 3.047,76 |
| 146.005.003.0002.050995 | 3.047,76 |
| 146.005.001.0001.022206 | 4.450,92 |
| 146.005.001.0002.022206 | 3.293,98 |
| 146.006.008.0001.013464 | 3.011,90 |
| 146.006.008.0002.013464 | 3.011,90 |
| 146.006.009.0001.013465 | 3.011,90 |
| 146.006.009.0002.013465 | 3.011,90 |
| 146.006.010.0001.051004 | 3.011,90 |
| 146.006.010.0002.051004 | 3.011,90 |
| 146.006.011.0001.051005 | 4.669,40 |
| 146.006.011.0002.051005 | 2.991,83 |

RUA ASSUNÇÃO

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 033.045.012.0000.043373 | 3.910,06 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 033.045.013.0000.043374 | 4.150,80 |
| 033.045.014.0001.043375 | 2.075,40 |
| 033.045.014.0002.043375 | 2.075,40 |
| 033.045.015.0000.043376 | 4.150,80 |
| 033.045.016.0000.043377 | 4.150,80 |
| 033.045.017.0000.043378 | 4.150,80 |
| 033.045.018.0000.043379 | 5.811,12 |

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contido no processo administrativo nº 5.058/2011, que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão da benfeitoria e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 03 de Outubro de 2.011

JOÃO CARLOS FORSSELL
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 07/11

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Avenida Verde Mar – Balneário Marajá; Avenida Atlântica – Balneário Marajá e Rua Capitão Afonso Tessitore – Parque Jequitibá, QUE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA É A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, apurada através de Laudo Técnico de Avaliação e que serão executadas obras de pavimentação asfáltica, sarjetões, guias, sarjetas e serviços correlatos, conforme planilha de orçamento e memorial descritivo, contidos no processo administrativo nº 9.333/2011

O Orçamento correspondente ao valor do melhoramento para o exercício de 2011, mais as despesas administrativas foi fixado em R\$ 864.646,11 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, será apurado através de Laudo Técnico de Avaliação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será parcelado em até 10 (dez) meses, devidamente atualizado, na forma cabível à época do lançamento, quando o caso assim o exigir, bem como, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O valor do melhoramento aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos é o seguinte:

AVENIDA VERDE MAR

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 064.016.010.0000.028841 | 7.425,00 |
| 064.016.009.0000.032872 | 7.425,00 |
| 064.016.001.0000.049593 | 7.579,44 |
| 064.016.003.0000.013810 | 7.425,00 |
| 064.016.004.0000.011966 | 7.425,00 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 064.016.005.0000.009966 | 7.425,00 |
| 064.016.006.0000.002832 | 7.425,00 |
| 064.016.007.0000.028837 | 7.425,00 |
| 064.016.008.0000.028838 | 7.425,00 |
| 064.016.011.0000.014650 | 7.425,00 |
| 064.016.012.0000.025499 | 7.425,00 |
| 064.017.024.0000.011969 | 3.535,49 |
| 064.017.013.0000.025853 | 7.425,00 |
| 064.017.015.0001.016030 | 3.712,50 |
| 064.017.015.0002.016030 | 3.712,50 |
| 064.017.016.0000.052502 | 7.425,00 |
| 064.017.017.0000.014568 | 7.425,00 |
| 064.017.018.0000.003239 | 7.425,00 |
| 064.017.019.0001.013811 | 3.712,50 |
| 064.017.019.0002.013811 | 3.712,50 |
| 064.017.020.0000.008254 | 7.425,00 |
| 064.017.021.0000.013000 | 7.425,00 |
| 064.017.022.0000.057291 | 3.712,50 |
| 064.017.022.0000.057292 | 3.712,50 |
| 064.017.023.0000.011967 | 3.712,50 |
| 064.017.023.0000.011968 | 3.712,50 |
| 064.017.024.0000.015531 | 4.043,95 |
| 064.019.001.0000.025862 | 7.425,00 |
| 064.019.002.0000.016709 | 7.425,00 |
| 064.019.003.0001.062237 | 3.712,50 |
| 064.019.003.0002.062237 | 3.712,50 |
| 064.019.004.0000.025863 | 7.425,00 |
| 064.019.005.0000.010048 | 7.425,00 |
| 064.019.006.0001.025864 | 3.712,50 |
| 064.019.006.0002.025864 | 3.712,50 |
| 064.019.007.0000.053174 | 7.425,00 |
| 064.019.008.0000.025865 | 7.425,00 |
| 064.019.009.0000.028846 | 7.425,00 |
| 064.019.010.0000.025866 | 7.425,00 |
| 064.019.011.0000.025867 | 7.425,00 |
| 064.020.014.0001.029098 | 3.712,50 |
| 064.020.014.0002.029098 | 3.712,50 |
| 064.020.015.0000.002835 | 7.425,00 |
| 064.020.016.0001.029108 | 3.712,50 |
| 064.020.016.0002.029108 | 3.712,50 |
| 064.020.017.0000.029109 | 7.425,00 |
| 064.020.018.0001.029143 | 3.712,50 |
| 064.020.018.0002.029143 | 3.712,50 |
| 064.020.019.0000.029305 | 7.425,00 |
| 064.020.020.0000.029354 | 7.425,00 |
| 064.020.021.0000.029366 | 7.425,00 |
| 064.020.022.0000.029367 | 7.425,00 |
| 064.020.023.0000.029368 | 7.425,00 |
| 064.020.024.0000.025810 | 7.425,00 |
| 064.016.002.0001.028828 | 3.712,50 |
| 064.016.002.0002.028828 | 3.712,50 |
| 064.017.014.0001.049316 | 3.712,50 |
| 064.017.014.0002.049316 | 3.712,50 |

AVENIDA ATLÂNTICA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 064.017.001.0000.073192 | 7.530,44 |
| 064.017.002.0000.025500 | 7.377,00 |
| 064.017.003.0000.044044 | 7.377,00 |
| 064.017.004.0000.049027 | 7.377,00 |
| 064.017.005.0001.014801 | 3.688,50 |
| 064.017.005.0002.014801 | 3.688,50 |
| 064.017.007.0000.042652 | 7.377,00 |
| 064.017.008.0000.036641 | 7.377,00 |
| 064.017.009.0000.036642 | 7.377,00 |
| 064.017.010.0000.015783 | 7.377,00 |
| 064.017.011.0000.025851 | 7.377,00 |
| 064.017.012.0000.025852 | 7.377,00 |
| 064.018.001.0000.013812 | 7.633,72 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 064.018.003.0000.016113 | 7.471,43 |
| 064.018.004.0000.025858 | 7.471,43 |
| 064.018.005.0001.047433 | 3.735,71 |
| 064.018.005.0002.047433 | 3.735,71 |
| 064.018.006.0000.002833 | 7.471,43 |
| 064.018.007.0000.025859 | 7.471,43 |
| 064.018.010.0000.016509 | 7.471,43 |
| 064.018.011.0000.050705 | 7.471,43 |
| 064.018.012.0000.025861 | 7.471,43 |
| 064.020.001.0001.028847 | 3.688,50 |
| 064.020.001.0002.028847 | 3.688,50 |
| 064.020.003.0001.028849 | 3.688,50 |
| 064.020.003.0002.028849 | 3.688,50 |
| 064.020.004.0000.028861 | 7.377,00 |
| 064.020.005.0000.013813 | 7.377,00 |
| 064.020.006.0000.009967 | 7.377,00 |
| 064.020.007.0000.029060 | 7.377,00 |
| 064.020.008.0000.047358 | 7.377,00 |
| 064.020.009.0000.025868 | 7.377,00 |
| 064.020.010.0000.002834 | 7.377,00 |
| 064.020.011.0000.025869 | 7.377,00 |
| 064.021.002.0000.029416 | 7.471,43 |
| 064.021.003.0000.013001 | 7.471,43 |
| 064.021.004.0000.029550 | 7.471,43 |
| 064.021.005.0000.015229 | 7.471,43 |
| 064.021.006.0000.029578 | 7.471,43 |
| 064.021.007.0000.049595 | 7.471,43 |
| 064.021.008.0001.047405 | 3.735,71 |
| 064.021.008.0002.047405 | 3.735,71 |
| 064.021.009.0000.029586 | 7.471,43 |
| 064.021.010.0000.044366 | 7.471,43 |
| 064.021.011.0000.044342 | 7.471,43 |
| 064.017.006.0001.014802 | 3.688,50 |
| 064.017.006.0002.014802 | 3.688,50 |
| 064.018.009.0001.025860 | 3.735,71 |
| 064.018.009.0002.025860 | 3.735,71 |
| 064.018.002.0001.016101 | 3.735,71 |
| 064.018.002.0002.016101 | 3.735,71 |
| 064.018.008.0001.096878 | 3.735,71 |
| 064.018.008.0002.096878 | 3.735,71 |
| 064.021.001.0001.029371 | 3.718,01 |
| 064.021.001.0002.029371 | 3.718,01 |
| 064.020.002.0001.028848 | 3.688,50 |
| 064.020.002.0002.028848 | 3.688,50 |

RUA CAPITÃO AFONSO TESSITORE

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 184.020.010.0000.042805 | 3.387,60 |
| 184.020.012.0001.050847 | 1.693,80 |
| 184.020.012.0002.050847 | 1.693,80 |
| 184.020.013.0001.050848 | 1.683,80 |
| 184.020.013.0002.050848 | 1.683,80 |
| 184.020.014.0000.050849 | 3.144,83 |
| 184.021.002.0000.050857 | 3.274,68 |
| 184.021.003.0000.010275 | 3.274,68 |
| 184.021.004.0001.050858 | 1.637,34 |
| 184.021.004.0002.050858 | 1.637,34 |
| 184.021.005.0000.050859 | 3.274,68 |
| 184.021.006.0000.038114 | 3.031,91 |
| 184.022.009.0001.050869 | 1.451,03 |
| 184.022.009.0002.052869 | 1.669,75 |
| 184.022.010.0000.050870 | 3.387,60 |
| 184.022.011.0000.050871 | 3.387,60 |
| 184.022.012.0000.018258 | 3.387,60 |
| 184.022.013.0000.050873 | 3.387,60 |
| 184.022.014.0000.010276 | 3.144,83 |
| 184.023.001.0000.050883 | 3.031,91 |
| 184.023.002.0000.106639 | 3.274,68 |
| 184.023.003.0000.050884 | 3.274,68 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 184.023.004.0000.050885 | 3.274,68 |
| 184.023.006.0000.008418 | 3.031,91 |
| 184.024.009.0000.050893 | 3.144,83 |
| 184.024.010.0000.050894 | 3.387,60 |
| 184.024.011.0000.042807 | 3.387,60 |
| 184.024.012.0000.012260 | 3.387,60 |
| 184.024.013.0000.106641 | 3.387,60 |
| 184.024.014.0000.008162 | 3.144,83 |
| 184.025.001.0000.050902 | 3.031,91 |
| 184.025.002.0000.046983 | 3.274,68 |
| 184.025.003.0000.050903 | 3.274,68 |
| 184.025.005.0000.014129 | 1.637,34 |
| 184.025.005.0000.014130 | 1.637,34 |
| 184.025.006.0000.050906 | 3.031,91 |
| 184.026.010.0000.050914 | 3.387,60 |
| 184.026.011.0000.008782 | 1.693,80 |
| 184.026.011.0000.008783 | 1.693,80 |
| 184.026.012.0000.008784 | 1.693,80 |
| 184.026.012.0000.008785 | 1.693,80 |
| 184.027.001.0000.014131 | 3.031,91 |
| 184.027.002.0000.013513 | 3.274,68 |
| 184.027.003.0000.121626 | 3.274,68 |
| 184.027.004.0000.047041 | 3.274,68 |
| 184.027.005.0000.008603 | 3.274,68 |
| 184.027.006.0000.047042 | 3.031,91 |
| 184.028.009.0000.050925 | 3.144,83 |
| 184.028.010.0000.042810 | 3.387,60 |
| 184.028.011.0000.050928 | 3.387,60 |
| 184.028.012.0000.010277 | 3.387,60 |
| 184.028.013.0000.042594 | 3.387,60 |
| 184.029.001.0000.042812 | 3.031,91 |
| 184.029.002.0000.038115 | 3.274,68 |
| 184.029.003.0000.010278 | 3.274,68 |
| 184.029.004.0001.042715 | 1.637,34 |
| 184.029.004.0002.042715 | 1.637,34 |
| 184.020.011.0001.042806 | 1.693,80 |
| 184.020.011.0002.042806 | 1.693,80 |
| 184.026.013.0001.050915 | 1.693,80 |
| 184.026.013.0002.050915 | 1.693,80 |
| 184.026.014.0001.050916 | 1.455,54 |
| 184.026.014.0002.050916 | 1.689,29 |
| 184.026.009.0002.042926 | 1.467,96 |
| 184.025.004.0001.050904 | 1.637,34 |
| 184.025.004.0002.050904 | 1.637,34 |
| 184.023.005.0001.047040 | 1.637,34 |
| 184.023.005.0002.047040 | 1.637,34 |
| 184.029.005.0001.050931 | 1.637,34 |
| 184.029.005.0002.050931 | 1.637,34 |

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contido no processo administrativo nº 9.333/2011, que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão da benfeitoria e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os

respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 03 de Outubro de 2.011
JOÃO CARLOS FORSELL
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 08/11

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Avenida São Paulo (trecho entre Avenida Estados Unidos à Marginal Esquerda do Rio), Avenida Estados Unidos (trecho Av. São Paulo / Rua Canadá), Rua Goiás (trecho entre Av. Marginal Direita do Rio do Poço / Rua Amazonas), Rua Rio Grande do Norte (trecho entre Rua Ceará / Rua Baía), Rua Espírito Santo (Trecho entre Rua Ceará / Rua Baía), Rua Baía (trecho entre Av. Marginal direita do Rio do Poço / Rua Espírito Santo) QUE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA É A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, apurada através de Laudo Técnico de Avaliação e que foram executadas obras de pavimentação em lajota sextavada, sarjetões, guias, sarjetas e serviços correlatos, conforme planilha de orçamento e memorial descritivo, contidos no processo administrativo nº 9.367/2011

O Orçamento correspondente ao valor do melhoramento para o exercício de 2011, mais as despesas administrativas foi fixado em R\$ 1.845.535,20 (Hum milhão, Oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O valor a ser ressarcido pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria será apurado através de Laudo Técnico de Avaliação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e poderá ser parcelado conforme lei em vigor, devidamente atualizado, na forma cabível à época do lançamento, quando o caso assim o exigir, bem como, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O valor do tributo para cada um dos beneficiados, conforme Laudo Técnico de Avaliação contido do Processo Administrativo nº 9.367/11, respeitando-se sempre o menor valor entre a despesa realizada e a valorização apurada é o seguinte:

AVENIDA SÃO PAULO

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.155.013.0000.122995 | 16.556,26 | 9.436,97 | 9.436,97 |
| 138.189.014.0000.123768 | 16.555,58 | 9.436,58 | 9.436,58 |
| 138.189.009.0000.123763 | 16.555,58 | 9.436,58 | 9.436,58 |
| 138.189.011.0000.123765 | 23.855,53 | 13.597,46 | 13.597,46 |
| 138.189.012.0000.123766 | 23.857,13 | 13.598,42 | 13.598,42 |
| 138.189.013.0000.123767 | 23.855,44 | 13.597,46 | 13.597,46 |
| 138.190.001.0000.123781 | 13.599,83 | 7.751,82 | 7.751,82 |
| 138.190.023.0000.123803 | 19.457,28 | 11.090,53 | 11.090,53 |
| 138.190.024.0000.123804 | 21.078,72 | 12.014,75 | 12.014,75 |
| 138.191.020.0000.123824 | 13.599,83 | 7.751,82 | 7.751,82 |
| 138.191.021.0000.123825 | 21.078,72 | 12.014,75 | 12.014,75 |
| 138.191.022.0000.123826 | 19.457,28 | 11.090,53 | 11.090,53 |
| 138.239.009.0000.124853 | 16.555,58 | 9.436,58 | 9.436,58 |
| 138.239.010.0000.124854 | 23.855,44 | 13.597,46 | 13.597,46 |
| 138.239.011.0000.124855 | 23.857,13 | 13.598,42 | 13.598,42 |
| 138.239.012.0000.124856 | 23857,13 | 13.598,42 | 13.598,42 |
| 138.239.013.0000.124857 | 23.857,13 | 13.598,42 | 13.598,42 |
| 138.239.014.0000.124858 | 16.555,58 | 9.436,58 | 9.436,58 |
| 138.240.001.0000.124871 | 13.599,83 | 7.751,82 | 7.751,82 |
| 138.241.001.0000.015418 | 41.279,16 | 23.528,88 | 23.528,88 |
| 138.241.019.0000.124919 | 13.599,83 | 7.751,82 | 7.751,82 |
| 138.241.020.0000.124920 | 19.457,28 | 11.090,53 | 11.090,53 |
| 138.241.021.0000.124921 | 19.457,28 | 11.090,53 | 11.090,53 |
| 138.241.022.0000.125738 | 19.457,28 | 11.090,53 | 11.090,53 |
| 138.242.009.0000.015865 | 20.372,72 | 11.612,33 | 11.612,33 |
| 138.242.010.0000.124926 | 22.902,84 | 13.054,48 | 13.054,48 |
| 138.242.011.0000.124927 | 22.902,84 | 13.054,48 | 13.054,48 |
| 138.242.012.0000.124928 | 30.743,86 | 17.523,81 | 17.523,81 |
| 138.153.001.0001.122938 | 6.840,11 | 3.508,94 | 3.508,94 |
| 138.152.005.0001.122933 | 7.689,00 | 3.628,86 | 3.628,86 |
| 138.152.005.0002.122933 | 8.276,10 | 4.245,60 | 4.245,60 |
| 138.152.006.0001.122934 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |
| 138.152.006.0002.122934 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |
| 138.152.007.0001.122935 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |
| 138.152.007.0002.122935 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |

| | | | |
|-------------------------|-----------|----------|----------|
| 138.152.008.0001.122936 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |
| 138.152.008.0002.122936 | 7.093,80 | 3.639,08 | 3.639,08 |
| 138.152.009.0001.122937 | 10.418,09 | 5.344,42 | 5.344,42 |
| 138.153.019.0003.122956 | 7.664,34 | 3.931,77 | 3.931,77 |
| 138.153.020.0001.122957 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.153.020.0002.122957 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.153.021.0001.122958 | 9.728,64 | 4.990,74 | 4.990,74 |
| 138.153.021.0002.122958 | 9.728,64 | 4.391,85 | 4.391,85 |
| 138.154.001.0001.122961 | 6.840,11 | 3.898,82 | 3.898,82 |
| 138.154.019.0002.122979 | 6.840,11 | 3.898,82 | 3.898,82 |
| 138.154.020.0001.122980 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.154.020.0002.122980 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.154.021.0001.122981 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.154.021.0002.122981 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.154.022.0001.122982 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.154.022.0002.122982 | 11.350,08 | 5.951,92 | 5.951,92 |
| 138.190.020.0002.123800 | 6.840,11 | 3.898,82 | 3.898,82 |
| 138.190.021.0001.123801 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.190.021.0002.123801 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.190.022.0001.123802 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.190.022.0002.123802 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.155.009.0002.122991 | 8.294,34 | 4.727,73 | 4.727,73 |
| 138.191.001.0001.123805 | 6.840,11 | 3.898,82 | 3.898,82 |
| 138.155.010.0001.122992 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.155.010.0002.122992 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.155.011.0001.122993 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.155.011.0002.122993 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.155.012.0001.122994 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.155.012.0002.122994 | 13.360,00 | 7.005,91 | 7.005,91 |
| 138.191.023.0001.123827 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.191.023.0002.123827 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.191.024.0001.123828 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.191.024.0002.123828 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.189.010.0001.123764 | 11.928,40 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.189.010.0002.123764 | 11.928,73 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.192.009.0002.123837 | 8.294,34 | 4.727,73 | 4.727,73 |
| 138.192.010.0001.123838 | 11.928,73 | 6.051,38 | 6.051,38 |
| 138.192.010.0002.123838 | 11.928,40 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.192.011.0001.123839 | 11.928,73 | 6.051,38 | 6.051,38 |
| 138.192.011.0002.123839 | 11.928,40 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.192.012.0001.123840 | 11.928,73 | 6.051,38 | 6.051,38 |
| 138.192.012.0002.123840 | 11.928,40 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.192.013.0001.123841 | 11.928,73 | 6.051,38 | 6.051,38 |
| 138.192.013.0002.123841 | 11.928,40 | 6.051,21 | 6.051,21 |
| 138.192.014.0001.123842 | 8.294,34 | 4.727,73 | 4.727,73 |
| 138.240.020.0002.124900 | 6.840,11 | 3.898,82 | 3.898,82 |
| 138.240.021.0001.124901 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.240.021.0002.124901 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.240.022.0001.124902 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.240.022.0002.124902 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.240.023.0001.124903 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.240.023.0002.124903 | 9.728,64 | 4.879,84 | 4.879,84 |
| 138.240.024.0001.124904 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 138.240.024.0002.124904 | 10.539,36 | 5.406,64 | 5.406,64 |
| 138.153.009.0000.141798 | 81.072,00 | 41.589,50 | 41.589,50 |

AVENIDA ESTADOS UNIDOS

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.242.001.0000.124922 | 42.953,51 | 26.037,15 | 26.037,15 |
| 138.242.004.0000.125739 | 14.362,42 | 8.706,07 | 8.706,07 |
| 138.242.005.0000.124925 | 14.725,79 | 8.926,34 | 8.926,34 |
| 138.242.006.0000.120826 | 15.094,25 | 9.149,69 | 9.149,69 |
| 138.242.007.0000.122481 | 15.460,18 | 9.277,79 | 9.277,79 |
| 138.242.008.0000.122482 | 15.826,09 | 9.401,45 | 9.401,45 |
| 138.242.009.0000.015865 | 19.156,87 | 11.380,08 | 11.380,08 |

AVENIDA GOIÁS

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.146.007.0000.122346 | 6.990,71 | 8.545,07 | 6.990,71 |
| 138.146.008.0000.122347 | 7.268,83 | 8.174,23 | 7.268,83 |
| 138.146.009.0000.122348 | 7.268,83 | 8.174,23 | 7.268,83 |
| 138.146.010.0000.121603 | 6.316,67 | 7.721,15 | 6.316,67 |
| 138.147.001.0000.122884 | 4.688,65 | 5.731,16 | 4.688,65 |
| 138.147.019.0000.121618 | 6.091,13 | 7.445,47 | 6.091,13 |
| 138.147.020.0000.122415 | 7.732,80 | 8.412,42 | 7.732,80 |
| 138.147.021.0000.122416 | 7.732,80 | 8.412,42 | 7.732,80 |
| 138.147.022.0000.122417 | 7.732,80 | 8.412,42 | 7.732,80 |

AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.114.001.0000.122700 | 4.527,06 | 7.047,46 | 4.527,06 |
| 138.114.002.0000.122701 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.003.0000.122702 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.004.0000.122703 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.005.0000.122704 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.006.0000.122705 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.007.0000.122706 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.114.008.0000.122707 | 10.406,93 | 7.047,46 | 7.047,46 |
| 138.123.013.0000.121487 | 10.406,93 | 7.047,46 | 7.047,46 |
| 138.123.014.0000.121489 | 9.444,96 | 14.703,36 | 9.444,96 |
| 138.123.016.0000.121490 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.123.017.0000.121491 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.123.018.0000.121492 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.123.019.0000.121493 | 4.722,48 | 7.351,68 | 4.722,48 |
| 138.123.020.0000.121494 | 4.527,06 | 7.047,46 | 4.527,06 |

AVENIDA ESPÍRITO SANTO

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.091.001.0000.012318 | 6.617,39 | 8.342,76 | 6.617,39 |
| 138.091.002.0000.070429 | 5.831,28 | 7.351,68 | 5.831,28 |
| 138.091.003.0000.070430 | 5.831,28 | 7.351,68 | 5.831,28 |
| 138.091.004.0000.070431 | 5.823,23 | 7.341,53 | 5.823,23 |
| 138.114.011.0000.121420 | 10.102,42 | 6.207,27 | 6.207,27 |
| 138.114.012.0000.121421 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.013.0000.121422 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.014.0000.121423 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.015.0000.121424 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.016.0000.121425 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.017.0000.121426 | 5.164,85 | 6.511,49 | 5.164,85 |
| 138.114.018.0000.121427 | 4.923,54 | 6.207,27 | 4.923,54 |

AVENIDA BAÍA

| Inscrição | Despesa Realizada (limite total) R\$ | Valorização Apurada R\$ | Contribuição de Melhoria R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 138.114.009.0000.121419 | 8.411,90 | 9.376,54 | 8.411,90 |
| 138.114.010.0000.015411 | 8.411,90 | 9.376,54 | 8.411,90 |
| 138.115.001.0000.122708 | 6.902,15 | 8.272,74 | 6.902,15 |
| 138.115.018.0000.121438 | 6.084,32 | 7.292,52 | 6.084,32 |
| 138.115.019.0000.121439 | 17.524,80 | 18.694,27 | 17.524,80 |

| | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 138.122.001.0000.122653 | 6.902,15 | 8.272,74 | 6.902,15 |
| 138.122.020.0000.122657 | 6.901,85 | 8.272,39 | 6.901,85 |
| 138.122.021.0000.122197 | 9.492,60 | 10.126,06 | 9.492,60 |
| 138.122.022.0000.122400 | 8.762,40 | 9.347,14 | 8.762,40 |
| 138.122.023.0000.122368 | 8.762,40 | 9.347,14 | 8.762,40 |
| 138.122.024.0000.122369 | 9.492,60 | 10.126,06 | 9.492,60 |
| 138.123.008.0000.121485 | 5.879,57 | 7.047,11 | 5.879,57 |
| 138.123.009.0000.122199 | 9.112,90 | 10.157,92 | 9.112,90 |
| 138.123.010.0000.122658 | 8.411,90 | 9.376,54 | 8.411,90 |
| 138.123.011.0000.121486 | 8.411,90 | 9.376,54 | 8.411,90 |
| 138.123.012.0000.122370 | 9.112,90 | 10.157,92 | 9.112,90 |
| 138.148.008.0000.122424 | 5.237,58 | 5.649,87 | 5.237,58 |
| 138.148.009.0000.122425 | 8.411,90 | 8.438,89 | 8.411,90 |
| 138.148.010.0000.122426 | 8.411,90 | 8.438,89 | 8.411,90 |
| 138.148.011.0000.122427 | 8.411,90 | 8.438,89 | 8.411,90 |
| 138.148.012.0000.122428 | 5.879,57 | 6.342,40 | 5.879,57 |
| 138.149.001.0000.122888 | 6.228,61 | 7.465,46 | 6.228,61 |
| 138.149.019.0000.122441 | 6.902,15 | 8.272,74 | 6.902,15 |
| 138.149.020.0000.122898 | 8.762,40 | 9.347,14 | 8.762,40 |
| 138.149.021.0000.122899 | 8.762,40 | 9.347,14 | 8.762,40 |
| 138.149.022.0000.122900 | 8.762,40 | 9.347,14 | 8.762,40 |
| Valor Total | 1.845.535,20 | 1.277.957,41 | 1.195.233,11 |

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento e o Laudo Técnico de Valorização, todos contidos no processo administrativo nº 9.367/11, que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 04 de Outubro de 2.011

JOÃO CARLOS FORSELL

PREFEITO MUNICIPAL

Nº 09/11

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor. FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Rua Timóteo Garcia Lamas (trecho Avenida Josefa Diegues Ataulo/Rua Vereador Ernestino Alves Mascarenhas), Rua Manoel Louzada (trecho Avenida Josefa Diegues Ataulo/Rua Vereador Ernestino Alves Mascarenhas), Rua José Manoel Lorenzo Leiro (trecho Avenida Josefa Diegues Ataulo/Rua Vereador Ernestino Alves Mascarenhas) e Rua Manoel Mendes (trecho Timóteo Garcia Lamas / Rua José Manoel Lorenzo Leiro), todas situadas no loteamento denominado Jardim Magalhães, QUE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA É A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, apurada através de Laudo Técnico de Avaliação e que serão executadas obras de pavimentação em lajota sextavada, sarjetas, guias, sarjetas e serviços correlatos, conforme planilha de orçamento e memorial descritivo, contidos no processo administrativo nº 9.332/2011

O Orçamento correspondente ao valor do melhoramento para o exercício de 2011, mais as despesas administrativas foi fixado em R\$ 1.281.728,13 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, será apurado através de Laudo Técnico de Avaliação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será parcelado em até 10 (dez) meses, devidamente atualizado, na forma cabível à época do lançamento, quando o caso assim o exigir, bem como, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de

março de 2.005.

O valor do melhoramento aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos é o seguinte:

RUA MANOEL MENDES

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 020.010.006.0000.013809 | 7.394,69 |
| 020.010.007.0000.078806 | 7.394,69 |
| 020.011.006.0000.078817 | 7.394,69 |
| 020.014.001.0000.078818 | 8.400,77 |
| 020.014.055.0000.048324 | 7.067,71 |
| 020.015.001.0000.013810 | 6.891,65 |
| 020.015.020.0000.078869 | 8.677,44 |
| 020.011.007.0002.048154 | 5.347,82 |

RUA TIMOTEO GARCIA LAMAS

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 020.009.001.0000.013749 | 7.746,82 |
| 020.009.002.0000.013750 | 6.916,80 |
| 020.009.003.0000.013801 | 6.916,80 |
| 020.010.001.0000.013805 | 16.021,82 |
| 020.010.003.0000.013807 | 20.750,40 |
| 020.015.003.0001.013812 | 3.144,00 |
| 020.015.003.0002.013812 | 3.144,00 |
| 020.015.004.0000.049849 | 6.288,00 |
| 020.015.005.0000.075242 | 6.288,00 |
| 020.015.006.0000.013814 | 6.288,00 |
| 020.015.007.0000.075243 | 6.288,00 |
| 020.015.008.0000.075244 | 6.288,00 |
| 020.015.009.0000.075245 | 6.288,00 |
| 020.015.010.0000.075246 | 6.288,00 |
| 020.015.011.0000.017724 | 6.288,00 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 020.015.013.0000.013816 | 6.288,00 |
| 020.015.014.0000.013813 | 6.288,00 |
| 020.015.015.0000.075247 | 6.288,00 |
| 020.015.016.0000.075248 | 6.288,00 |
| 020.015.017.0000.075249 | 6.288,00 |
| 020.015.018.0001.075250 | 3.144,00 |
| 020.015.018.0002.075250 | 3.144,00 |
| 020.015.019.0000.075251 | 6.288,00 |
| 020.015.020.0000.075252 | 6.288,00 |
| 020.015.021.0000.075253 | 6.288,00 |
| 020.015.022.0000.075254 | 6.288,00 |
| 020.015.023.0000.075255 | 6.288,00 |
| 020.016.001.0001.013817 | 6.665,28 |
| 020.016.001.0002.013817 | 3.647,04 |
| 020.016.004.0000.013528 | 6.288,00 |
| 020.016.006.0000.075258 | 6.288,00 |
| 020.016.007.0000.013529 | 6.288,00 |
| 020.016.008.0000.075259 | 6.288,00 |
| 020.016.009.0000.075260 | 6.288,00 |
| 020.016.010.0000.075158 | 6.288,00 |
| 020.016.011.0000.075261 | 6.288,00 |
| 020.016.012.0001.064574 | 3.144,00 |
| 020.016.012.0002.064574 | 3.144,00 |
| 020.016.013.0000.075262 | 6.288,00 |
| 020.016.014.0000.036648 | 6.288,00 |
| 020.016.015.0000.075263 | 6.288,00 |
| 020.016.016.0000.011438 | 6.288,00 |
| 020.016.018.0000.075264 | 6.288,00 |
| 020.016.020.0000.075265 | 6.288,00 |
| 020.016.021.0000.013531 | 6.288,00 |
| 020.016.022.0000.013532 | 6.288,00 |
| 020.016.023.0000.075266 | 7.092,86 |
| 020.015.002.0001.013811 | 3.144,00 |
| 020.015.002.0002.013811 | 3.144,00 |
| 020.009.004.0001.013802 | 3.458,40 |
| 020.009.004.0002.013802 | 3.458,40 |
| 020.015.012.0001.013815 | 3.144,00 |
| 020.015.012.0002.013815 | 3.144,00 |
| 020.009.005.0001.013803 | 3.458,40 |
| 020.009.005.0002.013803 | 3.458,40 |
| 020.009.006.0001.013804 | 3.379,92 |
| 020.009.006.0002.013804 | 5.347,81 |
| 020.016.005.0001.017739 | 3.144,00 |
| 020.016.005.0002.017739 | 3.144,00 |
| 020.016.003.0001.013527 | 3.144,00 |
| 020.016.003.0002.013527 | 3.144,00 |
| 020.016.017.0001.011439 | 3.144,00 |
| 020.016.017.0002.011439 | 3.144,00 |
| 020.015.024.0001.075256 | 3.144,00 |
| 020.015.024.0002.075256 | 3.144,00 |
| 020.015.025.0001.075257 | 3.591,71 |
| 020.016.002.0001.013818 | 3.144,00 |
| 020.016.002.0002.013818 | 3.144,00 |
| 020.016.019.0001.013530 | 3.144,00 |
| 020.016.019.0002.013530 | 3.144,00 |

RUA MANOEL LOUZADA

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 020.010.008.0000.078807 | 6.916,80 |
| 020.010.009.0001.078808 | 3.458,40 |
| 020.010.009.0002.078808 | 3.458,40 |
| 020.010.010.0000.078809 | 6.916,80 |
| 020.010.011.0000.078810 | 6.916,80 |
| 020.010.012.0000.078811 | 9.105,02 |
| 020.011.001.0000.078812 | 9.105,02 |
| 020.011.002.0000.078813 | 6.916,80 |
| 020.011.005.0001.078816 | 3.458,40 |
| 020.011.005.0002.078816 | 3.458,40 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 020.014.002.0000.078819 | 6.916,80 |
| 020.014.003.0001.078820 | 3.458,40 |
| 020.014.003.0002.078820 | 3.458,40 |
| 020.014.004.0000.078821 | 6.916,80 |
| 020.014.006.0000.078823 | 6.288,00 |
| 020.014.007.0000.078824 | 6.288,00 |
| 020.014.008.0000.078825 | 6.288,00 |
| 020.014.009.0000.078826 | 6.288,00 |
| 020.014.010.0000.078827 | 6.288,00 |
| 020.014.011.0000.078828 | 6.288,00 |
| 020.014.012.0000.078829 | 6.288,00 |
| 020.014.013.0000.078830 | 6.288,00 |
| 020.014.015.0001.078832 | 3.144,00 |
| 020.014.015.0002.078832 | 3.144,00 |
| 020.014.016.0000.078833 | 6.288,00 |
| 020.014.017.0000.078834 | 6.288,00 |
| 020.014.018.0000.078835 | 6.288,00 |
| 020.014.019.0000.078836 | 6.288,00 |
| 020.014.020.0000.078837 | 6.288,00 |
| 020.014.021.0000.078838 | 6.288,00 |
| 020.014.024.0000.078841 | 6.288,00 |
| 020.014.025.0000.078842 | 6.288,00 |
| 020.014.026.0000.078843 | 6.288,00 |
| 020.014.027.0000.078844 | 7.092,86 |
| 020.015.026.0000.078845 | 7.092,86 |
| 020.015.028.0000.078847 | 6.288,00 |
| 020.015.030.0000.078849 | 6.288,00 |
| 020.015.031.0000.078850 | 6.288,00 |
| 020.015.032.0000.078851 | 6.288,00 |
| 020.015.035.0000.078854 | 6.288,00 |
| 020.015.036.0000.078855 | 6.288,00 |
| 020.015.037.0000.078856 | 6.288,00 |
| 020.015.038.0000.078857 | 6.288,00 |
| 020.015.039.0001.078858 | 3.144,00 |
| 020.015.039.0002.078858 | 3.144,00 |
| 020.015.040.0000.078859 | 6.288,00 |
| 020.015.041.0000.078860 | 6.288,00 |
| 020.015.042.0000.078861 | 6.288,00 |
| 020.015.043.0000.078862 | 6.288,00 |
| 020.015.044.0000.078863 | 6.288,00 |
| 020.015.046.0001.078865 | 3.144,00 |
| 020.015.046.0002.078865 | 3.144,00 |
| 020.015.047.0000.078866 | 6.288,00 |
| 020.015.048.0000.078867 | 8.174,40 |
| 020.015.049.0000.078868 | 8.174,40 |
| 020.014.023.0001.078840 | 3.144,00 |
| 020.014.023.0002.078840 | 3.144,00 |
| 020.015.029.0001.078848 | 3.144,00 |
| 020.015.029.0002.078848 | 3.144,00 |
| 020.014.005.0001.078822 | 3.454,40 |
| 020.014.005.0002.078822 | 3.458,40 |
| 020.015.033.0001.078852 | 3.144,00 |
| 020.015.033.0002.078852 | 3.144,00 |
| 020.014.022.0001.078839 | 3.144,00 |
| 020.014.022.0002.078839 | 3.144,00 |
| 020.011.004.0001.078815 | 6.916,80 |
| 020.015.034.0001.078853 | 3.144,00 |
| 020.015.034.0002.078853 | 3.144,00 |
| 020.015.045.0001.078864 | 3.144,00 |
| 020.015.045.0002.078864 | 3.144,00 |
| 020.011.003.0001.078814 | 3.458,40 |
| 020.011.003.0002.078814 | 3.458,40 |
| 020.014.014.0001.078831 | 3.144,00 |
| 020.014.014.0002.078831 | 3.144,00 |
| 020.015.027.0001.078846 | 3.144,00 |
| 020.015.027.0002.078846 | 3.144,00 |

RUA MANOEL LORENZO LEIRO

| Inscrição | Valor R\$ |
|-------------------------|-----------|
| 020.011.012.0000.053630 | 7.746,82 |
| 020.012.001.0000.048159 | 15.644,54 |
| 020.012.003.0000.048161 | 6.916,80 |
| 020.012.004.0000.048162 | 6.916,80 |
| 020.012.005.0000.048263 | 6.916,80 |
| 020.012.006.0000.048264 | 7.746,82 |
| 020.013.001.0000.048265 | 8.677,44 |
| 020.013.005.0000.048269 | 6.288,00 |
| 020.013.006.0000.048271 | 6.288,00 |
| 020.013.007.0000.048272 | 6.288,00 |
| 020.013.009.0000.048274 | 6.288,00 |
| 020.013.012.0000.048277 | 6.288,00 |
| 020.013.013.0000.048278 | 6.288,00 |
| 020.013.015.0000.048280 | 6.288,00 |
| 020.013.016.0000.048281 | 6.288,00 |
| 020.013.017.0000.048282 | 6.288,00 |
| 020.013.018.0000.048284 | 6.288,00 |
| 020.013.019.0000.048285 | 6.288,00 |
| 020.013.020.0001.048286 | 3.144,00 |
| 020.013.020.0002.048286 | 3.144,00 |
| 020.013.021.0000.048287 | 6.288,00 |
| 020.013.023.0000.048289 | 6.288,00 |
| 020.013.024.0000.048290 | 6.288,00 |
| 020.013.027.0000.048293 | 6.288,00 |
| 020.013.028.0001.048294 | 3.144,00 |
| 020.013.028.0002.048294 | 3.144,00 |
| 020.013.029.0000.048295 | 6.288,00 |
| 020.013.030.0000.048296 | 7.092,86 |
| 020.014.028.0000.048297 | 7.092,86 |
| 020.014.029.0001.048298 | 3.144,00 |
| 020.014.029.0002.048298 | 3.144,00 |
| 020.014.030.0000.048299 | 6.288,00 |
| 020.014.031.0000.048300 | 6.288,00 |
| 020.014.032.0001.048301 | 3.144,00 |
| 020.014.032.0002.048301 | 3.144,00 |
| 020.014.033.0000.048302 | 6.288,00 |
| 020.014.034.0000.048303 | 6.288,00 |
| 020.014.036.0000.048305 | 6.288,00 |
| 020.014.038.0000.048307 | 6.288,00 |
| 020.014.039.0000.048308 | 6.288,00 |
| 020.014.041.0000.048310 | 6.288,00 |
| 020.014.042.0000.048311 | 6.288,00 |
| 020.014.043.0000.048312 | 6.288,00 |
| 020.014.044.0000.048313 | 6.288,00 |
| 020.014.049.0000.048318 | 6.288,00 |
| 020.014.051.0000.048320 | 6.916,80 |
| 020.014.052.0000.048321 | 6.916,80 |
| 020.014.053.0001.048322 | 3.458,40 |
| 020.014.053.0002.048322 | 3.458,40 |
| 020.014.054.0000.048323 | 6.916,80 |
| 020.013.025.0001.048291 | 3.144,00 |
| 020.013.025.0002.048291 | 3.144,00 |
| 020.013.014.0001.048279 | 3.144,00 |
| 020.013.014.0002.048279 | 3.144,00 |
| 020.013.008.0001.048273 | 3.144,00 |
| 020.013.008.0002.048273 | 3.144,00 |
| 020.011.007.0001.048154 | 3.379,92 |
| 020.011.008.0001.048155 | 3.458,40 |
| 020.011.008.0002.048155 | 3.458,40 |
| 020.013.002.0001.048266 | 3.144,00 |

| | |
|-------------------------|----------|
| 020.013.002.0002.048266 | 3.144,00 |
| 020.013.003.0001.048267 | 3.144,00 |
| 020.013.003.0002.048267 | 3.144,00 |
| 020.013.026.0002.048292 | 3.144,00 |
| 020.013.026.0001.048292 | 3.144,00 |
| 020.014.046.0001.048315 | 3.144,00 |
| 020.014.046.0002.048315 | 3.144,00 |
| 020.013.004.0001.048268 | 3.144,00 |
| 020.013.004.0002.048268 | 3.144,00 |
| 020.011.009.0001.048156 | 3.458,40 |
| 020.011.009.0002.048156 | 3.458,40 |
| 020.011.010.0001.048157 | 3.458,40 |
| 020.011.010.0002.048157 | 3.458,40 |
| 020.013.010.0001.048275 | 3.144,00 |
| 020.013.010.0002.048275 | 3.144,00 |
| 020.013.011.0001.048276 | 3.144,00 |
| 020.013.011.0002.048276 | 3.144,00 |
| 020.014.048.0001.048317 | 3.144,00 |
| 020.014.048.0002.048317 | 3.144,00 |
| 020.014.050.0001.048319 | 3.458,40 |
| 020.014.050.0002.048319 | 3.458,40 |
| 020.011.011.0001.048158 | 3.458,40 |
| 020.011.011.0002.048158 | 3.458,40 |
| 020.014.045.0001.048314 | 3.144,00 |
| 020.014.045.0002.048314 | 3.144,00 |
| 020.013.022.0001.048288 | 3.144,00 |
| 020.013.022.0002.048288 | 3.144,00 |
| 020.014.047.0001.048316 | 3.144,00 |
| 020.014.047.0002.048316 | 3.144,00 |
| 020.014.037.0001.048306 | 3.144,00 |
| 020.014.037.0002.048306 | 3.144,00 |
| 020.014.040.0001.048309 | 3.144,00 |
| 020.01.040.0002.048309 | 3.144,00 |
| 020.014.035.0001.048304 | 3.144,00 |
| 020.014.035.0002.048304 | 3.144,00 |

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contido no processo administrativo nº 9.332/2011, que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão da benfeitoria e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital. Itanhaém, 07 de outubro de 2.011. JOÃO CARLOS FORSELL PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSO – Comprador da fantasia assinará termo de compromisso com a escola, para participar dos ensaios técnicos que acontecerão em São Paulo e Itanhaém

Começa a venda de fantasias para o desfile da Escola Pérola Negra em 2012

Já está montado no Centro Histórico um posto de venda de fantasias para o desfile da Escola de Samba Pérola Negra, no Carnaval de 2012. Cada fantasia, cujo número de unidades vendidas será limitado, custará R\$ 265,00 com direito a transporte de ônibus para dois ensaios técnicos em São Paulo e mais um ensaio em Itanhaém.

O posto de venda funcionará na Casa do Olhar Benedicto Calixto, que fica na Praça Carlos Botelho, s/nº, no Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas. As fantasias são distribuídas de acordo com as alas elaboradas pelo carnavalesco André Machado, que incluem entre outras a passagem dos jesuítas na Cidade, a arte da pintura representada por Benedicto Calixto e Emídio de Souza, o Gabinete de Leitura e o orgulho caiçara enraizado no Litoral Paulista.

O enredo A Pedra que Canta Também Samba - Itanhaém, hoje a pérola é você pode ser visto com destaque no hotsite www.itanhaem.sp.gov.br/carnaval2012/alas.html, bem como os modelos das fantasias.

Ao completar 480 anos de fundação, em 2012, Itanhaém terá uma homenagem em forma de samba. A tradição da segunda cidade mais antiga do País será levada para a passarela do samba para milhões de espectadores através da televisão em horário nobre, uma vez que a agremiação será a segunda a entrar no desfile do dia 18 de fevereiro (sábado) por volta da meia-noite.



VIVA SÃO JOÃO

ORGULHO



O FRANCÊS

EXPEDIÇÃO COLONIZADORA

CAPITANIAS HEREDITÁRIAS

OS JESUÍTAS

ARQUITETURA COLONIAL

ÍNDIOS TUPINAMBÁS

MANGUEZAIS

PELOS TRILHOS DO TREM

JUNDU

FAUNA MARINA

ITANHAÉM, LINDA AQUARELA

GABINETE DE LEITURA

FESTA DO DIVINO

FOLIA DE REIS

O carnavalesco André Machado, da Escola Pérola Negra, explica que a distribuição das alas para o desfile do Carnaval 2012 foi elaborada com o objetivo de contar parte da rica história da segunda Cidade mais antiga do País. A ala das baianas, por exemplo, homenageará a padroeira da Cidade, Nossa Senhora da Conceição. Haverá também alas em homenagem ao Gabinete de Leitura, pintura (homenageando nomes como Benedito Calixto e Emídio de Souza), citações ao período colonial do País, os principais pontos turísticos e a perspectiva para o futuro da Cidade, que aponta para os investimentos do pré-sal na Baixada Santista.

ORGULHO CAIÇARA

A PEDRA TAMBÉM SAMBA

O FUTURO PELO MAR

SABOR CAIÇARA

O TURISTA

YES, NÓS TEMOS BANANA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011

O Dr. JOAO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, torna público que realizará, através da CKM Serviços Ltda, Concurso Público de Provas para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/04, observados os termos da legislação vigente.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os códigos dos cargos, cargos, vagas, cadastro reserva de vagas, reserva de vagas para portador de necessidade especial, salário base, jornada semanal, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela de Cargos, especificada abaixo.

TABELA DE CARGOS

| A-CÓD | B-CARGOS | C-VAGAS | D-VAGAS CADASTRO RESERVA | E-VAGAS RESERVADAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL* | F-SALARIO-R\$BASE/JORNADA SEMANAL | G-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | H-TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|-------|--|---------|--------------------------|---|-----------------------------------|---|-------------------------|
| 1 | Marceneiro | 1 | 0 | - | 741,00 44horas | 4ª Série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2(dois) anos de experiência na área em questão. | 10,00 |
| 2 | Telefonista Auxiliar de Regulação Médica | 15 | 0 | 3 | 711,00 36 horas | Ensino Fundamental Completo | 10,00 |
| 3 | Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta | 8 | 2 | 2 | 1.427,00 44 horas | Ensino Médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN, Carteira Nacional de Habilitação categoria A, curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Transito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo 1 (um) ano. | 14,00 |
| 4 | Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192) | 10 | 6 | 2 | 1.068,00 44 horas* | Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN. | 14,00 |
| 5 | Oficial Escolar | 24 | 5 | 5 | 662,00 40 horas | Ensino Médio completo e conhecimentos de informática. | 14,00 |
| 6 | Educador de Creche | 80 | 70 | 16 | 711,00 40 horas | Ensino Médio Completo. | 14,00 |
| 7 | Inspetor de Alunos | 30 | 28 | 6 | 711,00 40 horas | Ensino Médio Completo | 14,00 |
| 8 | Instrutor de Informática Educacional | 17 | 20 | 4 | 711,00 40 horas | Ensino Médio completo e curso técnico de informática de nível médio | 14,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|---|--|--|-------|
| 9 | Orientador Socioeducativo | 20 | 10 | 4 | 711,00 40 horas em regime de escala de 12 x 36 hs., sujeita à prestação de serviço em finais de semana e feriados e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço. | Ensino Médio Completo | 14,00 |
| 10 | Professor de Creche | 16 | 0 | 4 | 1.503,00 40horas | Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica. | 14,00 |
| 11 | Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular | 5 | 0 | 1 | 631,00 44 horas | Ensino médio completo e experiência mínima de 1(um) ano na execução de serviços de operacionalização de sistema de atendimento, distribuição de medicamentos aos consumidores e organização de estoques. | 14,00 |
| 12 | Auxiliar de Consultório Dentário | 10 | 5 | 2 | 896,00 40 horas | Ensino médio completo, curso de atendente de consultório dentário e registro no CRO | 14,00 |
| 13 | Assistente de Gestão-Farmácia Popular | 1 | 0 | - | 896,00 44 horas | Ensino médio completo e experiência mínima de 1(um) ano na execução de serviços de gestão administrativa de farmácias | 14,00 |
| 14 | Intérprete Alfabetizador de Libras | 1 | 4 | 1 | 1.427,00 30 horas | Curso superior de licenciatura plena e curso de formação de Intérprete de Libras | 18,00 |
| 15 | Professor de Educação Básica III - PEB III – Ciências | 5 | 2 | 1 | 1.754,00 24horas | Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Ciências) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | 18,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|----|---|---|----------------------|---|-------|
| 16 | Professor de Educação Básica III - PEB III - Geografia | 5 | 2 | 1 | 1.754,00 24horas | Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Geografia) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | 18,00 |
| 17 | Professor de Educação Básica III - PEB III - Língua Portuguesa | 9 | 5 | 2 | 1.754,00 24horas | Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Língua Portuguesa) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. | 18,00 |
| 18 | Professor de Educação Especial - Deficiência Mental | 4 | 4 | 1 | 1.826,00 25 horas | Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente. | 18,00 |
| 19 | Professor de Educação Especial - Deficiência Visual | 1 | 1 | - | 1.826,00 25 horas | Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente. | 18,00 |
| 20 | Médico - Clínica Geral - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192) | 15 | 7 | 3 | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM. | 25,00 |
| 21 | Médico Clínico Geral | 10 | 5 | 2 | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM. | 25,00 |
| 22 | Médico Generalista | 10 | 5 | 2 | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM. | 25,00 |
| 23 | Médico Infectologista Infantil | 1 | 0 | - | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina com especialização em Infectologia Infantil e registro no CRM. | 25,00 |
| 24 | Médico Pediatra | 5 | 5 | 1 | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM. | 25,00 |

| | | | | | | | |
|----|-------------------|---|---|---|----------------------|---|-------|
| 25 | Médico Psiquiatra | 3 | 0 | 1 | 3.141,00 40 horas | Ensino superior completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no CRM. | 25,00 |
|----|-------------------|---|---|---|----------------------|---|-------|

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº. 72.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;
- 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
- 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

III - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br> no período e horário definido no Cronograma constante do Anexo I deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II - Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela Internet.
- 3.4.1. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento definido no Cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.makiyama.com.br, através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.4.3. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária, com exceção aos casos previstos no Capítulo IV - item 4.1., 4.2. e seus subitens deste Edital.
- 3.4.5. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 3.4.6. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.4.8. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto para os candidatos que se enquadraram nas condições indicadas no Capítulo IV - item 4.1., 4.2. e seus subitens deste Edital.
- 3.4.8.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a CKM Serviços Ltda.
- 3.4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.
- 3.4.10. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VII - Da Prestação das Provas Objetivas, deste Edital.
- 3.5. ACKM Serviços Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.makiyama.com.br se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos.
- 3.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar registrar a ocorrência através do e-mail atendimento.itanhaem@makiyama.com.br no máximo dois dias após a publicação.
- 3.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.8. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o último dia das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público - PM ITANHAÉM 01/2011 aos cuidados do Departamento de Concursos Públicos da CKM Serviços Ltda, localizado à Rua Campo Sales 303 - Conjunto 308, 3º andar - CEP 06401-000 - Barueri - São Paulo - ou entregar a solicitação pessoalmente, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, até o término do período das inscrições.

3.9.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.9., deste Capítulo, será considerado cinco (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.9.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.9.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atendimento a Lei Municipal nº. 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 4.2. e seus subitens.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

4.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

4.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;

4.2.3. Exigir-se-á do interessado a comprovação da qualidade de doador de sangue através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

4.3. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

4.3.1. Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

4.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será recebida pessoalmente, no dia, horário e local definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

4.5. Na data definida no Cronograma do Anexo I deste Edital o candidato deverá apresentar e entregar o documento mencionado no item 4.2.3, deste Edital juntamente com o Requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição constante no ANEXO IX deste Edital, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.5.1. A CKM Serviços não fornecerá cópia do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição constante no ANEXO IX deste Edital no dia da entrega da documentação.

4.5.2. É responsabilidade do candidato imprimir o requerimento e preencher antes de entregar a Comissão de avaliação.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

4.6.1. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

4.6.2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item 4.2. e seus subitens, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CKM Serviços Ltda divulgará no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br>, na data provável definida no Cronograma constante do Anexo I deste edital, a relação dos candidatos que tiveram deferimento ou indeferimento para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida realizará a inscrição somente no primeiro dia útil após a publicação do deferimento.

4.7.1.1 Esta inscrição de que se trata no item acima, será via Internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br no primeiro dia útil após a publicação do deferimento e através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e efetuar sua inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;

b) Preencher o formulário específico, on-line, gravar e transmitir os dados pela Internet.

c) Emitir o comprovante de inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.

d) Não serão aceitas inscrições de candidatos isentos após o no primeiro dia útil após a publicação do deferimento.

4.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando inscrição conforme estabelecido nos Capítulos III deste Edital.

4.9. O interessado que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou indeferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.7. e ou 4.8, não terá sua inscrição efetivada.

V - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas portadoras de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Fica reservado o percentual de mínimo de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados nos termos do parágrafo 2º. do art. 5º da Lei 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004 e do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

5.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica realizada pelo SESMT da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o exercício do cargo pretendido.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, através de equipe multiprofissional.

5.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as provas OBJETIVAS e Práticas (quando for o caso), data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.8.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar obrigatoriamente, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a CKM Serviços Ltda, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Campo Sales, 303 – Conjunto 308 – Barueri, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 06401-000, identificando o nome do concurso no envelope-PREFEITURA ITANHAÉM 01/2011, os documentos a seguir:

5.8.1.1. Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 5.8.1.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8.1.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8.1.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

| 6.1.1-Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|---|-------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 01-Marceneiro | Língua Portuguesa | 20 | 2,00 | 40,00 |
| 02-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica | Matemática Básica | 20 | 3,00 | 60,00 |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.2 - Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|--|-------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 05- Oficial Escolar | Língua Portuguesa | 15 | 3,00 | 45,00 |
| 11- Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular | Matemática | 10 | 2,50 | 25,00 |
| 13- Assistente de Gestão- Farmácia Popular | Informática | 15 | 2,00 | 30,00 |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.3 - Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|---|-------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 08 - Instrutor de Informática Educacional | Língua Portuguesa | 10 | 4,00 | 40,00 |
| | Matemática | 10 | 2,00 | 20,00 |
| | Informática | 20 | 2,00 | 40,00 |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.4 - Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|--|---------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 06-Educador de Creche 07-Inspetor de Alunos 09-Orientador Socioeducativo | Língua Portuguesa | 20 | 1,50 | 30,00 |
| | Matemática | 10 | 1,00 | 10,00 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.5 - Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|--|---------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 012 - Auxiliar de Consultório Dentário | Língua Portuguesa | 20 | 2,00 | 40,00 |
| | Matemática | 10 | 3,00 | 30,00 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,00 | 30,00 |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.6 – Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|--|---------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 14-Intérprete Alfabetizador de Libras | Língua Portuguesa | 20 | 1,00 | 20,00 |
| 10 - Professor de Creche | Legislação Educacional | 10 | 2,00 | 20,00 |
| 15-Professor de PEB III - Ciências | Conhecimentos Pedagógicos | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 16-Professor de PEB III - Geografia | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 17-Professor de PEB III - Língua Portuguesa | | | | |
| 18-Professor de Educação Especial - Deficiência Mental | | | | |
| 19-Professor de Educação Especial - Deficiência Visual | | | | |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

| 6.1.7 – Cargo | Disciplinas | Itens | Valor unitário dos itens | Total |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| 03 e 04 – Técnico de Enfermagem | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 1,00 | 10,00 |
| 20 e 21 -Médico Clínico Geral | Políticas Médicas | 15 | 3,00 | 45,00 |
| 22-Médico Generalista | | | | |
| 23-Médico Infectologista Infantil | Conhecimentos Específicos | 15 | 3,00 | 45,00 |
| 24-Médico Pediatra | | | | |
| 25-Médico Psiquiatra | | | | |
| Nota Máxima da Prova Objetiva | | | | 100,00pontos |

6.2. As provas, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo VIII deste Edital.

6.4. A Prova Prática de Didática para o cargo de Intérprete Alfabetizador de Libras será aplicada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas OBJETIVAS serão realizadas na cidade de Itanhaém - SP na data prevista definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital

| HORÁRIO DA PROVA – MATUTINO – 09H00 ÀS 12H00 |
|---|
| Marceneiro, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica; Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta; Oficial Escolar; Educador de Creche; Inspetor de Alunos; Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular; Médico – Clínica Geral - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192); Médico Clínico Geral; Médico Generalista; Médico Infectologista Infantil; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra |

| HORÁRIO DA PROVA- VESPERTINO -14H30 ÀS 17H30 |
|--|
| Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192); Instrutor de Informática Educacional; Orientador Socioeducativo; Professor de Creche; Auxiliar de Consultório Dentário; Assistente de Gestão- Farmácia Popular; Intérprete Alfabetizador de Libras; Professor de Educação Básica III - PEB III – Ciências; Professor de Educação Básica III - PEB III – Geografia; Professor de Educação Básica III - PEB III - Língua Portuguesa; Professor de Educação Especial - Deficiência Mental; Professor de Educação Especial - Deficiência Visual |

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém - SP a CKM Serviços Ltda reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado em Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém e através da Internet nos endereços www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br, na data provável constante do Cronograma do anexo I deste edital.

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao candidato – SAC da CKM Serviços Ltda, pelo telefone (011) 4198-7951, das 08h30 min às 17h30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas OBJETIVAS.

7.5.1. Não será admitida a troca de opção de Cargo em hipótese alguma.

7.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.makiyama.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CKM Serviços Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CKM Serviços Ltda na fase de Julgamento das Provas OBJETIVAS, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.3.3 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora no início das provas.

7.12. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.12.1. Somente após decorridos 2 (duas) horas de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11., deste capítulo;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para realização das provas;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetiva e Didática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas ou de folha de resposta.

8.4- ETAPAS ECONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO CARGOS: Médico Clínico Geral; Médico – Clínica geral – (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192); Médico Generalista; Médico Infectologista Infantil; Médico Psiquiatra;

Médico Pediatra; Professor de Educação Especial - Deficiência Mental; Professor de Educação Especial - Deficiência Visual; Professor de Educação Básica III - PEB III - Ciências; Professor de Educação Básica III - PEB III - Geografia; Professor de Educação Básica III - PEB III - Língua Portuguesa; Professor de Creche.

Etapa 001: Prova Objetiva

Tipo: Classificatória e Eliminatória

A- Estarão habilitados (as) na Etapa 001 os candidatos ou as candidatas que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão excluídos do Concurso Público.

Etapa 002: Prova de Títulos

Tipo: Classificatória

A- Somente terão os seus títulos entregues avaliados e pontuados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva.

B- Nota final: Prova Objetiva + Nota de Título

8.5-CARGOS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Intérprete Alfabetizador de Libras

Etapa 001: Prova Objetiva

Tipo: Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados (as) na Etapa 001 e participarão da Etapa II os candidatos ou as candidatas que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva e estiverem entre os 100 primeiros colocados, os demais serão excluídos do Concurso Público.

B-Na hipótese de empate na colocação 100ª serão aplicados os critérios de desempate constante deste Edital e somente um candidato nesta posição será convocado para a etapa 002.

Etapa 002: Prova Prática de Didática

Tipo: Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados na Etapa 002 os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 na Prova Prática de Didática

Etapa 003: Prova de Títulos

Tipo: Classificatória

A-Somente terão os seus títulos entregues avaliados e pontuados os candidatos habilitados na Etapa 001 e 002.

Nota final: (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática de Didática)/2 + Nota de Título

8.6- ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO CARGOS: Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Gestão; Assistente de Gestão; Instrutor de Informática Educacional; Orientador Socioeducativo; Inspetor de Alunos; Oficial Escolar; Educador de Creche; Marceneiro; Telefonista Auxiliar de Regulação Médica; Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta; Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192)

Etapa 001: Prova Objetiva

Tipo: Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os(as) demais serão excluídos(as) do Concurso Público.

Nota final: Nota da Prova Objetiva

IX – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS.

9.1. Somente serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados até a 100ª posição.

9.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.2. A Prova Prática de Didática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação que estará afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço eletrônico www.makiyama.com.br www.itanhaem.sp.gov.br.

9.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2., deste capítulo.

9.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4. A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, com a concessão de 10 (dez) minutos prévios, em caso de necessidade de instalação de equipamentos tais como retroprojektor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc. O conteúdo do tema da prova prática de didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sua realização.

9.4.1. O Sorteio do Tema que será desenvolvido na prova prática será realizado em data provável definida no Cronograma constante do anexo I deste Edital, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para o sorteio do tema que estará afixado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br.

9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.4.3. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova prática de didática.

9.4.4. O candidato que não comparecer no sorteio do tema estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.4.5. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4.6. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

9.5. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojektor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

9.6. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 02 (duas) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso.

9.7. Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

9.8 - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

| Itens Avaliados | Pontos |
|--|-----------|
| 1. PLANO DE AULA | 05 |
| 2 INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO | 10 |
| 3 COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos) | |
| 3.1 - Clareza | 05 |
| 3.2 - Segurança | 05 |
| 3.3 - Organização | 05 |
| 3.4 - Adequação | 05 |

| | |
|--|---------------|
| 4. DOMÍNIO DO CONTEÚDO | 20 |
| 5. DINÂMICA DA AULA | 15 |
| 6. INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS | 10 |
| 7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS | 05 |
| 8. INTEGRAÇÃO | 10 |
| 9. ADEQUAÇÃO AO TEMPO | 05 |
| TOTAL | 100,00 |

9.9. Cada Candidato será avaliado por 02(dois) avaliadores.

9.9.1 A nota final obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual somatória da nota total atribuída por cada Avaliador da banca examinadora de acordo com o critério especificado no Item 9.8 e dividida por 02.

9.9.2 Cada avaliador dará a sua nota sem conhecimento da nota do outro avaliador.

9.10. A prova prática de didática terá caráter classificatório e eliminatório.

9.10.1. O candidato que obtiver nota menor que 50,00 na prova Prática Didática ou não comparecer para realizar a prova prática de didática estará eliminado do Concurso.

9.11. Não haverá 2ª chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.

X - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de títulos será classificatória.

10.2. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos ou das candidatas habilitados (as) na Prova Objetiva de acordo com o Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

10.3 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

10.4. A pontuação máxima dos Títulos por candidato ou candidata será de 10 pontos.

10.5. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.

10.6 O candidato ou a candidata que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.

10.8. Nenhum título de Graduação e Extensão universitária será pontuado.

10.10. Os diplomas e Certificados de Extensão universitárias não serão considerados títulos de pós-graduação.

10.11. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.12. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.

10.13. Somente serão aceitos Diplomas e /ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.

10.14. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.

10.15. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.

10.16. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.

10.17. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.18. O título de graduação ou pós-graduação ou especialização ou residência médica exigido como requisito para o exercício do cargo, não será considerada como Título.

10.19. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir, desde que não seja exigido como requisito para o exercício do cargo.

Quadro 10.20 - De valoração dos títulos:

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES |
|---|----------------|--------------|---|
| a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 5,0 | 5,0 | Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 3,0 | 3,0 | Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| c) Pós-Graduação lato Sensu (Especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos. (O Título referente ao requisito não será pontuado) | 2,0 | 2,0 | Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar. |

10.21. A entrega dos títulos será no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.

10.22. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.

10.23. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.

10.24. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.25. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 10.20 deste capítulo.

10.26. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido neste capítulo.

10.27. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o a etiqueta abaixo:

| ETIQUETA PARA SER COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE. | | | |
|--|--|--------------------------|------------------------|
| CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM. | | | |
| CARGO: | | | |
| NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA: | | | |
| INSCRIÇÃO Nº: | | | |
| TIPO DE TÍTULO (Especifique nas linhas abaixo os títulos constante no envelope: Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação) | NÚMERO DE TÍTULOS CONSTANTE NO INTERIOR DO ENVELOPE | PONTOS POR TÍTULO | TOTAL DE PONTOS |
| a) DOUTORADO | | 5 | |
| b) MESTRADO | | 3 | |
| c) PÓS-GRADUAÇÃO | | 2 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |
| Estou ciente de que o conteúdo deste envelope não está sendo conferido no momento da entrega e que este envelope será aberto na presença de 03 integrantes da Banca avaliadora que validará o Conteúdo e a sua valoração. | | | |
| Assinatura do candidato: | | | |

10.28. O candidato ou a candidata deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope LACRADO contendo os títulos a serem apresentados.

10.29. A Empresa CKM Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;

10.30. Não serão aceitos envelopes abertos;

10.31. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;

10.32. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 10.27 deste capítulo;

10.33. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;

10.34. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato ou candidata por terceiros durante a realização da prova;

10.35. Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato ou da candidata da sala;

10.36. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;

10.37. O candidato ou candidata que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;

10.38. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;

10.39. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;

10.40. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;

10.41. Os títulos apresentados necessitam de autenticação;

10.42. Artigos, publicações, participações em bancas em Congressos e outros tipos de titulação entregues não serão pontuados.

10.43. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.

10.44. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 10.21 deste capítulo.

10.45. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.

10.46. O candidato ou candidata que não entregar seus títulos receberá pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

11.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de deficiência, serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargos, com a deficiência declarada (art. 3, da Lei Complementar nº 683/92).

11.4. A Lista Especial de portadores de deficiência aprovados, será divulgada no Boletim Oficial local e afixada na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, situado na Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

11.5. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT), por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

11.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo Serviço Médico Municipal, nos termos de previsto no art.3, § 5º, da Lei Complementar nº 683/92.

11.7. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de deficiência que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).

11.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.

11.9. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.

11.10. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com sua conveniência e necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

11.11. A distribuição, realocação ou remoção, bem como o horário de prestação de serviços dos candidatos aprovados e empossados, será realizada e fixada de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

11.12. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.makiyama.com.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XI, deste Edital.

11.13. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.

11.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo bem como não garante escolha do local de trabalho.

11.15. A distribuição ou remoção, bem como o horário de prestação de serviços dos candidatos aprovados e empossados, será realizada e fixada de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

XII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.2.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº. 10.741/03;

12.2.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

12.2.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

12.2.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XIII- DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto a divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas OBJETIVAS e Práticas, e resultado do Concurso.

13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.3.1. aplicação das provas Objetivas e Práticas;

13.3.2. divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

13.3.3. divulgação das lista de resultado final do concurso.

13.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.5. Se da análise de recursos resultar anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente a esse(s) item(s) será atribuída a todos os candidatos.

13.6. Admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.

13.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2, deste capítulo.

13.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9., citado acima.

13.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

13.11.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.11.2. fora do prazo estabelecido;

13.11.3. sem fundamentação lógica e consistente;

13.11.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

13.12. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer estágio probatório, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

14.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta corrente no Banco Santander.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

14.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

14.6.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Edital de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

14.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

14.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário instituído pela Lei municipal nº 3.055/04.

14.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº. 3.480 de 05 de novembro de 2008).

14.13. A comprovação dos cargos com exigência de experiência estabelecidas na Tabela de cargos, deverá ser feita da seguinte forma:

14.13.1 no serviço público: atestado ou certidão ou declaração, em original, expedido (a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina;

14.13.2 na iniciativa privada: cópia autenticada do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho e previdência social (identificação, foto e dos respectivos registros, ou declaração original em papel timbrado com firma reconhecida da autoridade que assina/subscreve;

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município, divulgados na internet, e afixados na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

15.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a CKM Serviços Ltda, situado à Rua Campo Sales, 303 - 3º andar – Conjunto 308 - São Paulo/SP, CEP 06401-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém / SP – CEP 11.740-000.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.9. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a CKM Serviços Ltda não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.9.1. Endereço não atualizado.

15.9.2. Endereço de difícil acesso.

15.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.11. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a CKM Serviços Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da CKM Serviços Ltda.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e pela CKM Serviços Ltda, no que tange a realização deste concurso.

15.14. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 14 de outubro de 2011.

Dr. JOAO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

| ANEXO I - CRONOGRAMA | |
|-------------------------|--|
| | EVENTOS |
| 19/10/2011 A 06/11/2011 | Período de Inscrição via Internet. |
| 19 e 20/10/2011 | Data de apresentação e entrega dos documentos para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de RH, situado Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro – Itanhaém – CMTECE. Horário: 08h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 |
| 24/10/2011 | Divulgação do parecer da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 24 e 25/10/2011 | Período de Inscrição para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (solicitações deferidas). |
| 24 a 06/11/2011 | Período de Inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA. |
| 09/11/2011 | Divulgação das Inscrições Deferidas |
| 14/11/2011 | Divulgação da Convocação para a Prova Objetiva. Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 20/11/2011 | Aplicação das provas objetivas. |
| 23/11/2011 | Divulgação dos gabaritos no site da CKM Serviços Ltda após às 14h00 Locais: www.makiyama.com.br |
| 24 e 25/11/2011 | Prazo recursal referente publicação dos gabaritos. |
| 30/11/2011 | Publicação do Resultado dos Recursos contra o Gabarito, Resultado Preliminar, Resultado dos Títulos e Gabarito Oficial Locais: Boletim Oficial do Município, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 30/11/2011 | Convocação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais Habilitados na Prova Objetiva para a Perícia Médica Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 01 e 02/12/2011 | Prazo recursal referente publicação do resultado preliminar. |
| 06/12/2011 | Resposta dos Recursos contra o resultado preliminar e Convocação para o SORTEIO DO TEMA da prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 06/12/2011 | Convocação para a prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |
| 10/12/2011 | Data do Sorteio do Temas para a prova Prática Didática |
| 11/12/2011 | Aplicação da prova Prática Didática |
| 14/12/2011 | Publicação do Resultado da Prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |

| | |
|-----------------|---|
| 15 e 16/12/2011 | Prazo recursal referente às notas da Prova Prática Didática |
| 20/12/2011 | Publicação do Resultado Final – (Todos os cargos) Locais: Boletim Oficial do Município, site www.makiyama.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br |

ANEXO II- CAMPO DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICOS:CLÍNICO GERAL, GENERALISTA, INFECTOLOGISTA INFANTIL, PEDIATRA, PSIQUIATRA, CLÍNICO GERAL - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192)

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

OFICIAL ESCOLAR

Dar suporte às atividades concernentes à secretaria da escola; digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e CEO e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF ou CEO; atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal de saúde; zelar pela higiene do equipamento e do local de trabalho; cuidar dos prontuários e auxiliar no processo de arquivamento destes, em regime ambulatorial ou de emergência; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR

Realizar serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores; efetuar serviços de balconista e de caixa; auxiliar na organização de estoques; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR

Executar serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos, microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de frequência, controle de depósitos de valor, realização de back-up, operação de sistema operacional, pesquisa em banco de dados e outros serviços correlatos.

EDUCADOR DE CRECHE

Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando

necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS

Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, imprimindo em sua atuação um caráter educativo, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança dos alunos nas dependências da escola; controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades, fazendo soar campanha nos horários determinados e verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; organizar a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; acompanhar a distribuição da merenda escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, observando a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar prestando informações e efetuando encaminhamentos, para garantir a segurança do local; comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; colaborar na organização e a realização de solenidades cívicas, comemorações e atividades recreativas, executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos da rede municipal de ensino, orientando-os nos conceitos de informática; avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; efetuar os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios de informática; transmitir aos educandos conceitos básicos de computação e microinformática, incluindo: conhecimentos básicos da arquitetura de um PC; sistemas operacionais MS Windows e Microsoft Office; operação de equipamentos de processamentos de dados: computadores e periféricos; conhecimento sobre os principais periféricos: modelos e utilidades; conhecimentos básicos de manutenção de computadores; conceito de operação de computador; conhecimentos básicos em linguagens de programação para desenvolvimento de sistemas para a web (HTML, XML, java script, JSP, PHP e perl); conhecimentos básicos em banco de dados (MySQL e PostgreSQL); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

INTÉRPRETE ALFABETIZA-DOR DE LIBRAS

Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais, ensinando-os a ler e escrever em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, através da linguagem de sinais; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizar atividades de planejamento, avaliação, elaboração de materiais, pesquisas e divulgação de conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA

Além das atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, caberá ainda ao profissional Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta desempenhar as seguintes atribuições: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dando início às manobras de suporte básico de vida nos eventos tempo-dependentes ou em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, etc, bem como em outras situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, possa haver benefício no emprego de motocicleta, viabilizando o início de manobras de suporte básico de vida; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; usar os equipamentos de segurança e seguir as normas de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor; manter comunicação radiofônica/telefônica com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Atender solicitações telefônicas da população para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel 192; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU 192)

Executar, sob supervisão do profissional Enfermeiro, atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, tais como prestar cuidados de higiene e conforto a pacientes, ministrar a medicação prescrita, fazer curativos, controlar os sinais vitais, efetuar a coleta de material para exames de laboratório; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; operar equipamento de esterilização; anotar no prontuário do paciente as observações e cuidados prestados; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Cuidar de crianças e/ou adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer; acompanhar e supervisionar as atividades de vida diária (higienização, educação, lazer, etc) das crianças e/ou adolescentes, buscando a efetivação de ações educativas concernentes a essas atividades; controlar horários das atividades diárias das crianças e/ou adolescentes; ajudar nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), sempre que necessário; estar atento às ações das crianças e/ou adolescentes; zelar e orientar as crianças e/ou adolescentes pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades

desenvolvidas no Núcleo de Educação Integral; orientar as crianças e/ou adolescentes a manter o ambiente organizado e limpo; organizar o ambiente, propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar na organização e realização de atividades recreativas e esportivas; acompanhar as crianças e/ou adolescentes em audiências, atendimento médico/hospitalar, atividades sociais autorizadas, entre outras; controlar o estoque de materiais e outros bens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato

MARCEIRO

Confeccionar móveis e peças de madeira, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas, dando o acabamento requerido; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras, nas peças e móveis montados; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados; reparar peças e móveis de madeira, tais como mesas, cadeiras e carteiras escolares, recuperando ou substituindo as partes danificadas; folhear móveis e painéis; envernizar peças de madeira, preparando-as antes com lixas e outros produtos; zelar pela limpeza do local de trabalho e manutenção das máquinas e ferramentas; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

PROFESSOR DE CRECHE

Campo de atuação: na educação infantil, na modalidade de creche.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – CIÊNCIAS

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – GEOGRAFIA

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL

Campo de atuação: na educação especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

Campo de atuação: na educação especial.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA BÁSICA (Marceneiro e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Sistema de Medidas - As 04 operações (cálculos simples) – Operações com números racionais (fração) – Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Cálculos com utilizando horas, minutos e segundos. Cálculos utilizando o sistema monetário.

MATEMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Funções Trigonométricas. Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequências: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações. Teorema de Tales. Feixes de paralelas cortadas por transversais e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas nos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

INFORMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Sistema Operacional Microsoft Windows XP: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web/Browsers, Internet Explorer; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Windows XP, Office 2007.

POLÍTICAS MÉDICAS**COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde - Cartilha "Entendendo o SUS" – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
- Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- Carta para o Terceiro Milênio.
- Declaração de Salamanca.
- Convenção da Guatemala.
- Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
- PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
- RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Ideias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Ideias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Ideias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
- CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Ideias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Pacto pela saúde 2.006. Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL- MÉDICO – CLÍNICO GERAL – (ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU 192)- MÉDICO GENERALISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial

periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica; pericárdio; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doenças pulmonares obstructivas; asma brônquica; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; verminoses, doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cérebro vasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação.

MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Farmacologia. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Morbilidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológico, psicoafetivo e sócio-econômico. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Infecções do aparelho digestivo. Infecções agudas do aparelho respiratório. Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Infecções do aparelho cardíaco-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Infecções endocrinológicas: Diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

MÉDICO PSIQUIATRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente,

na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia.

Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em Saúde Mental MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatorio: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrointestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infecto-contagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências Traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos poli traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção.

PROFESSORDE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil História e Políticas Públicas, SP, Cortez, 1996.
- AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION. Retardo mental: definição, classificação e sistemas de apoio. Tradução de Magda França Lopes. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- OMS - Organização Mundial da Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003

• BRASIL. Ministério da Educação. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, Brasília, 2007.

• BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional para a Deficiência Mental. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, Brasília, 2005.

• BATISTA, C.A. M.; MANTOAN, M. T. E. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado para a deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

PROFESSORDE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil História e Políticas Públicas, SP, Cortez, 1996.
- AMORIN, Célia Maria Araújo de e ALVES, Maria Glicélia. A criança cega vai à escola: preparando para alfabetização. Fundação Dorina, 2008.

• LIMA, Eliana Cunha, NASSIF, Maria Christina Martins e FELLIPE, Maria Cristina Godoy Cruz. Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa. Fundação Dorina, 2008.

• BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

• BRASIL. MEC/SEESP. A construção do conceito de número e o pré-soroban. Brasília: MEC/SEESP, 2006

• BRASIL. MEC/SEESP. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

• BRASIL. MEC/SEESP. Orientação e Mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003.

PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. . Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia;. Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos:. Fóssil e sua importância;. Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas). Energia (modalidade, transformações e unidade de medida);. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

Algumas bibliografias sugeridas:

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries, Ciências Naturais. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- Ardley, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.
- Brockman, J e Matsun, k (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

- Carvalho, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.
- Gleiser, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.
- Martins, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).
- Mourão, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.
- Alves, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.
- Chassot, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.
- Cachapuz, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
- Campos, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).
- Weissmann, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- Margulis, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.
- Menezes, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- Valadão, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III - GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sócio-cultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo;. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

Algumas bibliografias sugeridas:

- Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Geografia. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.
- BERQUO, Elza. Evolução demográfica . In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001. (p. 16 a 67).
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP,2005.
- VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI .Campinas: Papirus, 2007.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos.4.ed. Campinas: Papirus, 2003.
- JOLY, F. A Cartografia. 10.ed. Campinas: Papirus, 2007.
- SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.

PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEBIII – LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

• LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade.

• VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias.

• PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

• LITERATURA: Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos

Algumas bibliografias sugeridas:

- Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Língua Portuguesa. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- CEREJA, Willian R. MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.
- COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Editora, 2006.
- FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. A Coesão Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1991.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

- KOCH, Ingedore G. Villaça. TRAVAGLIA, Luiz C. A Coerência Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1992.
 - MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de reatualização. São Paulo: Cortez, 2007.
 - MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística. São Paulo: EDUSP, 2008.
 - NOLL, Volker. O português brasileiro: formação e contrastes. São Paulo: Globo, 2008.
 - SARAIVA, José Antonio. Iniciação à Literatura Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras.
 - SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
 - SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais lingüísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa.
 - BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
 - BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
 - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. ed. São Paulo: FDE, 2009.
 - GOES, M. C. R. de. Linguagem, Surdez e Educação. Campinas: Autores Associados, 1996.
 - GOLDFELD, M. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.
 - SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
 - ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de; DUARTE, Patrícia Moreira. Atividades Ilustradas em Sinais de Libras. Rio de Janeiro: Livraria e Editora RevinterLtda, 2004.
 - FERNANDES, Eulalia. Linguagem e Surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003.
 - QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: Estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 - QUADROS, Ronice Muller de. Educação de Surdos: a aquisição da Linguagem: Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
 - SACKS, Oliver. Vendo Vozes: Uma jornada pelo mundo dos surdos. Tradução Alfredo Barcellos Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.
 - SKLIAR, Carlos (Org.). Atualidade da Educação Bilingüe para Surdos. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999.
 - QUADROS, Ronice Muller. Estudos Surdos (Volume I, II, III e IV). Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/EstudosSurdos.php>
 - BRITO, Lucinda Ferreira. A Língua Brasileira de Sinais.

PROFESSOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação e doenças comuns à idade; Brincadeiras de esconder e achar e brincadeiras de imitação. Estimulação verbal; Estimulação na hora do banho; Incentivo na busca de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar; Estimulação tátil; Estimulação visual; Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe; Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda; Trocas de roupas e fraldas; Músicas com gestuais e cantigas de roda; Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc; Exploração do movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto; Cuidados de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos; Atividades de descoberta da própria imagem e do outro refletida no espelho; Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos, onomatopeias, etc; Brincadeiras de roda ou de danças Exploração de materiais e a escuta de obras musicais; Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais; • Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, areia, etc); Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa; Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras; Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral; Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar e andar.

Algumas bibliografias sugeridas:

- ARANTES, V.A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Editora Summus: 2003
- BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e Cultura. 8.ª ed. São Paulo, Editora Cortez, 2011
- OLIVEIRA, V. B.O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. São Paulo, Editora Vozes: 1992
- SANTOS, L.E.S. Creche e pré-escola uma abordagem de saúde. São Paulo, Editora Artes Médicas, 2.004.
- WALLON, H.A evolução psicológica da criança. Tradução: Ana Maria Bessa, Lisboa, Edições 70, 1981.
- ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde et al (org). Os fazeres na educação infantil. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- ZABALZA, Miguel Angel. Qualidade em educação infantil. Tradução de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- GANDINI, Lella; EDWARDS, Carolyn; Cols. Bambini: A Abordagem Italiana à Educação Infantil. Tradução de Daniel E. Burguño. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MOSS, Peter; DAHLBERG, Gunilla; PENCE, Alan. Qualidade na Educação da Primeira Infância: perspectivas pós-modernas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MOYLES, Janete. Fundamentos da Educação Infantil: Enfrentando o desafio. Tradução Maria Adriana Verissimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.
- Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

INSPETOR DE ALUNO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

- Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- Carta para o Terceiro Milênio.
- Declaração de Salamanca.
- Convenção da Guatemala.
- Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão
- Noções sobre direitos humanos.

EDUCADOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em

creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho.

- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.
- Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.
- Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATUAR NO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU 192)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. Programa de Imunização no Estado de São Paulo. Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Enfermagem Médica–Cirúrgica. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Enfermagem Materno–Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Ética e Legislação. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Cadeia de frio. Médico-cirúrgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e geniturinário. Princípios de isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Calendário de imunização do Estado de São Paulo. Tratamento de feridas (curativos). Programa de Saúde de Família. Saúde Mental em atenção primária.

-Cartilha ABC do SUS - <http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html>

-O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo

http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos sobre PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Noções fundamentais de direitos humanos.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADOR DE SANGUE

| | | |
|------------------|-------------------|------------|
| NOME: | | |
| RG: | ÓRGÃO EXP. | UF |
| CPF: | FONE: () | |
| ENDEREÇO: | | Nº |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |

Venho requerer a ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, mediante apresentação da seguinte documentação:

1. Fotocópia, legível da Cédula de Identidade e CPF, que serão conferidas pelo original quando não autenticadas;
2. Documento expedido pela entidade coletora que comprove a qualidade de doador de sangue para órgãos oficiais ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município.

2.1 A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, ___ de Outubro de 2011

assinatura do requerente

assinatura do responsável pelo recebimento

| |
|-----------------|
| PARECER: |
| |
| |

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA – DOADOR DE SANGUE

| | |
|------------------|--------------|
| ENDEREÇO: | DATA: |
|------------------|--------------|

assinatura do responsável pelo recebimento- CKM Serviços Ltda

Atenção:

O RESULTADO do pedido de isenção total será divulgado no dia 24/10/2011

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2011

O Dr. JOÃO CARLOS FORSELL NETO, Prefeito da Estância Balneária de Itanhaém, torna público que realizará, através da Cetra Concursos Públicos, Consultoria e Administração, Concurso Público para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso, a serem nomeados pelo regime Estatutário, instituído Pela Lei Municipal nº 3.055/04, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar nº 120, de 1º de junho de 2011.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os códigos da opção, os cargos, as vagas, o cadastro reserva, o salário base / jornada semanal, o valor da taxa de inscrição e os requisitos mínimos exigidos encontram-se estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.4. A descrição sumária dos cargos será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGO DA OPÇÃO, CARGOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CADASTRO RESERVA, SALÁRIO BASE/ JORNADA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

| Código da Opção | Cargo | Vagas | Cadastro Reserva | Salário Base/ Jornada Semanal | Valor da Taxa de Inscrição | Requisitos Mínimos Exigidos |
|-----------------|---|-------|------------------|---------------------------------|----------------------------|---|
| 1001 | Educador – IEC (Informação, Educação e Comunicação) | 01 | - | R\$ 2.468,00 40h semanais | R\$ 21,80 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior na área da Saúde; • Registro no respectivo Conselho de Classe; • Curso de pós-graduação, em nível de especialização, em saúde pública, saúde coletiva, saúde da família, gestão em saúde ou comunicação em saúde, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. |
| 2001 | Supervisor de Agente de Endemias | 05 | - | R\$1.068,00 40h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo |
| 3001 | Instrutor Cultural Ballet | 02 | 01 | R\$ 758,00 16 h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3002 | Instrutor Cultural Bateria | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3003 | Instrutor Cultural Bombardino | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3004 | Instrutor Cultural Canto Coral | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3005 | Instrutor Cultural Canto Técnico Vocal | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3006 | Instrutor Cultural Clarinete | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3007 | Instrutor Cultural Contra Baixo Acústico | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3008 | Instrutor Cultural Contra Baixo Elétrico | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |

| | | | | | | |
|------|--|----|----|-------------------------------|-----------|--|
| 3009 | Instrutor Cultural Coreógrafo da Linha de Frente | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3010 | Instrutor Cultural Dança de Rua | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3011 | Instrutor Cultural Dança de Salão | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3012 | Instrutor Cultural Flauta Doce | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3013 | Instrutor Cultural Flauta Transversal | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3014 | Instrutor Cultural Flugel | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3015 | Instrutor Cultural Guitarra | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3016 | Instrutor Cultural Melofone | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3017 | Instrutor Cultural Percussão | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3018 | Instrutor Cultural Piano | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3019 | Instrutor Cultural Pintura/ Desenho | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3020 | Instrutor Cultural Regente de Banda Marcial | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3021 | Instrutor Cultural Regente de Coral | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3022 | Instrutor Cultural Regente de Orquestra | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3023 | Instrutor Cultural Saxofone | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |

| | | | | | | |
|------|------------------------------------|----|----|-------------------------------|-----------|--|
| 3024 | Instrutor Cultural Teclado | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3025 | Instrutor Cultural Trombone | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3026 | Instrutor Cultural Trompa | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3027 | Instrutor Cultural Trompete | 01 | 01 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3028 | Instrutor Cultural Tuba | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3029 | Instrutor Cultural Violão Clássico | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3030 | Instrutor Cultural Violão Popular | 02 | 02 | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3031 | Instrutor Cultural Violino | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |
| 3032 | Instrutor Cultural Violoncelo | 01 | - | R\$ 758,00 16h semanais | R\$ 16,00 | • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional comprovada de 1 (um) ano relacionada às atividades a serem desempenhadas; |

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5. do Capítulo XI, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública e os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, no período de 20 de outubro a 08 de novembro de 2011, iniciando-se no dia 20 de outubro às 8h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 08 de novembro de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.5. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 09 de novembro de 2011.

3.5.1. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, até a data de encerramento das inscrições, 08 de novembro de 2011, sendo possível o seu pagamento até o dia 09 de novembro de 2011.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.5.5. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.5.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.7. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.7.1. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., para a realização das provas o candidato deverá respeitar o local em que for previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato com deficiência, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A Cetro Concursos e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia 17 de novembro de 2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Cetro Concursos ou na lista afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém/SP, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetro Concursos, através do telefone (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de SEDEX, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – 001/2011, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos da Cetro Concursos, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref.: CONDIÇÕES ESPECIAIS.

3.13.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.13.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.13., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá ser maior de idade e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.14.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá apresentar a versão original de um dos documentos previstos na alínea "b" do item 7.6., para ter acesso às dependências do colégio. O acompanhante que não apresentar um dos documentos previstos no item 7.6. não terá seu acesso permitido ao local de prova.

3.14.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.14.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.14.4. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.14.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atendimento à Lei Municipal nº. 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 4.2. e seus subitens.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

4.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

4.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, considerada, para tanto, a data de término das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original;

4.3. O comprovante para a condição de doador de sangue, deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo constar em papel timbrado, carimbo da entidade coatora e assinatura do responsável pela expedição.

4.4. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada do dia 20 a 24 de outubro de 2011.

4.6. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

4.7. Não haverá devolução da documentação encaminhada a Cetro Concursos para solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, tendo validade somente para este Concurso Público.

4.8. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta, deverá imprimir o requerimento de isenção, que ficará disponível na ficha de inscrição no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

4.9. A apresentação dos documentos previstos no item 4.3 do formulário previsto no item 4.8. acima, se fará entre os dias 20

a 24 de outubro de 2011, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetrol Concursos, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref: ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 001/2011.

4.10. A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhada somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

4.11. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pela Cetrol Concursos.

4.12. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será publicado no site da Cetrol Concursos, no endereço eletrônico: www.cetroconcursos.com.br, até o dia 04 de novembro de 2011.

4.13. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for deferido, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias 05 a 08 de novembro de 2011, no site da Cetrol Concursos. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

4.14. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.com.br). O boleto bancário poderá ser impresso nos dias 05 a 08 de novembro de 2011 e quitado no dia 09 de novembro de 2011, data limite para o pagamento da inscrição.

4.14.1 O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

4.15. Será invalidada a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que:

- não confirmar a sua inscrição conforme o item 4.13;
- deixar de efetuar o pedido de inscrição de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição pela Internet;
- solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 4.2 e subitens;
- enviar a documentação fora do prazo previsto no item 4.9.

4.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.14. e subitem 4.14.1. deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

V. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

5.1. As pessoas com necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais habilitados nos termos do parágrafo 2º, do art. 5º da Lei nº 3.055 de 05 de janeiro de 2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25 de maio de 2004, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica realizada pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT) que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento ou não de sua situação como Portador de Necessidades Especiais e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Portador de Necessidades Especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o exercício do cargo.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com portador de necessidades especiais, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, através de equipe multiprofissional.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6. As pessoas com necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braille, ampliada, Interprete de Libras ou leitor).

5.8. O candidato com necessidades especiais que precisar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.10 e subitens, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.10. O candidato com necessidades especiais, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, Ref: LAUDO MÉDICO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 001/2011, os documentos a seguir:

5.10.1. Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1., poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

c) O candidato que necessitar de tempo adicional, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1., deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer do especialista da área da deficiência, até o final das inscrições.

5.10.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (20 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011), aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será

considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser Portadores de Necessidades Especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.13. O candidato com necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.14. Será eliminado da lista de Portador de Necessidades Especiais o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | |
|----------------------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| CARGOS | TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | Nº DE ITENS |
| Supervisor de Agente de Endemias | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 07 |
| | | Matemática | 07 |
| | | Conhecimentos Gerais | 06 |
| | | Conhecimentos específicos | 20 |
| Instrutor Cultural | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 05 |
| | | Conhecimentos Gerais | 05 |
| | | Conhecimentos específicos | 20 |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | |
|---|---------------|---------------------------|-------------|
| CARGOS | TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | Nº DE ITENS |
| Educador – IEC (Informação, Educação e Comunicação) | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 05 |
| | | Conhecimentos Gerais | 05 |
| | | Conhecimentos específicos | 20 |

6.2. As provas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste edital.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP na data prevista de 11 de dezembro de 2011, em locais a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas e publicado no Boletim Oficial do Município, divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém, a Cetrol Concursos reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e através da Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetrol Concursos, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato portador de necessidades especiais, somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição, tenha sido registrado erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, indicados no item 7.6. alínea “b”, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetrol Concursos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetrol Concursos na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Portar, utilizar ou permitir o funcionamento, no período determinado para a realização das provas, no local de exame, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados ou qualquer outro tipo de relógio que não seja analógico, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.3.4. No momento das provas, os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelos candidatos antes de serem lacrados e deverão permanecer desta forma até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.8.3.5. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será, a critério da Cetrol Concursos, submetido a revista através de detector de metais, na entrada e saída dos sanitários.

7.8.3.5.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público, o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligados, no momento da revista através de detector de metais.

7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2. e 7.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. A Cetrol Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras digitais, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas de permanência na sala de provas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 2 (duas) horas.

7.13. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo.

7.14.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12., deste Capítulo.

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.14.6. For surpreendido portando ou utilizando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados ou qualquer outro tipo de relógio que não seja analógico, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.14.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas, nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela Cetrol Concursos.

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14.14. Recusar-se a se submeter à revista através de detectores de metais.

7.14.15. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do concurso.

7.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.21. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo. 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma específica com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidade especial.

9.4. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br cabendo recurso nos termos do Capítulo XI, deste Edital. 9.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 9.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

9.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

9.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

9.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

9.6.6. Maior idade para os candidatos não alcançados pelo estatuto do idoso.

9.7. No prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de necessidade especial, serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo, com a deficiência declarada (art. 3, da Lei Complementar nº 683/92).

9.8. A Lista Especial de portadores de necessidades especiais aprovados, será divulgada no Boletim Oficial local e afixada na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, situado na Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

9.9. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT), por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

9.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo Serviço Médico Municipal, nos termos de previsto no art.3, § 5º, da Lei Complementar nº 683/92.

9.11. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de necessidade especial que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de necessidade especial pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).

9.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.

9.13. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.

9.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com sua conveniência e necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

9.15. A distribuição ou remoção, bem como o horário de prestação de serviços dos candidatos aprovados e empossados, será realizada e fixada de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos e resultado provisório da Prova Objetiva.

10.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

10.2.1. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

10.2.2. Divulgação da lista de resultado contendo a nota provisória da Prova Objetiva.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2., deste Capítulo. 10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1. 10.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

10.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.8.2. Fora do prazo estabelecido;

10.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

10.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso, juntamente com a fundamentação das respostas, será encaminhada via e-mail aos candidatos.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA NOMEAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação.

11.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com comprovante de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

11.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 11.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes,

Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

11.5.1. Caso haja necessidade a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

11.6.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório, para efeito de contratação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e cópia do telegrama com comprovante de recebimento.

11.9. A comprovação dos cargos com exigência de experiência estabelecidas na Tabela de Cargos, deverá ser feita da seguinte forma:

11.9.1. No serviço público: atestado ou certidão ou declaração, em original, expedido (a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina;

11.9.2. Na iniciativa privada: cópia autenticada do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho e previdência social (identificação, foto e dos respectivos registros, ou declaração original em papel timbrado com firma reconhecida da autoridade que assina/subscreve);

11.9.3. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

11.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado periodicamente.

11.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

11.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.480, de 05 de novembro de 2008).

11.13. Não será empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município de Itanhaém, afixados na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgados Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

12.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Ref.: MUDANÇA DE ENDEREÇO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 001/2011, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, pessoalmente, junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro – Itanhaém – CMTECE.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

12.9. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.9.1. Endereço não atualizado.

12.9.2. Endereço de difícil acesso.

12.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a Cetro Concursos eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.12. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.14. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Cetro Concursos, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e pela Cetro Concursos, no que tange a realização deste concurso.

12.16. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 14 de outubro de 2011.

Dr. JOÃO CARLOS FORSELL NETO

Prefeito da Estância Balneária de Itanhaém

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

| | |
|--|---|
| Educador Informação, Educação e Comunicação | Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias; identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população; realizar articulação necessária com cada órgão e equipes multi- profissionais para desencadear as ações educativas dentro e fora da Secretaria Municipal de Saúde; avaliar materiais educativos, tais como folhetos, cartazes e acompanhar a sua produção e distribuição; realizar supervisão direta e indireta dos agentes de endemias e supervisores; participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins, necessárias à execução do Plano Municipal de Combate a Dengue ou outro que vir a substituir, relacionado ao seu campo de atuação/atividades de saúde pública; elaborar e desenvolver projetos nas áreas de promoção, prevenção e educação em saúde; controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato. |
| Supervisor de Agente de Endemias | Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica e combate a vetores; elaborar a programação dos agentes sob sua supervisão e acompanhar seu desenvolvimento; dar o apoio necessário aos agentes quanto a equipamentos, insumos, boletins e folhetos utilizados na realização das atividades; controlar a frequência dos agentes; receber notificação sobre problemas não resolvidos pelos agentes e realizar os encaminhamentos necessários; realizar supervisão direta e indireta do trabalho desenvolvido pelos agentes; participar da avaliação dos resultados e das campanhas de saúde pública; participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato. |
| Instrutor Cultural | Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico. |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA O CARGO DE EDUCADOR IEC (INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisões proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doutrinas do SUS. Princípios que regem o SUS. Promoção, prevenção e recuperação da saúde. Conceito de doença e saúde. Noções de atenção à gestante, à criança, ao adulto, à mulher e ao idoso. Identificação da carteira de vacinas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS E INSTRUTOR CULTURAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisões proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Liderança e chefia. O papel do Agente de Endemias na comunidade. Vigilância Epidemiológica. Noções de higiene física e mental, higiene alimentar, higiene ambiental. Saúde da criança.

Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores. Princípios éticos para o trabalho em equipe. Conhecimentos de Epidemiologia, controle de doenças (Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Dengue, Doenças de Chagas, Peste, Filariose, Bócio, Diabete, Tuberculose e Hipertensão). Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do Aedes Aegypti no Estado de São Paulo. Manual de Normas Técnicas (Instruções para pessoal de combate ao vetor – FUNASA). Manual de doenças infecciosas e parasitárias (guia de bolso do Ministério da Saúde).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – BALLET

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características do balé clássico, posições e exercícios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – DANÇA DE RUA

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características da dança de rua. Músicas e acompanhamentos específicos para a dança de rua.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – DANÇA DE SALÃO

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características da dança de salão e sua diversidade de ritmos: salsa, merengue, samba de gafieira, fox-trot, forró, country, hully-gully, zouk, bolero e tango.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. Princípios da transdisciplinaridade das linguagens artísticas na arte contemporânea e os processos de criação e expressão cênica na dança. Inter-relações da dança contemporânea com elementos da cultura popular brasileira para o desenvolvimento da técnica e da produção coreográfica. Concepções da dança como linguagem, no estudo do movimento corporal baseado nos parâmetros da dança: espaço, movimento, forma, dinâmica e tempo. Estudo da improvisação na dança contemporânea para o desenvolvimento do potencial criador individual e da composição coreográfica coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – BATERIA

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de bateria. Iniciação à bateria. A bateria, suas origens e evolução. Literatura específica para bateria. Particularidades do ensino da polirritmia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – BOMBARDINHO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de bombardino. Aspecto didático do bombardino na música brasileira. Aspectos da didática do ensino da embocadura e respiração. O Bombardino na orquestra sinfônica. O Bombardino e sua importância na Banda Musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – CLARINETE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de clarinete. O clarinete na orquestra sinfônica. O clarinete nos períodos clássico e romântico. O clarinete na música moderna e contemporânea. O clarinete na música de câmara.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – CONTRABAIXO ACÚSTICO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de contrabaixo acústico. A iniciação ao estudo do contrabaixo acústico: aspectos físicos e musicais. As escolas de arco francesa e alemã: particularidades, vantagens e desvantagens. As contribuições de Bottesini e Dragonetti para a evolução do contrabaixo. O contrabaixo acústico na música de câmara.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – CONTRABAIXO ELÉTRICO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de contrabaixo elétrico. Origens e particularidades do contrabaixo elétrico. Técnica e utilização do walking bass. Harmonia funcional aplicada ao estudo do contrabaixo elétrico. Aspectos técnicos de captação e amplificação no contrabaixo elétrico. Técnicas de mão direita. Conhecimento e identificação em partitura de gêneros brasileiros e estrangeiros e suas variações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – FLAUTA DOCE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de flauta doce. A Flauta Doce e sua técnica de execução: postura, respiração, sopro e emissão; dedilhados e articulação: importância para o fraseado e a expressividade. A utilização da flauta doce na música medieval e no Renascimento; principais formas instrumentais e compositores desses períodos. O repertório da flauta doce no período barroco; eminentes compositores do barroco inglês, alemão, italiano e francês. A música contemporânea para flauta

doce; a descoberta de novas técnicas de execução; o repertório brasileiro e estrangeiro para o instrumento. Aspectos didáticos do ensino da flauta doce; introdução ao instrumento; condições ambientais para as aulas e procedimentos iniciais; aulas individuais e em grupo: vantagens e desvantagens; métodos e outras publicações estrangeiras e brasileiras; fabricantes de flauta doce no Brasil e no exterior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – FLAUTA TRANSVERSAL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de flauta transversa. A Flauta Transversa no período barroco (repertório solístico e camerístico). A Flauta Transversa nos séculos XVIII e XIX (repertório solístico e camerístico). A Flauta Transversa na Orquestra Sinfônica. A Flauta Transversa na Música de Câmera. A Flauta Transversa no Século XX: repertório internacional e a Flauta Transversa no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – FLUGEL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de flugel. O flugel, características, origem e evolução. O flugel na música de câmara; Aspectos físicos do tocador de flugel: aparelho respiratório, embocadura e região bucal. A preparação do tocador de flugel para o trabalho na banda e na orquestra sinfônica. A iniciação ao estudo do flugel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – GUITARRA

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de guitarra. A guitarra na música brasileira e estrangeira: aspectos técnicos e estilísticos. O ensino da harmonia aplicado à guitarra. Tecnologia da guitarra: captadores, pedais, alavancas e amplificadores. O estudo da escala e sua aplicabilidade na performance e improvisação. Aspectos didáticos da guitarra no jazz e no rock: técnica e sonoridade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – MELOFONE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de melofone. O melofone, características, origem e evolução. O melofone na música de câmara; Aspectos físicos do tocador de melofone: aparelho respiratório, embocadura e região bucal. A preparação do tocador de melofone para o trabalho na banda e na orquestra sinfônica. A iniciação ao estudo do melofone.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – PERCUSSÃO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de percussão. Classificações dos instrumentos de percussão. A percussão de origem africana e seu uso na música latina e brasileira. Percussão popular na música nordestina. A percussão como auxiliar na musicalização. A percussão popular e seu uso em grandes grupos musicais (bandas e orquestras). Signos Musicais: Som e ruído, propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre), elementos da música (melodia, harmonia e ritmo). Expressão Sonora: Matizes, articulações, velocidades, cadência. Escalas e tonalidades sonoras, intervalos, acordes e cifras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – PIANO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de piano. A iniciação ao piano: métodos, desenvolvimento técnico, aspectos didáticos e interpretativos. A obra de J. S. Bach para piano, destacando-se os aspectos técnicos, formais e sua importância didática. A forma sonata, do classicismo ao período contemporâneo: evolução formal, principais obras e compositores na literatura pianística. O romantismo na música para piano: aspectos históricos, técnicos e formais; principais obras e compositores. A música pianística brasileira: história, evolução, principais obras e compositores. A utilização da música do século XX no ensino do piano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – SAXOFONE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de saxofone. A família do saxofone, seus componentes, suas características comuns e diferenças principais. Aspectos mecânicos da produção do som no saxofone: boquilhas, palhetas e sistema de chaves. O saxofone na música para banda. A didática do saxofone a partir de seus principais métodos e escolas. Aspectos físicos da produção de som no saxofone: embocadura, conceito sonoro e vibrato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – TECLADO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de teclado. Construção de acordes no instrumento, funções harmônicas, tensões harmônicas,

campo harmônico, sistemas de cifragem popular e apreciação de obras e estilos. Harmonização e voicings no estudo do teclado. Conhecimentos de estilos na música brasileira, latina e norte-americana. Fundamentos técnicos pianísticos e sua aplicabilidade ao ensino do teclado. Improvisação ao teclado. Fundamentos de Música e Tecnologia: MIDI, sintetizadores, samplers, sequencers e áudio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – TROMBONE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de trombone. Técnica da vara. Aspectos da didática do ensino: da embocadura e respiração. O trombone na orquestra sinfônica. O trombone na música de câmara.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – TROMPA

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de trompa. A trompa, características, origem e evolução. A trompa na música de câmara; Aspectos físicos do trompista: aparelho respiratório, embocadura e região bucal. A preparação do trompista para o trabalho na banda e na orquestra sinfônica. A iniciação ao estudo da trompa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – TROMPETE

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de trompete. A iniciação ao estudo do trompete. A qualidade de som como aspecto do aprendizado do trompetista. O trompete como instrumento solista, do barroco ao século XX. A música brasileira para trompete. Aspectos da didática do ensino da embocadura e das posições no trompete.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – TUBA

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino de tuba. b) A tuba, suas características, tipos e afinações. A tuba como instrumento solista. A tuba nas bandas e na orquestra sinfônica. Os métodos para o ensino da tuba, uma apreciação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – VIOLÃO CLÁSSICO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violão clássico História do violão das origens ao século XX. A importância didática da obra para violão de Heitor Villa-Lobos. Aspectos de técnica de mão direita para violão. A obra didática de autores clássicos e sua aplicabilidade na formação do violinista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – VIOLÃO POPULAR

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violão popular. O violão na MPB (Música Popular Brasileira). Harmonia e improvisação aplicadas ao ensino do violão popular. Iniciação ao violão. O cifrado de acordes como auxiliar didático para quem não conhece notação musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – VIOLINO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violino. O gênero estudo ou capricho: sua contribuição para a técnica violinística e principais compositores. O arco, suas origens e evolução; os golpes de arco mais importantes e seus derivados. O vibrato: diferentes tipos e sua importância na execução do violino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – VIOLONCELO

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violoncelo. O violoncelo como instrumento solista. As seis suítes de J. S. Bach e sua importância na literatura e na didática do violoncelo. O ensino de elementos da técnica de mão esquerda no violoncelo: posicionamento, vibrato e mudança de posição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – CANTO CORAL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Música profana e música sacra. A música brasileira nos períodos barroco, clássico e moderno. A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. História do canto coral, seus estilos (“A Capella”, Antifonal e Responsorial) e a Divisão de naipes (vozes adultas e infantis). Signos Musicais: som e ruído, propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre), elementos da música (melodia, harmonia e ritmo), pentagrama musical, notas, claves, compassos, tempos e tons. Expressão Sonora: Matizes, articulações, velocidades, cadência. Escalas e tonalidades sonoras, intervalos, acordes e cifras, improvisação musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – CANTO TÉCNICO VOCAL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente.

História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Música profana e música sacra. A música brasileira nos períodos barroco, clássico e moderno. A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. Conscientização corporal, fisiológica e vocal. Técnicas corretas de respiração. Propriedades da voz: som e tonalidade; timbre; clareza; volume; variação de tons. Técnicas de aquecimento vocal. Exercícios fonaudiológicos. Escala das notas musicais. Melodia e acompanhamento. Potência vocal: classificação das vozes masculinas: baixo, barítono e tenor; classificação das vozes femininas: contralto, semi-soprano e soprano. Acordes musicais. Valor prático das notas musicais. Transporte de tonalidades. Exercícios básicos de imitação de voz. Vozes das notas: primeira e segunda vozes. Respiração, emissão do som, articulação e ressonância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – REGENTE DE BANDA MARCIAL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Música profana e música sacra. A música brasileira nos períodos barroco, clássico e moderno. A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá” na 4ª linha – transposição de claves. Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro. Notas enarmônicas. Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos. Escalas e Tonalidades: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, subdominante, dominante, superdominante e sensível). Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de ma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica. Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos. Intervalos: estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação. Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes. Acordes: Estudo dos acordes triades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes triades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – REGENTE DE CORAL

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Música profana e música sacra. A música brasileira nos períodos barroco, clássico e moderno. A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supraglótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apogiatra, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – REGENTE DE ORQUESTRA

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Música profana e música sacra. A música brasileira nos períodos barroco, clássico e moderno. A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Efeitos e ornamentos: legato, staccato, portamento, apogiatra, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Postura, condução e golpes de arco, teoria, afinação, técnica de arco mão esquerda, escalas, pulso e compasso. Escolha de repertório. Aspectos práticos e teóricos da execução instrumental, afinação e exercício rítmico. Escalas rítmicas, leitura de partituras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL – PINTURA/ DESENHO

Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Teoria das Cores: Primárias, Secundárias, Harmonias, Complementares. Figura Humana: anatomia e modelo Vivo. Fundamentos da pintura: manuseio adequado dos materiais; tinta a óleo; acrílica; encáustica. Aspectos formais da pintura: cor, misturas, pinceladas, texturas, adequadas, volume, forma, composição. Pintura de observação. Grandes temas da pintura: paisagem, natureza morta e retrato. Fundamentos do Desenho: Linha, Ponto, Traço, Forma e Volume. Desenho de Observação: cópias a partir do natural. Formas Geométricas: estruturação do objeto. Esquemas de Construção. Composição: Proporção, Equilíbrio, Ritmo, Seção Áurea, Simetria, Assimetria. Estudos de Luz e Sombra. Desenho Cego: explorando o hemisfério direito do cérebro. Desenho de Memória: Criação. Perspectiva Real ou Fotográfica. Aplicação de técnicas secas, úmidas e mistas sobre variados suportes: grafite, crayon, lápis de cor, pastel seco, aquarela, colagem e lápis aquarelavél.

CRONOGRAMA(DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)

| DATAS | EVENTOS |
|------------------------|---|
| 20/10 a 08/11/2011 | Período de inscrição via Internet. |
| 20/10 a 08/11/2011 | Período de apresentação dos documentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| A partir de 23/11/2011 | Data prevista para afixação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas, a ser divulgado no prédio da PREFEITURA e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br . |
| 11/12/2011 | Data prevista para aplicação das Provas Objetivas |
| 13/12/2011 | Data prevista para a divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas. |
| 14 e 15/12/2011 | Período previsto para interposição de recursos referentes à divulgação do gabarito. |
| 04/01/2012 | Data prevista para a divulgação do resultado das Provas Objetivas a ser publicado na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br . |
| 05 e 06/01/2012 | Período previsto para interposição de recursos referentes ao Resultado Provisório. |
| A partir de 20/01/2012 | Data prevista para a divulgação do Resultado Final a ser publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br . |

AQUISIÇÃO

As apostilas são utilizadas pelos professores em sala de aula do ensino regular como material didático

Educação recebe apostilas para alunos com deficiência visual



Equipamentos já foram disponibilizados para a rede

Uma aquisição feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes vai beneficiar as crianças da educação inclusiva de Itanhaém. Recentemente os alunos com deficiência visual receberam apostilas em braille e ampliada, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, História, Ciências, Geografia e Artes.

As apostilas são utilizadas pelos professores em sala de aula do ensino regular como material didático. "O recurso facilita ainda mais o aprendizado dos alunos

que estejam na educação inclusiva. É um grande salto para a educação do Município", ressalta a coordenadora de Educação Inclusiva Fabricia Cavalcanti.

A Editora Expoente é responsável por fornecer o material para a Rede Municipal de Ensino de Itanhaém. Além das apostilas em braille, os alunos com baixa visão, ganharam o material ampliado, colorido, com letras e figuras grandes. Vale ressaltar que o Município já disponibiliza aos alunos, a máquina de braille.

Já passam dos 200 alunos, sendo que na maioria dos casos, os estudantes recebem o acompanhamento em classe por profissionais da área. Isso inclui a supervisão de coordenadores, fisioterapeutas, fonoaudiólogo, psicólogos e assistentes sociais.

Atualmente, o Município conta com uma equipe composta por cerca de 90 profissionais, disseminadas entre professores e estagiários, que participam de encontros e capacitações na área da educação inclusiva, enaltecendo a qualidade do ensino para o aluno com deficiência.

A atuação da educação inclusiva, que já existe há 10 anos, começa a ganhar força em 2005, com o surgimento de uma equipe especializada no segmento, oferecendo atendimentos periódicos nas escolas. Em 2008, as salas de recursos começaram a ser montadas, e o trabalho do Atendimento Educacional Especializado (AEE) se desenvolve como uma ferramenta imprescindível na formação do aluno.

O AEE é uma das inovações trazidas pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (2008), e é um serviço da Educação Inclusiva que ajuda a identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos.

HABITAÇÃO – Municípios passarão por um processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e pelo Governo Federal

Mais de 4.300 pessoas se inscrevem para o programa Minha Casa, Minha Vida

Em Itanhaém, mais de 4.300 pessoas se cadastraram entre os dias 3 e 7 de outubro no Programa do Governo Federal, Minha Casa, Minha Vida. O cadastro aconteceu no Centro de Atendimento do Paço Municipal. No total, estão em construção 744 apartamentos no Conjunto Residencial das Árvores, no bairro do Guapurá.

Os municípios que se inscreveram passarão por um processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, pelo Governo Federal e pela Caixa Econômica Federal. Os critérios que serão avaliados são: moradores de áreas de risco ou insalubres, mãe solteira, maior número de filhos e menor renda.

Gislaine de Cássia Delfino Oliveira foi uma das que estiveram no local no primeiro dia de inscrições. Para ela, o cadastro é uma esperança de conquistar a casa própria. "Quero muito realizar o meu sonho e poder morar tran-



Filas se formaram durante todos os dias da inscrição

quilamente com os meus três filhos".

Mirtes Helena Machado, de 77 anos, também foi uma das primeiras a serem atendidas no primeiro dia de inscrição. "Tenho uma filha deficiente que mora comigo na área verde da

Cidade, mas agora quero a minha casa, tudo legalizado, e será uma residência bem maior, com melhor infraestrutura. Preciso deixar algo para minha filha porque moramos somente nós duas e ela depende de mim", diz.

ESTRUTURA

As casas contam com dois quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, totalizando área de 44 m². O empreendimento conta com vaga de garagem, quiosques com churrasqueira, área verde preservada e playground para as crianças. O investimento foi de R\$ 38.688.000,00.

FESTA

O evento proporcionou entretenimento para toda a família, com muita música

Cultura realiza Primavera Fest no CMTECE

Nos dias 7 e 8, o Departamento de Cultura realizou, em comemoração a chegada da nova estação, o Primavera Fest. O evento levou entretenimento para toda a família, com muita música do início ao fim, gastro-

nomia e um espaço reservado às crianças. A festividade aconteceu no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

As associações assistenciais do Município foram responsá-

veis pelas vendas de cachorro-quente, churrasco, yakisoba, tempurá, doces e salgados em geral. E ainda, as crianças tiveram um espaço reservado para brincadeiras, com piscina de bolinhas e muitos outros.

COMPETIÇÃO – O torneio aconteceu por eliminatórias simples, sem repescagem e disputa de 3º lugar

Torneio de Judô ‘Copa Zukeran’ levou mais de 500 atletas ao Ginásio de Artes Marciais

O dia foi marcado por luta e animação aos atletas que participaram do 1º Torneio de Judô ‘Copa Zukeran’. A competição levou mais de 500 judocas a disputarem medalhas no tatame do Ginásio de Artes Marciais. O campeonato aconteceu por eliminatórias simples, sem repescagem e disputa de 3º lugar.

O torneio foi disputado entre as cidades de Peruíbe, Registro, Mongaguá, Jacu-

piranga, Parquera-Açu, Iguape, Miracatu e Itariri, competindo nas categorias: Biriba, Mirim, Infantil, Infanto-Juvenil, Pré-Juvenil, Juvenil, Júnior e Sênior.

Familiares e amigos compareceram em peso para presenciar o torneio que pretende se tornar tradição na Cidade. “O evento foi como imaginado. Os atletas, obviamente, saíram contentes, e a gente pretende dar continuidade. Essa foi a primeira de muitas que virão”, confessa o técnico des-

portivo José Francisco Bezerra.

Ao final, os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares ganharam medalhas. Já as instituições que conquistaram as três primeiras posições na classificação geral receberam troféus. Na pontuação final, Itanhaém conquistou 181 pontos, mas não foi a campeã por sediar o campeonato.

A atleta Wedja Pereira do Santos esteve presente no torneio, e acredita que a iniciativa



Nível das lutas superou as expectativas

estimava ainda mais desenvolvimento esportivo do município. “É importante porque as crianças de base estão começando agora, e atividades como essa ajudam a

motivá-las”.

A competição é uma realização da Associação de Judô Cho-Do-Kan de Itanhaém em parceria com o Departamento de Esportes.



Os judocas demonstraram garra e exemplo de disciplina



Confira a classificação geral do 1º Torneio de Judô ‘Copa Zukeran’:

| | | |
|----|---------------|------------|
| 1º | PERUÍBE | 163 pontos |
| 2º | REGISTRO | 91 pontos |
| 3º | MONGAGUÁ | 52 pontos |
| 4º | JACUPIRANGA | 46 pontos |
| 5º | PARIQUERA-AÇU | 44 pontos |
| 6º | IGUAPE | 36 pontos |
| 7º | MIRACATU | 9 pontos |
| 8º | ITARIRI | 6 pontos |



LIMPEZA

Nas lixeiras serão afixados cartazes com mensagens alusivas a preservação do meio ambiente

Cidade ganha 60 lixeiras para a área do Centro Histórico

A Cidade recebeu hoje a doação de 60 lixeiras plásticas, doadas pela empresa Delta, que serão colocadas na área do Centro Histórico e imediações.

Os equipamentos serão colocados nos próximos dias em postes de iluminação na região da Praça Narciso de Andrade e em outros arredores do Centro

Histórico, como a Avenida Rui Barbosa, por exemplo. Nas lixeiras serão afixados cartazes com mensagens alusivas a preservação do meio ambiente e de conscientização de cidadania, quanto à manutenção da limpeza urbana.

O secretário municipal de Serviços e Urbanização, Vinícius Camba, lembrou que a Cidade já

conta com uma campanha para incentivar os proprietários de terrenos a manterem limpas as suas propriedades.

“Se cada um fizer a sua parte, a Cidade só terá a ganhar. Temos uma paisagem mais limpa. O Poder Público tem procurado fazer a sua parte nesse processo”, sentenciou Vinícius Camba.



Equipamentos foram distribuídos também na Praça Narciso de Andrade

SAÚDE – A unidade contará com cerca de 140 leitos, atendendo sete novas especialidades. O projeto final ainda está em fase de elaboração.

Hospital de Itanhaém terá novo prédio e dobrará leitos

O Hospital Regional de Itanhaém vai ter novas especialidades e dobrará o número de leitos. A iniciativa é uma gestão da Prefeitura de Itanhaém, Secretaria Estadual de Saúde e do Consaúde, gestor da unidade. O hospital passará de 70 leitos para aproximadamente 140, atendendo sete novas especialidades: cardiologia, cirurgia vascular, neurocirurgia, neurologia clínica, urologia, nefrologia e nutrologia.

Segundo a Assessoria de Imprensa do Consaúde, o projeto prevê que a internação será de dois leitos por quarto, com banheiro, o que proporcionará maior conforto e privacidade aos pacientes, seguindo os conceitos de humanização. A previsão é que o novo Hospital esteja pronto até o final de 2015.

Após a construção do prédio anexo a unidade, toda a estrutura antiga passará por grandes reformas, para que o funcionamento seja integrado. O projeto

final ainda está em fase de elaboração por parte do Governo Estadual.

Em agosto deste ano, o governador Geraldo Alckmin, em visita à Baixada Santista, anunciou a liberação de uma verba de R\$ 1,3 milhão para a desapropriação da área ao lado do Hospital, onde será construído o novo edifício. No total, o investimento na ampliação da unidade é de cerca de R\$ 9,5 milhões.

O prefeito João Carlos Forssell afirma que esta ampliação do Hospital de Itanhaém vai ser um grande avanço não apenas para a Cidade, mas para todo o Litoral Sul. “Este é um investimento que beneficiará uma das áreas prioritárias da nossa Administração, que é a saúde. O Governo Estadual e o Consaúde estão em fase final de elaboração deste projeto que vai ser referência em toda a nossa região”.



Unidade atual, que já é referência, será mantida



ATENDIMENTO – Atualmente, o Hospital Regional de Itanhaém conta com 70 leitos e atende Urgência-Emergência, realizando cirurgias nas áreas Clínica Cirúrgica, Médica, Obstetrícia e Pediatria. Ainda dispõe de setores de Traumatologia e Ortopedia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, UTI adulto, UTI Neonatal e Otorrinolaringologia. Oferece também serviços de Fisioterapia, Agência de Coleta e Transfusão, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia. Além de Itanhaém, o Hospital Regional atende os municípios de Praia Grande, Mongaguá e Peruíbe.